



CIÊNCIA & POLÍCIA

Revista Científica do Instituto
Superior de Ciências Policiais

v. 11, n 1 (2025)



e-ISSN 2316-8765

20
25
POLÍCIA MILITAR
DISTRITO FEDERAL

Revista Ciência & Polícia

Revista Semestral, volume 11, número 1, janeiro – junho 2025

e-ISSN 2316-8765

Instituto Superior de Ciências Policiais (ISCP)
Brasília, DF- Brasil



Instituto Superior de Ciências Policiais (ISCP)

O ISCP é uma instituição pública de ensino superior, credenciada pelo Ministério da Educação (MEC) e mantida pela Polícia Militar do Distrito Federal. Criado em 2013 a partir da Academia de Polícia Militar de Brasília — a primeira instituição de educação superior policial do Brasil reconhecida pelo MEC —, o ISCP foi oficialmente autorizado a oferecer cursos de graduação e pós-graduação por meio da Portaria PMDF nº 950, de 27 de janeiro de 2015. Sua missão é promover a formação e capacitação de excelência de policiais, demais agentes públicos e membros da sociedade, com base em fundamentos éticos, técnicos e legais. O Instituto busca consolidar-se como centro de referência na produção de conhecimento e na análise crítica dos fenômenos relacionados à segurança, violência e conflitualidades, com ênfase na pesquisa e no desenvolvimento das ciências policiais..

Mantenedora

Policia Militar do Distrito Federal

Ana Paula Barros Habka – Cel QOPM
Comandante-Geral da PMDF

Fabrício Boechat de Camargos – Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMDF

Reitoria

Karla Cristian Rodrigues de Menezes – Cel QOPM, *Reitora do ISCP e Chefe do Departamento de Educação de Cultura (DEC) da PMDF*

Cristiano Curado Guedes – Cel QOPM
Pró-Reitor de Pós-Graduação
Diretor de Especialização e Aperfeiçoamento

Muriel Mendonça Dias Silva – Cel QOPM
Pró-Reitor de Graduação, Comandante da Academia de Polícia Militar de Brasília, Procurador Institucional

Joaquim Elias Costa Paulino – TC QOPM
Pró-Reitor de Pesquisa
Chefe da Divisão de Apoio Educacional e Pesquisa

Hudson Onofre de Oliveira – TC QOPM
Pró-Reitor de Ensino Assistencial
Comandante do Colégio Militar Tiradentes

Revista Ciência & Polícia (RCP)

A Revista de Ciências Policiais (RCP) publica artigos, resenhas e entrevistas sobre temas teóricos e práticos das Ciências Policiais e áreas correlatas, como Sociologia, Direito, Antropologia, Administração, Psicologia e Ciência Política. Tem como objetivo difundir inovações e práticas em segurança pública, debater o sistema de justiça criminal e as atividades das instituições de aplicação da lei, emergência e defesa civil. A RCP atua como espaço de divulgação científica para acadêmicos, profissionais e o público em geral. Editada pelo ISCP, adota desde 2024 o modelo de publicação contínua (ahead of print), com fechamento editorial semestral. Os conteúdos publicados são de responsabilidade exclusiva de seus autores, não refletindo, necessariamente, a opinião do ISCP ou do corpo editorial da revista.

Revista Ciência e Polícia (RCP) [recurso eletrônico] / Instituto Superior de Ciências Policiais. – v. 11, n. 1 de 2025 – Brasília, DF: Instituto Superior de Ciências Policiais, Polícia Militar do Distrito Federal, 2025.
1 recurso online.
Publicação semestral.
e-ISSN 2316-8765
Disponível em: <https://revista.iscp.edu.br>
1. Ciências Policiais. 2. Segurança Pública. 3. Psicologia Forense. I. Polícia Militar do Distrito Federal. Instituto Superior de Ciências Policiais.

CDU: 351.78

Copyright © 2019 por RCP/ISCP. O acesso às publicações da RCP é aberto, integral e gratuito.

Editor-Chefe

Fagner de Oliveira Dias
Instituto Superior de Ciências Policiais (ISCP), Brasil.

Cídjan Santarém Brito

Instituto Superior de Ciências Policiais (ISCP), Brasil.

Editora Associada

Letícia Alves Santos
Instituto Superior de Ciências Policiais (ISCP), Brasil.

Daniele de Sousa Alcântara

Instituto Superior de Ciências Policiais (ISCP), Brasil.

Conselho Consultivo/Editorial

Bruno César Prado Soares
Instituto Superior de Ciências Policiais (ISCP), Brasil.

Eda Castro Lucas de Souza

Universidade de Brasília (UnB), Brasil.

Breno Giovanni Adaid-Castro
Centro Universitário IESB, Brasil.

Eduardo Ferreira Coelho

Instituto Superior de Ciências Policiais (ISCP), Brasil.

Francisco Guilherme Lima Macedo

Instituto Superior de Ciências Policiais (ISCP), Brasil.

Gabriel de Oliveira Jorge
*Instituto Superior de Ciências Policiais (ISCP),
Brasil.*

Isângelo Senna da Costa
*Instituto Superior de Ciências Policiais (ISCP),
Brasil.*

Leonardo Borges Ferreira
*Instituto Superior de Ciências Policiais (ISCP),
Brasil.*

Luciano André da Silveira e Silva
*Instituto Superior de Ciências Policiais (ISCP),
Brasil.*

Luciano Loiola da Silva
*Instituto Superior de Ciências Policiais (ISCP),
Brasil.*

Márcio Júlio da Silva Mattos
*Instituto Superior de Ciências Policiais (ISCP),
Brasil.*

Nelson Gonçalves de Souza
Universidade de Brasília (UnB), Brasil.

Renata Braz das Neves Cardoso
*Instituto Superior de Ciências Policiais (ISCP),
Brasil.*

Thiago Gomes Nascimento
*Instituto Superior de Ciências Policiais (ISCP),
Brasil.*

Victor Gabriel Rodrigues Viana de Oliveira
*Instituto Superior de Ciências Policiais (ISCP),
Brasil.*

Consultores Ad Hoc

Amalia Raquel Pérez-Nebra
Universidad de Zaragoza (UniZar), Espanha.

Breno Giovanni Adaid-Castro
Centro Universitário IESB, Brasil.

Carlos Eduardo Pimentel
*Universidade Federal da Paraíba (UFPB),
Brasil.*

Cláudio Vaz Torres
Universidade de Brasília (UnB), Brasil.

Cristiane Faiad
Universidade de Brasília (UnB), Brasil.

Dália Sousa Gonçalves da Costa
*Instituto Superior de Ciências Sociais e
Políticas (ISCSP); Universidade de Lisboa*

(ULisboa), Portugal.

Denise de Oliveira Alves
Lumine Editora, Brasil.

Eda Castro Lucas de Souza
Universidade de Brasília (UnB), Brasil.

Eluiza Alberto de Moraes Watanabe
Universidade de Brasília (UnB), Brasil.

Fábio Iglesias
Universidade de Brasília (UnB), Brasil.

Fernanda Maria Duarte Nogueira
*Instituto Superior de Ciências Policiais (ISCP),
Brasil; Universidade de Lisboa (ULisboa), Portugal.*

Ione Vasques-Menezes
*Universidade Salgado de Oliveira (UNIVERSO),
Brasil.*

Maria Cristina Ferreira
*Universidade de Salgado de Oliveira
(UNIVERSO), Brasil.*

Paula Ribeiro de Oliveira
*Secretaria de Estado de Educação do Distrito
Federal, Brasil.*

Rosânia Rodrigues de Sousa
Fundação João Pinheiro (FJP - MG), Brasil.

Sueli Menelau de Novais
Universidade de Brasília (UnB), Brasil.

Cledinaldo Aparecido Dias
*Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG),
Brasil.*

Fernanda Otoni da Silva
Universidade do Tuiuti do Paraná (UTP), Brasil.

Bruno Bonfá Araújo
University of Western Ontario (UWO), Canadá.

Lucas Lemes da Silva
Universidade de Brasília (UnB), Brasil.

Equipe técnica

João Carlos Félix de Lima
Revisão Linguística

Artimé da Silva Valente
Diagramação e Suporte Técnico OJS

Jaqueleine Simões Lopes Conceição
Assistente Administrativo

Projeto Gráfico - Capa
Amanda Lacerda Eleutério

A RCP adota política de acesso aberto conforme a declaração da *Budapest Open Access Initiative* (BOAI) disponibilizando de forma pública e integral os textos completos dos artigos científicos permitindo livremente a qualquer usuário a leitura, download, cópia, distribuição, impressão, para indexação ou propósitos legais fazendo a devida atribuição de autoria.

O periódico aplica os [Princípios de Transparência e Melhores Práticas em Publicação Acadêmica](#) propostos pelo *Committee on Publication Ethics* (COPE) a todo o conteúdo publicado, adotando ainda as diretrizes e recomendações do *Directory of Open Access Journals* (DOAJ) e da *Open Access Scholarly Publishing Association* (OASPA) franqueando acesso gratuito imediato às publicações, sem embargo.

Fotografias
Centro de Comunicação Social (CCS) da PMDF

O periódico está listado e indexado em diversos portais como: LATINDEX, REDALYC, SCILIT, AURA, DIADORIM, MIGUILIM, LIVRE. Possui QUALIS/CAPES (2017-2020) B3 - Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo e B3 - Psicologia.

É permitida a reprodução deste texto e dos dados nele contidos, desde que citada a fonte. Reproduções para fins comerciais são proibidas.



Contato

(61) 3190-6442

revista@iscp.edu.br

Setor de Áreas Isoladas Sudeste (SAISO) - Área Especial N° 4 - Setor Policial Sul, Brasília-DF.
CEP: 70610-200

AGRADECIMENTOS A PARECERISTAS

Agradecemos aos pareceristas que contribuíram para assegurar o padrão de qualidade da Revista Ciência & Polícia.

Bernardo Pablo Sukiennik

Centro Universitário de Brasília, UniCEUB, Brasil.

Bruno Santos de Oliveira

Ministério da Justiça e Segurança Pública, MJSP, Brasil.

Cidjan Santarem Brito

Instituto Superior de Ciências Policiais, ISCP, Brasil.

Daniele de Sousa Alcântara

Instituto Superior de Ciências Policiais, ISCP, Brasil.

Eduardo Ferreira Coelho

Instituto Superior de Ciências Policiais, ISCP, Brasil.

Francisca Sousa Vale Ferreira da Silva

Universidade de Santa Cruz do Sul, UNISC, Brasil; Polícia Militar do Piauí, PMPI, Brasil.

Franklin Epiphanio Gomes de Almeida

Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, PMMT, Brasil.

Frederico Martins de Paula Neto

Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, PM/MG, Brasil.

Guilherme Morais de Carvalho

Instituto Superior de Ciências Policiais, ISCP, Brasil.

Isângelo Senna da Costa

Instituto Superior de Ciências Policiais, ISCP, Brasil.

João Carlos Felix de Lima

Instituto Superior de Ciências Policiais, ISCP, Brasil.

José Eduardo Lourenço dos Santos

Secretaria de Segurança Pública, SSP/SP, Brasil; Centro Universitário Eurípedes de Marília, UNIVEM, Brasil.

Layla Maria Santos

Rede Brasileira de Certificação, Pesquisa e Inovação – RBCIP, Brasil.

Leonardo Borges Ferreira

Instituto Superior de Ciências Policiais, ISCP, Brasil.

Lilian da Rosa

Universidad de Sevilla, US, Espanha.

Luiz Gustavo Danzmann

Instituto Superior de Ciências Policiais, ISCP, Brasil.

Raquel Bonatto

Universidade Federal do Rio Grande, FURG, Brasil.

Renata Braz das Neves Cardoso

Instituto Superior de Ciências Policiais, ISCP, Brasil.

Robson Ferreira Polito

Departamento de Polícia Federal, DPF, Brasil.

Victor Gabriel R. Viana Oliveira

Governo do Distrito Federal, GDF, Brasil. Instituto Superior de Ciências Policiais, ISCP, Brasil.

Vilobaldo Adelídio de Carvalho

Universidade Estadual do Piauí - UESPI, Brasil.

SUMÁRIO

Apresentação	10
---------------------------	-----------

Karla Cristian Rodrigues de Menezes

Editorial	11
------------------------	-----------

Fagner de Oliveira Dias

Ciência policial e a perspectiva de Feyerabend sobre o conhecimento científico	14
---	-----------

Police science and Feyerabend's perspective on scientific knowledge

La ciencia policial y la perspectiva de feyerabend sobre el conocimiento científico

José Eleuterio-da-Rocha Neto

Força dos chutes de um detido dentro da cela de contenção de um veículo de patrulha policial	28
---	-----------

Kick force assessment of detainees inside a police patrol vehicle restraint

Fuerza de las patadas de un detenido dentro de la celda de contención de un vehículo de patrulla policial

Anderson Caetano Paulo, André Luiz Felix Rodacki, José Eleuterio-da-Rocha Neto, Thiago Sielski Marquardt, Cleonir Caldeira Júnior, Elisangela Franciele Rezende, Cintia de Lourdes Nahhas Rodacki

A aproximação da polícia à sociedade por intermédio das organizações da sociedade civil religiosas	42
---	-----------

The approximation of the police to society through religious civil society organizations

La aproximación de la policía a la sociedad a través de organizaciones religiosas de la sociedad civil

Victor Gabriel Rodrigues Viana Oliveira

O controle da criminalidade no Brasil e a impossível tarefa de Sísifo: discursos, mídia e adoecimentos	66
---	-----------

The control of criminality in brazil and the impossible "task" of sisyphus: discourses, media, and sickness

El control de la criminalidad en brasil y la imposible "tarea" de sisifo: discursos, medios y enfermedades

Sandro Roberto Campos

PATAMO na perspectiva da teoria da atividade de rotina e a prevenção dos

**Sumário**

crimes violentos 92

PATAMO from the perspective of routine activity theory and the prevention of violent crimes

PATAMO desde la perspectiva de la teoría de la actividad rutina y la prevención del delito violento

José Paulo Lira Silva dos Santos de Vasconcelos, Rafaella Lira Silva dos Santos de Vasconcelos

APRESENTAÇÃO

É com satisfação que o Departamento de Educação e Cultura da Polícia Militar do Distrito Federal apresenta a primeira edição de 2025 da Revista Ciência & Polícia (RCP), o principal veículo de produção científica do Instituto Superior de Ciências Policiais da PMDF.

A RCP nasceu em 2012 com o propósito fundamental de unir dois mundos: o rigor da academia e a realidade da prática policial. Esse objetivo se reflete em seu próprio nome, “Ciência & Polícia”, que representa uma parceria ativa e indispensável. Nossa identidade visual segue o mesmo princípio, com um emblema que simboliza a complexidade dos desafios da segurança sendo decifrados pela lógica, método e ordem — os pilares da ciência.

Ao longo de mais de uma década, a revista tem sido um espaço de acesso aberto para a divulgação de artigos, resenhas e entrevistas que impulsionam a inovação e o debate qualificado em segurança pública. Com cada publicação, reafirmamos nossos compromissos: disseminar conhecimento, estimular a reflexão sobre a prática profissional e subsidiar a construção de políticas públicas mais eficientes.

Boa leitura!

**Karla Cristian Rodrigues De Menezes – Cel QOPM
Reitora do Instituto Superior de Ciências Policiais - ISCP**

EDITORIALFagner de Oliveira Dias 

Editor-Chefe

É com entusiasmo que apresentamos mais um número da Revista Ciência & Polícia, dedicado a aprofundar as discussões sobre a segurança pública e as ciências policiais no Brasil. Este volume reúne cinco artigos que, embora abordem temas distintos, convergem para a compreensão de alguns dos desafios e também das oportunidades no campo da atuação policial e do controle da criminalidade. Neste editorial, destacamos a contribuição de cada um desses estudos.

Em uma análise teórica, o primeiro artigo, “*Ciência policial e a perspectiva de Feyerabend sobre o conhecimento científico*”, de autoria de José Eleutério-da-Rocha Neto, filiado à Texas State University (TXST/EUA), aborda a discussão sobre a definição da Ciência Policial. O autor ressalta a amplitude da Ciência Policial, que demanda a adoção de múltiplas metodologias “emprestadas” de outras disciplinas, e argumenta que a epistemologia “menos rígida” de Paul Feyerabend seria mais adequada para a produção de conhecimento na área. Ele destaca que a interação entre o conhecimento científico e o conhecimento tradicional das polícias está em consonância com os quatro pontos centrais de Feyerabend – a multiplicidade metodológica e a incorporação do conhecimento tradicional, de aspectos éticos e jurídicos; a interação entre o conhecimento tradicional, a experiência policial e o conhecimento científico; o uso da experiência prática para cogitar a possibilidade de falhas no conhecimento científico; e a coexistência de teorias incomensuráveis. O artigo exemplifica a aplicação da contraindução ao discutir o viés racial na atuação policial e a importância da interação entre a experiência prática e a pesquisa acadêmica para a qualidade e aplicabilidade do conhecimento.

Avançando para uma questão de infraestrutura e segurança operacional, o segundo artigo, intitulado “*Força dos chutes de um detido dentro da cela de contenção de um veículo de patrulha policial*”, de Anderson Caetano Paulo e colaboradores, filiados à Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR) e à Universidade Federal do Paraná (UFPR) apresenta uma pesquisa pioneira sobre a força dos chutes exercidos por detidos dentro das celas de contenção de viaturas policiais. A investigação revela que detidos, muitas vezes sob influência de substâncias ou em episódios psicóticos, podem causar danos significativos aos veículos, resultando em custos e inoperabilidade da frota. Os resultados quantificam as forças de chutes bípedes, unipodais e isométricos, sugerindo que materiais e componentes das celas de

contenção devem ter uma resistência de até 3600 N para evitar deformações ou rupturas. O estudo enfatiza a importância de considerar a integridade física e psicológica dos detidos ao reformular esses parâmetros.

O terceiro artigo, “*A aproximação da polícia à sociedade por intermédio das organizações da sociedade civil religiosas*”, de Victor Gabriel R. Viana Oliveira, filiado à Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF) e à Universidade de Brasília (UnB), explora a vital aceitabilidade social das polícias e a construção de laços de confiança por meio da colaboração com organizações da sociedade civil religiosas (OSCR). A pesquisa, baseada em análise bibliográfica e exemplos em bairros brasileiros com alta violência, demonstra como o papel filantrópico das OSCRs pode atuar na construção de vínculos entre policiais e a comunidade e na remodelagem da imagem institucional da polícia. O estudo exemplifica essa interação com iniciativas como a “Aliança Protetiva” no Distrito Federal e a Capelania Universal nas Forças Policiais (UFP), evidenciando como a participação em eventos sociais pode facilitar a aproximação e o ganho de confiança, superando estigmas negativos associados à polícia.

No quarto artigo, intitulado “*O controle da criminalidade no Brasil e a impossível tarefa de Sísifo: discursos, mídia e adoecimentos*”, de Sandro Roberto Campos, filiado à Polícia Militar do Espírito Santo (PMES), oferece uma reflexão crítica sobre algumas exigências desproporcionais impostas às polícias militares e outras instituições de segurança pública no Brasil, comparando-as à tarefa mitológica de Sísifo. O autor aponta para a baixa resolutividade dos homicídios (apenas 35% em 2021) e como a mídia frequentemente simplifica a complexidade do problema, focando em ações reativas e na criação de “heróis”, sem abordar as causas subjacentes da criminalidade. O artigo detalha as disfunções do sistema de justiça criminal brasileiro, como, por exemplo, a prescrição, que contribui para a impunidade. Além disso, discute os efeitos dessas pressões na saúde mental dos profissionais de segurança pública. Por fim, propõe uma arquitetura de soluções de longo prazo, incluindo mudanças legislativas, reformas culturais nas instituições e práticas midiáticas mais reflexivas.

No último artigo, “*Patamo na perspectiva da Teoria da Atividade de Rotina e a prevenção dos crimes violentos*”, José Paulo Lira dos S. Vasconcelos e Rafaela Lira S. Vasconcelos, filiados à Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF) e à Universidade de Brasília (UnB), investigam a contribuição da tropa PATAMO da Polícia Militar do Distrito Federal na prevenção de Crimes Violentos Letais Intencionais (CVLI), sob a ótica da Teoria da Atividade de Rotina (TAR). O estudo destaca os três elementos da TAR – indivíduo motivado, alvo adequado e ausência de um guardião capaz – e como a presença do PATAMO atua como um “guardião”, alterando as probabilidades de interação desses elementos no espaço-tempo. A

pesquisa, com base em dados da PMDF, revelou que em 98,5% das vezes em que o PATAMO foi empregado, não ocorreram CVLI na mesma região administrativa. A comunicação da presença do PATAMO via redes sociais é apontada como um fator que desestimula a prática criminosa, resultando em prevenção.

Em conjunto, esses artigos reforçam a necessidade de uma abordagem multidisciplinar e integrada para a segurança pública no Brasil. Eles sublinham que a eficácia policial vai além da repressão, dependendo da construção de confiança, da incorporação de diferentes saberes, da otimização de recursos e de uma compreensão aprofundada das complexas causas da criminalidade. Acreditamos que os insights apresentados neste número serão úteis para pesquisadores e profissionais da área, estimulando novas discussões e o desenvolvimento de estratégias mais assertivas para a promoção de um ambiente social mais seguro e justo.

Boa leitura!

CIÊNCIA POLICIAL E A PERSPECTIVA DE FEYERABEND SOBRE O CONHECIMENTO CIENTÍFICO

POLICE SCIENCE AND FEYERABEND'S PERSPECTIVE ON SCIENTIFIC KNOWLEDGE

LA CIENCIA POLICIAL Y LA PERSPECTIVA DE FEYERABEND SOBRE EL CONOCIMIENTO CIENTÍFICO

José Eleuterio-da-Rocha Neto¹ 
Texas State University, EUA

RESUMO

A definição do que seria uma Ciência Policial (ou Ciências Policiais, no Brasil) permanece em discussão. A despeito disso, seu objeto parece bem delimitado: toda a atividade de Polícia e tudo o que impacte o policiamento e a ordem pública. Este escopo, extremamente amplo, implica na adoção de múltiplas metodologias – “emprestadas” de outras disciplinas, visto a ausência de uma metodologia própria. Não obstante a multiplicidade metodológica, o conhecimento produzido pela Ciência Policial deve levar em consideração o conhecimento tradicional, produzido pelas experiências das instituições policiais e de seus membros, bem como aspectos éticos e jurídicos. Isso sugere que a adoção de uma epistemologia mais lata, como as propostas de Paul Feyerabend, contribuiria muito para a produção do conhecimento na Ciência Policial. Ao longo do estudo, foram discutidos diversos aspectos da epistemologia de Feyerabend, aplicados aos estudos da Ciência Policial. Destacaram-se os quatro pontos centrais em sua obra: o anarquismo epistemológico, a contraindução, a incomensurabilidade e o interacionismo. A proposta de Feyerabend também foi contraposta com discussões filosóficas acerca da Ciência Policial e alguns pontos presentes em discussões recentes sobre polícia baseada em evidências. Concluiu-se que, para uma produção científica de maior qualidade e de maior aplicabilidade, é necessária a interação entre o conhecimento científico e o conhecimento tradicional das polícias. Essa interação pode se dar através da imersão de acadêmicos nas polícias, ou de policiais na academia. Porém, independentemente da forma, é necessário o desenvolvimento intelectual dos próprios policiais para que a aproximação seja possível e frutífera.

Palavras-chave: ciência policial; ciências policiais; feyerabend; contra o método; polícia baseada em evidências; anarquismo epistemológico.

ABSTRACT

There are ongoing discussions on the definition of Police Science (or Police Sciences, in Brazil). Despite that, its object seem well delimited: the whole policing activity and everything that may impact policing or public order. This extremely wide scope entails adopting multiple methodologies – “borrowed” from other disciplines, due to the lack of a methodology of its own. Notwithstanding the methodological variety, knowledge produced by Police Science must take into account traditional knowledge, produced by the experiences of police institutions and their members, as well as ethical and legal aspects. That suggests that the adoption of a broader epistemology, such as Paul Feyerabend's propositions, may have a large contribution to the production of knowledge in Police Science. Throughout this study, many aspects of Feyerabend's epistemology were discussed and applied to Police Science studies. Four central ideas of his work were highlighted: epistemological anarchism, incommensurability, counterinduction and interactionism. Feyerabend's points were contrasted to philosophical discussions on Police Science and some points of recent discussions on evidence-based policing. The conclusion was that the interaction between scientific knowledge and traditional police knowledge is indispensable for a scientific production of higher quality and applicability. This interaction may occur either through the immersion of academics in police departments, or law enforcement officers on academia. However, irrespective of the way interaction may happen, intellectual development of the police officers is necessary so that rapprochement is possible and fruitful.

Keywords: police science; police sciences; feyerabend; against method; evidence-based policing; epistemological anarchism.

RESUMEN

Hay discusiones en curso sobre la definición de la Ciencia Policial (o Ciencias Policiales, en Brasil). A pesar de

¹ Mestre em Psicologia pela UFPR. Doutorando em *Criminal Justice* na Texas State University (EUA). Contato: eleuterioneto@gmail.com

eso, su objeto parece estar bien delimitado: toda la actividad policial y todo lo que pueda impactar en la policía o el orden público. Este alcance extremadamente amplio implica adoptar múltiples metodologías, "prestadas" de otras disciplinas, debido a la falta de una metodología propia. A pesar de la variedad metodológica, el conocimiento producido por la Ciencia Policial debe tener en cuenta el conocimiento tradicional, producido por las experiencias de las instituciones policiales y sus miembros, así como los aspectos éticos y legales. Eso sugiere que la adopción de una epistemología más amplia, como las proposiciones de Paul Feyerabend, puede contribuir significativamente a la producción de conocimiento en la Ciencia Policial. A lo largo de este estudio, se discutieron y aplicaron muchos aspectos de la epistemología de Feyerabend a los estudios de la Ciencia Policial. Se destacaron cuatro ideas centrales de su trabajo: anarquismo epistemológico, incommensurabilidad, contrainducción e interaccionismo. Los puntos de Feyerabend se contrastaron con discusiones filosóficas sobre la Ciencia Policial y algunos puntos de discusiones recientes sobre la policía basada en evidencia. La conclusión fue que la interacción entre el conocimiento científico y el conocimiento policial tradicional es indispensable para una producción científica de mayor calidad y aplicabilidad. Esta interacción puede ocurrir ya sea a través de la inmersión de académicos en departamentos de policía, o de agentes de la ley en la academia. Sin embargo, independientemente de cómo ocurra la interacción, es necesario el desarrollo intelectual de los agentes policiales para que el acercamiento sea posible y fructífero.

Palavras-clave: ciencia policial; ciencias policiales; feyerabend; contra el método; policía basada en evidencia; anarquismo epistemológico.

1 INTRODUÇÃO

A ideia de uma Ciência Policial, acadêmica, surgiu no movimento cameralista da Prússia, no Século XVIII, cujo objetivo central era descobrir as melhores práticas na gestão do Estado. Deste modo, as chamadas ciências camerais – cadeiras acadêmicas ligadas ao cameralismo – eram orientadas para a prática. Neste contexto, a Ciência Policial passou a ser oferecida como uma das ciências camerais. Porém, seu escopo era mais voltado para o que hoje chamamos de ordem pública, bastante diferente daquilo que entendemos como atividades de polícia atualmente (JASCHKE *et al.*, 2007; JASCHKE e NEIDHARDT, 2007). Ao longo do tempo, empreenderam-se diversos esforços no sentido de desenvolver uma Ciência Policial com certa autonomia, porém sem resultados satisfatórios até o presente (HOLCR *et. al.*, 2015, p. 17).

Assim, em sua acepção moderna, a Ciência Policial ainda está em discussão, sua natureza segue sendo natureza não consensual entre acadêmicos da área. Jaschke *et. al.* (2007) debruçaram-se sobre a discussão do caráter da Ciência Policial. Segundo os autores, a Ciência Policial não seria

nem uma ciência em si, nem uma disciplina: ao usar métodos de outras disciplinas, como as ciências sociais, como diretrizes, deduz-se que não pode ser uma ciência em si. Ao incluir interesses de pesquisa e objetivos de diversos campos, a Ciência Policial é mais que uma disciplina. Jaschke *et al.* (2007, p. 20, tradução do autor)

Ao discutirem a natureza da Ciência Policial, os autores também apontaram que “ciência é aquilo que os cientistas fazem de acordo com um processo metodológico previamente estabelecido por sua própria comunidade” (JASCHKE *et al.*, 2007, p. 96). Com isso, o caráter

científico seria determinado pelo método, e não pelo objeto do estudo. Desta forma, Jaschke e colaboradores estabeleceram a Ciência Policial como um conjunto de estudos sobre polícia, “a caminho de se tornar uma disciplina aceita estabelecida” (JASCHKE *et al.*, 2007, p. 96). Jaschke e Neidhardt (2007, p. 310, traduzi) salientaram que a Ciência Policial pode

ser vista como uma ciência integrativa “normal”, que está se desenvolvendo um tanto tarde na história apenas porque a profissão de policial [em sua acepção moderna] emergiu consideravelmente mais tarde que as profissões médicas e o magistério, por exemplo; e consequentemente, a Ciência Policial desenvolveu-se em uma profissão acadêmica um tanto atrasada.

Nägel e Vera (2020), por sua vez, criticaram a abordagem adotada por Jaschke e colaboradores (2007) por considerar que esses autores não apresentaram um critério objetivo para delimitar o que seria uma Ciência Policial enquanto disciplina consolidada – e, portanto, o que faltaria para chegar a tal patamar. Nägel e Vera (2020) ainda apontaram que essa falta de clareza se repete em outras obras que abordaram a questão. Nägel e Vera (2020), então, colocaram a Ciência Policial como uma disciplina em emergência, ainda imatura e subdesenvolvida, no caminho entre a emancipação de outras disciplinas e a consolidação. Epistemologicamente, segundo eles, a Ciência Policial já teria um caráter independente, contudo, ainda faltariam, para atingir o *status* de disciplina, grandes desenvolvimentos no nível institucional: há pouca integração entre os diversos pesquisadores da área e ainda inexiste uma definição coletiva do campo.

Jaschke *et al.* (2007) revelaram que a própria designação também carece de consenso: enquanto alguns autores a chamam de Ciência Policial (*Police Science*), outros preferem as denominações Ciências Policiais (*Police Sciences*) – pois, como apontado, não se trata da produção do conhecimento por uma única ciência – ou Estudos Policiais (*Police Studies*) – entendendo tratar-se de um conjunto de conhecimentos aplicados, e não de um corpo uno de conhecimento. Já em países anglófonos, como EUA, Reino Unido, Canadá e Austrália, os estudos dos temas afetos à polícia e à segurança pública ficam sob os guarda-chuvas da *Criminal Justice* e da criminologia – o emprego de termos como *Police Science* é mais incomum. Esses conhecimentos constituem o corpo que fundamenta uma filosofia de Polícia denominada Polícia Baseada em Evidências (*Evidence-Based Policing*) (HUEY *et al.*, 2021). No Brasil, adotou-se a nomenclatura Ciências Policiais, que foram incluídas no rol das ciências estudadas no país em 2019 (BRASIL, 2019).

Se, de acordo com Jaschke *et al.* (2007), falta à Ciência Policial moderna uma metodologia própria, que a caracterize como uma disciplina independente, o seu objeto, por outro lado, é bem delimitado: “tudo o que a polícia faz e todos os aspectos externos que tenham

um impacto no policiamento e na ordem pública” (JASCHKE *et al.*, 2007, p. 23-24). É verdade que é um escopo extremamente amplo, que demanda divisões em áreas de pesquisa e em elementos mais simples. Porém, por maior que pareça, é bem definido. Outra idiossincrasia da Ciência Policial que, de certa forma, liga-se ao seu escopo é a necessidade de produzir conhecimento que seja “prontamente entendido e aplicado pelos serviços policiais” (HUEY *et al.*, 2021, p. 7). Do contrário, sua produção pode se tornar desnecessária ou, até mesmo, inútil, retirando da Ciência Policial sua razão de existir.

A ausência de uma metodologia definida implica na abordagem por múltiplas metodologias, “emprestadas” de outras ciências, e na inserção de pesquisadores pertencentes a diversas tradições diferentes. De acordo com Jaschke *et al.* (2007, p. 104), “a Ciência Policial não dispõe de qualquer paradigma ou método próprio, mas os empresta de outros campos, até mesmo de estudos históricos e tecnologia”. Com isso,

O cientista [policial], quando procedendo à pesquisa, usará a metodologia determinada pelos posicionamentos paradigmáticos da disciplina científica que estuda o fenômeno. Exemplos claros são as investigações conduzidas segundo modelos tirados da sociologia, psicologia, ciência política, ciências jurídicas, economia, antropologia, biologia e outras. (JASCHKE *et al.*, 2007, p. 99-100, tradução do autor)

Isso acaba por criar situações até paradoxais: “os objetos de estudo de interesse para a Ciência Policial estão abertos para muitas disciplinas científicas, mas, simultaneamente, podem ser encontrados no cerne de algumas delas” (JASCHKE *et al.*, 2007, p. 97, tradução do autor). Ainda nesta esteira, Jaschke e colaboradores apontaram três características da Ciência Policial:

Primeiramente, é possível afirmar que a Ciência Policial tem uma estrutura multidimensional e multinível. Em segundo lugar, a Ciência Policial pode ser multidisciplinar, porque está procurando conceitos, métodos e técnicas de diferentes disciplinas, como psicologia, economia, sociologia, biologia etc. Em terceiro lugar, é descritiva e explanatória; e, finalmente, é multivariável porque leva em consideração uma grande variedade de variáveis, que são entrelaçadas. (JASCHKE *et al.*, 2007, p. 109, tradução do autor).

Jaschke e seus colaboradores (2007, p. 104) consideraram importante desenvolver uma metodologia particular de investigação para a Ciência Policial, que preencha os critérios de um método científico. Contudo, ainda segundo os autores, muitos consideram que o problema sempre existiu e, provavelmente, sempre existirá.

Jaschke *et al.* (2007), Jaschke e Neidhardt (2007) e Nägel e Vera (2020) focaram em uma perspectiva kuhniana do conhecimento – ainda que os últimos também tenham feito referências a Popper e Lakatos. Contudo, essa perspectiva deixa de lado um relevante ponto sobre a Ciência Policial: a zona de sobreposição entre o conhecimento acadêmico e o conhecimento tradicional, advindo da práxis policial. A despeito de, como apresentado, a

Ciência Policial ser considerada bastante antiga, a atividade policial a precede em muito (JASCHKE *et al.*, 2007). Na verdade, pode-se dizer que a atividade de polícia é uma decorrência da própria ideia de Estado e, pois, nasceu com ela. Por isso, grande parte da práxis policial é sedimentada em uma tradição própria, muito antiga, modelada por séculos de experiência, de tentativas e erros. Porém, em uma perspectiva kuhniana, este conhecimento tradicional tende a ser abandonado com o surgimento de novos paradigmas científicos.

Assim, considerando a grande relevância do conhecimento tradicional nas polícias e o pluralismo metodológico presente nos estudos da Ciência Policial, cabe examinar se a abordagem epistemológica sugerida pela obra de Paul Feyerabend, menos rígida, seria mais adequada à produção do conhecimento pela Ciência Policial.

2 O PENSAMENTO DE PAUL FEYERABEND

Paul Feyerabend adotou um estilo deliberadamente irônico em algumas de suas obras (FEYERABEND, 2012, p. 68), por vezes com o propósito de causar um certo desconforto no leitor. O autor também fazia uso frequente de manobras retóricas. Segundo ele:

um argumento não revela as “verdadeiras crenças” de seu autor. Um argumento não é uma confissão, é um instrumento destinado a fazer o oponente mudar de ideia [...] Regra básica: se um argumento usa uma premissa, isso não significa que o autor aceita aquela premissa, afirma ter razões para ela ou a considera plausível. Ele pode refutar a premissa, mas ainda assim usá-la porque seu oponente a aceita e, ao aceitá-la, pode ser levado [sic] em uma direção indesejada. (FEYERABEND, 2011, p. 193-194)

Adicionalmente, deve-se considerar que grande parte de sua obra é constituída de correspondências pessoais direcionadas a outros intelectuais. Deste modo, apresentavam muitas posições filosóficas que não estavam acabadas, mas ainda em desenvolvimento (FEYERABEND, 2012, p. 68). Todos estes fatores tornam a interpretação de sua obra e a extração do cerne de seu pensamento tarefas bastante penosas.

A obra magna de Feyerabend é chamada *Contra o método (Against Method)*. A primeira edição da obra, lançada em 1975, já traz, em seu subtítulo, um exemplo da ironia que permeia a obra de Feyerabend: *Outline of an Anarchistic Theory of Knowledge* (Esboço de uma Teoria Anárquica do Conhecimento). O próprio autor (FEYERABEND, 2012, p. 67) apontou que o subtítulo sinalizava que não ele pretendia estabelecer uma teoria do conhecimento propriamente dita: “teoria anárquica” seria uma *contradiccio in adjecto*, já que a ordenação demandada por uma teoria é incompatível com a desordenação inherente a qualquer anarquismo. No tocante ao conteúdo de *Against Method* em si, Leal (2016) destacou quatro pontos centrais: o anarquismo epistemológico, a contraindução, a incomensurabilidade e o interacionismo.

O anarquismo epistemológico é a principal ideia defendida por Feyerabend. A partir de uma perspectiva histórica, o autor concluiu que dado qualquer critério rígido para delimitar um método científico, em algum grande momento da história da ciência esse critério teve que ser contrariado para promover um avanço no conhecimento científico (FEYERABEND, 1993, p. 1). Desta forma, não seria possível existir uma única teoria do conhecimento (FEYERABEND, 2012, p. 101). O método científico seria, assim, mais uma dentre inúmeras tradições humanas, sendo os critérios para definir o que será chamado método científico meros consensos dos praticantes desta tradição, i.e. das próprias comunidades científicas. Feyerabend (1993, p. 1) resumiu: “os eventos, procedimentos e resultados que constituem a ciência não têm uma estrutura comum; não há elementos que ocorrem em toda investigação científica, mas não ocorrem em qualquer outro lugar”.

Feyerabend defendeu que, ao invés de ser movida por qualquer regra universal, a produção do conhecimento deve partir de uma abordagem do tipo vale-tudo (*anything goes*), pois “a humanidade e até a ciência serão beneficiadas se todos fizerem seu próprio trabalho” (FEYERABEND, 1993, p. 159), de acordo com seus interesses individuais. Esta postura cria metodologias idiossincráticas, que congregam conhecimentos científicos e elementos culturais externos à ciência. Feyerabend acreditava que “a Ciência precisa de pessoas que sejam adaptáveis e inventivas, não rígidos imitadores de padrões comportamentais “estabelecidos” (FEYERABEND, 1993, p. 159). Também entendia que todas as metodologias têm suas limitações, portanto não poderia haver uma metodologia científica universal (FEYERABEND, 1993, p. 23)

Convém frisar que afirmar que vale tudo (*anything goes*) é diferente de afirmar que qualquer coisa serve (*anything will do*), crítica esta frequentemente dirigida a Feyerabend, mas por ele rejeitada: “nem mesmo nos meus mais extravagantes caprichos relativísticos jamais fiz uma asserção assim” (FEYERABEND, 2012, p. 88). O autor refutou expressamente a ideia de que conhecimento e verdade sejam noções relativas (FEYERABEND, 2012, p. 108). Com isso, em lugar de defender um relativismo absoluto, em que diferentes conhecimentos têm o mesmo valor, Feyerabend (2011) defendeu um relativismo político, em que todas as tradições são consideradas em si - e não a partir de outros referenciais. O conhecimento científico produzido por uma determinada metodologia pode ser avaliado apenas após sua aplicação, e nunca antes, pois os próprios critérios para julgamento são definidos ao longo da história de uma tradição (FEYERABEND, 1993, p. 2, 226). Segundo o autor (FEYERABEND, 2011, p. 14), “dar igualdade às tradições não é apenas correto, mas também extremamente útil”.

No tocante à contraindução de Feyerabend, Leal (2016, p. 8) afirma que resulta “da

conjunção do anarquismo epistemológico com a crítica feyerabendiana ao fundacionalismo empirista". Feyerabend (1993, p. 39) desenvolve essa abordagem a partir da concepção de que "nem uma única teoria está de acordo com todos os fatos em seu domínio" e que isso ocorre porque os fatos não são objetivos; sua percepção é também função da tradição, da ideologia a partir do qual é observado - ainda que o referencial de observação, por vezes, acaba obscurecido pelo tempo (FEYERABEND, 1993, p. 61-62). A contraindução sugere que diante de uma aparente contradição entre uma teoria e fatos bem estabelecidos, o procedimento mais adequado não seria simplesmente abandonar a teoria, mas usar a teoria para tentar revelar "os princípios ocultos [que atuam sobre a percepção dos fatos] responsáveis pela contradição" (FEYERABEND, 1993, p. 62). Ou seja, a contraindução sugere que, em uma contradição entre uma teoria e fatos ou dados experimentais, o problema pode residir não na teoria, mas nos "fatos", seja na forma de coleta, seja no prisma de análise. Em *A ciência em uma sociedade livre* (FEYERABEND, 2011, p. 196), ao autor cita críticas à inadequação de sua justificativa teórica para a contraindução e se defende delas afirmando que sequer buscou tal justificativa, tendo feito, apenas, uma observação a partir de fatos históricos.

Em relação à incomensurabilidade, Feyerabend (2011, p. 83) apontou-a como uma "natural consequência de identificar teoria com tradições". A incomensurabilidade de Feyerabend é um tanto diferente da incomensurabilidade proposta por Kuhn no sentido de que este entendia que diferentes paradigmas são incomparáveis. Feyerabend (2011), por sua vez, entendia que teorias seriam incomensuráveis apenas quando "as condições de formação de conceito em uma teoria proíbem a formação dos conceitos básicos da outra" (FEYERABEND, 2011, p. 85), caso que se restringiria a "tipos especiais de mudança" (FEYERABEND, 2011, p. 2012). Ainda, afirmou que a própria incomensurabilidade depende da interpretação dada às teorias, a partir de outras teorias. Por isso, uma definição explícita para a incomensurabilidade se tornaria quase impossível (FEYERABEND, 1993, p. 166), mas isso seria "um problema para filósofos, não para cientistas" (FEYERABEND, 1993, p. 211). Com isso, Feyerabend defendeu como desejável a existência de teorias incomensuráveis, dentro da ideia de um pluralismo metodológico (LEAL, 2016).

O último ponto central expresso por Feyerabend é o interacionismo. Feyerabend (2011, p. 35) faz a ressalva de que razão e prática não são substancialmente diferentes: "são dois tipos diferentes de prática", que se diferenciam pela apresentação de seus aspectos formais. O que usualmente se chama de "razão" é uma prática que ostenta seus aspectos formais, enquanto a chamada "prática" oculta seus aspectos formais atrás de outras características. Feyerabend (2011, p. 34) considerava que a prática e a razão (a razão científica, no caso) devem ser tratados

como elementos de um processo dialético. Para isso, Feyerabend (1993, p. 226) propôs um critério pragmático para a tomada de decisão: a troca aberta (*open exchange*). Neste processo, diferentes tradições de pensamento - incluindo tradições externas às ciências - e visões de mundo dialogam de forma tão intensa que promovem mudanças mútuas, fazendo emergir novas formas de pensamento. Nesta relação, a razão, isto é, a teoria, guia a prática, ao passo que esta modifica e aperfeiçoa a teoria (LEAL, 2016). Apenas após essas mudanças, será possível um consenso sobre o caminho a ser tomado. Consequentemente, Feyerabend defendia que a proliferação de métodos de produção do conhecimento e de visões de mundo torna-se a grande responsável pela ampliação do conhecimento humano.

Um importante destaque a ser feito é que Feyerabend (2012; 1993) não pretendeu estabelecer novos princípios, uma nova doutrina, uma nova metodologia científica. O autor (FEYERABEND, 2012, p. 74) afirmou que *Against Method* “não era uma posição ou doutrina que pudesse transformar-se na pedra angular de qualquer disciplina acadêmica, porém um modo de pensar e viver independente da disciplina”. Feyerabend (1992, p. 231) apenas argumentou que “todas as metodologias, mesmo as mais óbvias, têm seus limites”. Destarte, os pontos centrais da sua obra não devem ser tomados como princípios, mas como uma proposta complementar, mais uma tradição na produção do conhecimento.

3 A APLICAÇÃO DA EPISTEMOLOGIA DE FEYERABEND À CIÊNCIA POLICIAL

A partir da interpretação de um pensamento de Lenin, Feyerabend (1993, p. 10) defende que aqueles que pretendem operar mudanças profundas devem ser capazes de compreender e aplicar “qualquer metodologia e qualquer variação dela que possa imaginar”. Esta interpretação implica em ser capaz de transitar por diversas ciências - e, até, por conhecimentos ditos externos às ciências. Tal capacidade de diálogo com diversas áreas se torna fundamental quando tratamos de uma disciplina extremamente transversal e focada na práxis como a Ciência Policial.

Jaschke e colaboradores (2007, p. 101, minha tradução) afirmaram que:

A Ciência Policial deve visar à busca por uma multiplicidade de níveis e perspectivas de estudo. Esta postura metodológica deve ser baseada em uma postura questionadora, que aspira a compreender os fenômenos sociais, tanto institucionais, quanto individuais, que formam a estrutura da realidade da polícia.

Ainda que os autores não tenham feito referência a Feyerabend, a multiplicidade defendida por eles parece uma clara aplicação do preceito *anything goes*. Essa consonância fica ainda mais clara se considerarmos que Jaschke e colegas defenderam que sua postura postura

de multiplicidade metodológica não seria, de forma alguma, anticientífica – como se já esperassem eventuais críticas nesse sentido:

Esta posição holística não está em conflito com os requisitos específicos da pesquisa científica. Ao contrário: a postura holística é levantar questionamentos sobre os detalhes e as nuances que se encontram nos fenômenos sociais. Esta forma sistemática de inquirição nos dá a direção e o significado das relações entre variáveis ou fatores. (JASCHKE *et al.*, 2007, p. 103, tradução do autor)

Para além da multiplicidade metodológica, o conhecimento produzido pela Ciência Policial também deve incorporar as dimensões éticas e jurídicas, próprias das instituições policiais e não propriamente científicas. A dimensão ética costuma ser incorporada ao conhecimento científico com certa facilidade, a despeito de a ética policial – sobretudo de corporações gendarmes/militares – ser bastante mais rígida que o ordenamento ético que rege os civis. Contudo, a faceta política da dimensão jurídica pode se mostrar bastante incompatível com a produção do conhecimento científico, mas deve ser considerada mesmo assim.

Ainda adotando uma postura epistemológica anárquica, chamo a atenção para o ponto do conhecimento extracientífico, aquele presente na cultura policial e aquele construído pela experiência de cada agente. Huey e colaboradores (2021, p. 8, tradução do autor) lembraram que “as práticas policiais historicamente tenderam a resultar mais da experiência que de projetos e avaliações conscientes”. Feyerabend (2011, p. 23), por sua vez, considerou a prática policial como exemplo de prática “valiosa, bem articulada e familiar” e que, por isso, o confronto dela com outras práticas, a exemplo da ciência, pode gerar alguns problemas. Por isso, é salutar discutir o papel desse conhecimento tradicional na produção do conhecimento pela Ciência Policial.

As instituições policiais apresentam, em regra, uma natureza hermética, marcada por um exacerbado ceticismo de seus integrantes. Huey *et. al.* (2021, p. 26, minha tradução) afirmaram que “policiais tendem a exibir maior confiança em informações de seus colegas profissionais e na opinião de [seus] líderes que em fontes nos meios acadêmicos”. Por isso, é improvável que se produza conhecimento de qualidade sem absorver o conhecimento produzido pela experiência policial. Menos provável ainda (para não dizer impossível) é que o conhecimento científico que não absorva o conhecimento policial tradicional seja adotado e aplicado institucionalmente, produzindo avanços sociais (WOOD, 2018). Neste sentido, Huey e colaboradores (2021, p. 8) notaram que parcerias de pesquisa ditas tradicionais, em que os acadêmicos ditam a agenda de pesquisa – i.e., ignoram a cultura policial vigente –, frequentemente produzem trabalhos de valor prático reduzido e que “mudanças conduzidas de dentro, em sintonia com a cultura organizacional encontram aceitação mais fácil que mudanças

que não são familiares” (HUEY *et. al.*, 2021, p. 27, tradução do autor).

Isto posto, Huey e colaboradores (2021, p. 10, minha tradução) defenderam que a pesquisa em Ciência Policial deve “ser o resultado de uma mistura da experiência policial com habilidades de pesquisa acadêmica”. A absorção do conhecimento policial extracientífico pode ocorrer tanto através da inserção dos acadêmicos nos meios policiais, quanto através do ingresso de policiais nos meios acadêmicos. Com esta postura, a relação entre o conhecimento tradicional e o conhecimento científico findará sendo bidirecional: ao mesmo tempo que o conhecimento tradicional será levado em conta pela Ciência, também será modificado, ao longo do tempo, por ela. Nesta esteira, sobre o conhecimento tradicional, Feyerabend (2012, p. 96-97) afirmou:

Sugiro que as tradições constituídas desse modo sejam consideradas como se tivessem valor intrínseco. A sugestão não tem um valor absoluto – não é um princípio – e não é a última palavra. Pode ocorrer que os eventos a reforcem e pode ocorrer que a suprimem. Pode ocorrer que as melhores intenções não dêem em nada, mas deveriam permanecer em primeiro plano e deveriam ser conservadas por quanto for humanamente possível. (FEYERABEND, 2012, p. 96-97)

Essa relação entre o conhecimento policial tradicional e o conhecimento científico vai ao encontro da noção de interacionismo proposta por Feyerabend.

Um exemplo brasileiro bastante recente de modificação mútua foi a adoção da chamada Regra de Tueller (ou Regra dos 21 pés). A regra, baseada em um estudo dos anos 80 (TUELLE, 1983), afirma que é necessário à segurança do policial manter uma distância mínima de segurança de 21 pés (7m) de armas brancas. Tueller, sargento de polícia, iniciou seu estudo com base em observações de sua experiência prática. É verdade que há uma discussão recente sobre se a distância de 7m seria tão segura assim – neste sentido, Sandel, Martaindale e Blair (2021) propuseram uma distância de 32 pés (aproximadamente 10m). Contudo, a regra serviu para alterar o procedimento de partir para cima de suspeitos armados com armas brancas (sobretudo, facas) com o intuito de desarmá-los, procedimento adotado institucionalmente e ensinado por muitas polícias. Hoje, uma parcela grande e crescente de policiais prefere manter a distância, negociar e, caso o oponente armado invista contra si, fazer uso da arma de fogo.

A contraindução é outro procedimento feyerabendiano que pode ser bastante útil à Ciência Policial. A confrontação entre o conhecimento científico, produzido através de dados, e a percepção prática dos policiais pode revelar os vieses e falhas em ambas as pontas e conduzir a um processo dialético de produção de conhecimento.

Um exemplo recente, ainda em fervorosa discussão, refere-se a um suposto viés racial na atuação policial, notadamente no emprego de força. Diversos experimentos – e.g. Sim *et al.*

(2013) – apontaram a existência de um viés racial na decisão de atirar por parte de policiais, ou seja, que existria uma maior probabilidade de que os policiais atirem contra um negro desarmado que contra um branco desarmado. Essa concepção ainda é bastante majoritária nos meios acadêmicos. Contudo, é uma ideia que causa estranheza a quem vivencia a realidade policial cotidiana, sabendo que em um confronto armado, o policial sequer consegue lembrar das características físicas do oponente, na maior parte das vezes.

Neste caso, a inconsistência entre a teoria e a experiência parece não residir no viés desta, mas em uma falha metodológica na coleta dos dados que embasaram a teoria. A priori, esta interpretação representaria uma abordagem contraindicativa, anticientífica, em relação ao conhecimento. Todavia, parece ter encontrado eco em produções científicas mais recentes. Taylor (2021), em seu experimento, aferiu a frequência com que seus participantes policiais disparavam contra um suspeito desarmado. Variando, unicamente, a posição em que a arma de fogo era portada pelo participante policial, o autor encontrou enormes diferenças (superiores a 100%) nos resultados produzidos. Diante disso, Taylor concluiu que experimentos que usam imagens estáticas ou que representam a tomada de decisão pelo policial usando mouse ou teclado, em lugar de empregarem simulações realistas, não são confiáveis, pois podem não produzir resultados generalizáveis para uma situação real. Isso parece ser corroborado por outros estudos – e.g. James et al. (2013) –, que coletaram os dados em simulações próximas à realidade e indicaram a inexistência de viés racial ou a existência de um viés racial negativo – i.e. o policial tende a atirar menos em suspeitos negros desarmados e a levar mais tempo para tomar a decisão de atirar.

A coexistência, no âmbito da Ciência Policial, de teorias incomensuráveis é inevitável. Convém apresentar novamente a proposição de Feyerabend (1993), segundo a que nenhuma teoria é por completo compatível com todos os fatos de seu domínio. Diante disso, que dizer de teorias afetas a uma disciplina? Entende- que “tudo o que a polícia faz e todos os aspectos externos que tenham um impacto no policiamento e na ordem pública” (JASCHKE et. al., 2007, p. 23-24) – é transversal aos domínios de um sem-número de outras ciências e disciplinas.

Além de inevitável, a coexistência de teorias incomensuráveis é desejável à Ciência Policial, exatamente como Feyerabend propôs em sua epistemologia (LEAL, 2016), pois diferentes teorias podem encontrar melhores respostas a determinadas perguntas. Na presença de teorias incomensuráveis, que apresentam respostas opostas, o critério para julgamento do conhecimento produzido devem ser: (i) os resultados apresentados na atividade-fim policial, expressos em números; e (ii) a percepção da população acerca da atuação policial. Nessa linha, Feyerabend (1993, p. 2) lembra que “nos casos em que o trabalho dos cientistas afeta o público,

o público deveria participar [da discussão sobre os rumos a se tomarem]”.

Uma importante nuance sobre a Ciência Policial é que, por mais científico que se torne o trabalho policial, a experiência prática jamais conseguirá ser de todo afastada. Huey *et al.* (2021, p. 11) sugeriram que agências policiais não conseguirão se tornar totalmente baseadas em evidências o tempo todo. Por outro lado, não se pode basear unicamente na experiência como fonte de conhecimento; sua conjugação com métodos científicos tem o potencial de remover vieses e de acelerar muito a produção de conhecimento – que levaria gerações inteiras para ser produzido unicamente pela experiência. Nesse sentido, a epistemologia proposta por Feyerabend parece amoldar-se perfeitamente às necessidades da Ciência Policial.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O que usualmente se chama de Ciência Policial (ou Ciências Policias, no Brasil) é um conjunto de conhecimentos sobre a polícia, suas atividades e aquilo que tem impacto sobre a ordem pública. A discussão sobre a natureza da Ciência Policial, seja enquanto uma disciplina consolidada, seja enquanto um mero apanhado de conhecimentos aplicados, permanece em aberto. O conhecimento sobre a Polícia, enquanto objeto da Ciência Policial, possui muitos elementos tradicionais, provenientes da experiência das instituições e de seus membros, que não podem ser ignorados. Assim, a produção do conhecimento pela Ciência Policial deve incorporar o conhecimento tradicional das polícias. Para tanto, a abordagem epistemológica de Feyerabend pode trazer grandes avanços na produção do conhecimento e na aplicação do conhecimento produzido.

A epistemologia de Feyerabend apresenta quatro pontos centrais: o anarquismo epistemológico, a contraindução, a incomensurabilidade e o interacionismo. A interação entre o conhecimento científico e o conhecimento tradicional das polícias está em consonância com os quatro pontos centrais de Feyerabend, através de: 1) a multiplicidade metodológica e a incorporação do conhecimento tradicional, de aspectos éticos e de aspectos jurídicos (anarquismo epistemológico); 2) a interação entre o conhecimento tradicional, a experiência policial e o conhecimento científico (interacionismo); 3) o uso da experiência prática para cogitar a possibilidade de falhas no conhecimento científico (contraindução); e 4) a coexistência de teorias incomensuráveis (incomensurabilidade).

A interação entre os conhecimentos tradicional e científico pode ser feita pela inserção de acadêmicos civis no seio das corporações policiais ou pela inserção de policiais nos meios acadêmicos. Contudo, cabe salientar que, em qualquer dos casos, a produção do conhecimento sobre a polícia e suas atividades – e, sobretudo, sua translação para a práxis policial – depende

de um componente central: o “desenvolvimento intelectual dos próprios policiais” (WOOD, 2018, p. 183). Sem esse desenvolvimento, torna-se quase impossível a necessária aproximação entre as instituições policiais e os meios acadêmicos.

REFERÊNCIAS

- FEYERABEND, Paul K. **Against method**. 3 ed. London: Verso, 1993.
- FEYERABEND, Paul K. **Ciência em uma sociedade livre**. São Paulo: Unesp, 2011.
- FEYERABEND, Paul K. Ao término de um passeio não-filosófico entre os bosques. In: FEYERABEND, Paul K. **Diálogos sobre o conhecimento**. São Paulo: Perspectiva, 2012.
- HOLCR, Kveton; PORADA, Viktor; HOLOMEK, Jaroslav; PIWOWARSKI, Juliusz. Theoretical Foundations of Police Sciences. **Secutiry Dimentions**, v. 2015, n. 14, p. 17-28, 2015.
- HUEY, Laura; MITCHELL, Renée; KALYAL, Hina; PEGRAM, Roger. **Implementing evidence-based research: a How-to Guide for Police Organizations**. Bristol: Bristol University Press, 2021.
- JAMES, Lois; VILA, Brian; DARATHA, Kenn. Results from experimental trials testing participant responses to White, Hispanic and Black suspects in high-fidelity deadly force judgment and decision-making simulations. **Journal of Experimental Criminology**, v. 9, n. 2, p. 189–212, 2013. DOI: <https://psycnet.apa.org/doi/10.1007/s11292-012-9163-y>.
- JASCHKE, Hans-Gerd; BJØRGO, Tore; ROMERO, Francisco B.; KWANTEN, Cess; MAWBY, Robin; PAGON, Milan. **Perspectives of Police Science in Europe**: Final Report. Bramshill: 2007.
- JASCHKE, Hans-Gerd; NEIDHARDT, Klaus. A Modern Police Science as an Integrated Academic Discipline: A Contribution to the Debate on its Fundamentals. **Policing and Society: An International Journal of Research and Policy**, v. 17, n. 4, p. 303-320, out.- dez. 2007.
- LEAL, Halina M. Paul Feyerabend e Contra o Método: quarenta anos do início de uma provocação. **Cadernos IHUideias**, v. 14, n. 237, p. 3-16, 2016.
- LLOYD, Elisabeth A. Feyerabend, Mill, and pluralism. In: PRESTON, John; MUNÉVAR, Gonzalo; LAMB, David. **The worst enemy of science?** Essays in memory of Paul Feyerabend. New York: Oxford, 2000. p. 115-124.
- NÄGEL, Christof; VERA, Antonio. Police science as an emerging scientific discipline. **International Journal of Police Science & Management**, v. 22, n. 3, p. 242-252, set. 2020.
- SANDEL, William L.; MARTAINDALE, Hunter; BLAIR, J. Pete. A scientific examination of the 21-foot rule. **Police Practice and Research**, v. 22, n. 3, p. 1314-1329, 2021. DOI: <https://doi.org/10.1080/15614263.2020.1772785>.

SIM, Jessica J.; CORRELL, Joshua; SADLER, Melody S. Understanding Police and Expert Performance: When Training Attenuates (vs. Exacerbates) Stereotypic Bias in the Decision to Shoot. **Personality and Social Psychology Bulletin**, v. 39, n. 3, p. 291–304, 2013. DOI: <https://doi.org/10.1177/0146167212473157>.

TAYLOR, Paul L. “Engineering Resilience” Into Split-Second Shoot/No Shoot Decisions: The Effect of Muzzle-Position. **Police Quarterly**, v. 24, n. 2, p. 185–204, 2021. DOI: <https://doi.org/10.1177/1098611120960688>

TUELLER, Dennis. How Close is Too Close?. **SWAT Magazine**, mar. 1983. Disponível em: <http://www.theppsc.org/Staff_Views/Tueller/How.Close.htm>.

WOOD, Dominic; COCKCROFT, Tom; TONG, Stephen; BRYANT, Robin. The importance of context and cognitive agency in developing police knowledge: Going beyond the police science discourse. **The Police Journal: Theory, Practice and Principles**, v. 91, n. 2, p. 173-187, 2018. DOI: <https://doi.org/10.1177/0032258X17696101>.

Submissão: 02/06/2022

1a. Revisão: 17/09/2023

2a. Revisão: 18/09/2023

Aceite: 01/07/2024

KICK FORCE ASSESSMENT OF DETAINEES INSIDE A POLICE PATROL VEHICLE RESTRAINT

FORÇA DOS CHUTES DE UM DETIDO DENTRO DA CELA DE CONTENÇÃO DE UM VEÍCULO DE PATRULHA POLICIAL

FUERZA DE LAS PATADAS DE UN DETENIDO DENTRO DE LA CELDA DE CONTENCIÓN DE UN VEHÍCULO DE PATRULLA POLICIAL

Anderson Caetano Paulo¹ 
 Federal Technological University of Paraná
 André Luiz Felix Rodacki² 
 Federal University of Paraná
 José Eleuterio-da-Rocha Neto³ 
 Federal University of Paraná
 Thiago Sielski Marquardt⁴ 
 Federal Technological University of Paraná
 Cleonir Caldeira Júnior⁵ 
 Federal University of Paraná
 Elisangela Franciele Rezende⁶ 
 Federal Technological University of Paraná
 Cintia de Lourdes Nahhas Rodacki⁷ 
 Federal Technological University of Paraná

ABSTRACT

Background: Detainees under the influence of drugs or psychotic episodes are likely to kick inside a restraint cage of a police patrol vehicle, causing damage. These vehicles, however, are essential to public safety and must be kept operable. Consequently, the components of the prisoner transport compartments need to be suitable for the impacts to which they may be subjected. The aim of this study was to compare the peak force of double leg kicks (bipedal kicks), single leg-kick (unipodal kicks) and isometric compression of double leg (isometric kick) of people locked inside a vehicle restraint cage. **Methods:** A total of 15 male Military Self Defense specialists were confined inside the vehicle and performed (dynamics) bipedal and unipodal kicks and isometric kicks on a force platform attached to the rail of a restraint cage. **Results:** A one-way ANOVA revealed that the peak isometric and dynamic bipedal kicks in the restraint cage were similar and greater than the peak of unipodal kicks (2324 ± 438 N vs 2149 ± 345 N vs 1638 ± 219 N, respectively). To prevent deformation or rupture of the restraint cabin, this study suggests materials and components with a resistance of 3614 N (average + 3 deviations from our sample). This would contribute to having fewer vehicles out of service for maintenance.

Palavras-chave: police cruiser; prisoner transport system; manufacturing; muscle power; security screens.

¹PhD in Physical Education and Sport from the University of São Paulo, Brazil (2013). Adjunct Professor at the Federal University of Technology – Paraná, Brazil.

²PhD in Exercise and Sport Sciences from Manchester Metropolitan University, Great Britain (2001) and Professor at the Department of Physical Education at the Federal University of Paraná, Brazil.

³MA in Psychology from the Federal University of Paraná (UFPR). Admitted to the PhD program in Criminal Justice at Texas State University (USA). Captain in the Paraná State Military Police, researcher in the TFESP group (UTFPR), and member of the Brazilian Institute of Public Safety.

⁴ MBA from FGV, Bachelor of Science in Mechanical Engineering from the Federal University of Technology – Paraná.

⁵MSc in Physical Education from the Federal University of Technology – Paraná, Brazil and Professor at the Guatupê Military Academy. Contato: elys.rezende@gmail.com

⁶MSc in Physical Education from the Federal University of Technology – Paraná (UTFPR). Member of the Physical-Sports Training, Health, and Performance (TFESP) research group. Contact: elys.rezende@gmail.com

⁷ PhD in Physical Education from the UFPR, Brazil (2012) and Associate Professor, Level 1, at the Federal University of Technology – Paraná, Brazil.

RESUMO

Introdução: detidos sob a influência de drogas ou acometidos de episódios psicóticos são propensos a chutar dentro da gaiola de contenção de um veículo de patrulha policial, causando danos. Esses veículos, no entanto, são essenciais para a segurança pública e devem ser mantidos em funcionamento. Consequentemente, os componentes dos compartimentos de transporte de prisioneiros precisam ser adequados aos impactos a que poderão estar sujeitos. O objetivo deste estudo foi comparar o pico de força de chutes duplos (chutes bípedes), chutes unipodais e compressão isométrica de perna dupla (chutes isométricos) de pessoas trancadas dentro de uma gaiola de contenção de veículo. Métodos: Um total de 15 especialistas em Defesa Pessoal Militar do sexo masculino foram confinados dentro do veículo e realizaram (dinâmica) chutes bípedes, unipodais e chutes isométricos em uma plataforma de força fixada no trilho de uma gaiola de contenção. Resultados: Uma Anova unidirecional revelou que o pico de chutes bípedes isométricos e dinâmicos na gaiola de contenção foram semelhantes e maiores que o pico de chutes unipodais (2324 ± 438 N vs 2149 ± 345 N vs 1638 ± 219 N, respectivamente). Para evitar deformação ou ruptura da cabine de contenção, este estudo sugere materiais e componentes com resistência de 3614 N (média de 3 desvios da nossa amostra). Isso contribuiria para ter menos veículos fora de serviço para manutenção.

Keywords: viatura policial; sistema de transporte de prisioneiros; fabricação; força muscular; telas de segurança.

RESUMEN

Introducción: Las personas detenidas bajo la influencia de drogas o que sufren episodios psicóticos tienden a patear dentro de la jaula de contención de un vehículo de patrullaje policial, causando daños. Sin embargo, estos vehículos son esenciales para la seguridad pública y deben mantenerse en funcionamiento. Por lo tanto, los componentes de los compartimentos de transporte de prisioneros deben ser adecuados para los impactos a los que podrían estar expuestos. El objetivo de este estudio fue comparar el pico de fuerza de los golpes dobles (patadas bípedas), patadas unipodales y compresión isométrica de pierna doble (patadas isométricas) de personas confinadas dentro de una jaula de contención en un vehículo. Métodos: Un total de 15 especialistas en Defensa Personal Militar de sexo masculino fueron confinados dentro del vehículo y realizaron (dinámicas) patadas bípedas, unipodales y patadas isométricas en una plataforma de fuerza fijada al riel de una jaula de contención. Resultados: Un ANOVA unidireccional reveló que el pico de las patadas bípedas isométricas y dinámicas en la jaula de contención fue similar y mayor que el pico de las patadas unipodales (2324 ± 438 N vs 2149 ± 345 N vs 1638 ± 219 N, respectivamente). Para evitar la deformación o ruptura de la cabina de contención, este estudio sugiere materiales y componentes con una resistencia de 3614 N (promedio de 3 desviaciones de nuestra muestra). Esto contribuiría a reducir el número de vehículos fuera de servicio para mantenimiento.

Palabras clave: vehículo policial; sistema de transporte de prisioneros; fabricación; fuerza muscular; pantallas de seguridad.

1 INTRODUCTION

Brazil occupies third place in world's prison population with approximately 887 thousand incarcerated individuals (Azevedo *et al.*, 2018). During the first wave of the Covid pandemic, when violence indexes were smaller than before, the state of Rio de Janeiro registered an average of 47 on-the-spot arrests per day (Haber e Morosini, 2021). These on-the-spot-arrests require the detainee to be transported in the prisoner's partition of a police patrol vehicle (Sinhoretto e Lima, 2015). These partitions separate detainees from officers and are widely used in law enforcement detentions. There are reports that some detainees present violent reactions upon arrest, even after being in custody and placed in the vehicle's restraint partition. In some cases, they kick and damage the cage inside of the vehicle, especially when the detainees are under the effects of narcotic substances, alcohol, or psychotic crises.

According to the Brazilian law, damage to public property must be formally

investigated. In the Military Police of Paraná State, formal inquiry procedures may take up to forty working days and impede vehicles from returning to regular use (PPMR, 2014). In addition to the unavailability of this police patrol resource, the costs and the bureaucracy involved are secondary effects (Hicks, 2006; Pelfrey, 2004). It has been estimated that in some cases, up to 52% of the fleet might be under repair (i.e., for general maintenance) (Ribeiro, 2018). In the state of Paraná, the official data of 2020 revealed that repairing restraint compartments of law enforcement vehicles cost approximately USD\$18.000, causing difficulties in sustaining regular patrolling activities (Fernandes, 2019).

Therefore, understanding the way the restraining compartment is damaged – especially by kicking – may help engineers and others involved in designing safer and more resistant systems. The forces applied in a kick have already been investigated by other studies (Carvalho *et al.*, 2021; Cimadoro, Mahaffey e Babault, 2019; Doewes, Elumalai e Azmi, 2021a; Pozo, Bastien e Dierick, 2011a; Wąsik e Shan, 2015a; Wasik e Shan, 2015b), but the analysis of kicks to determine the resistance of some materials are few. Stodulka (2009) performed a study in which trained Tae Kwon Do and Military Self Defense individuals kicked windows and protective grids and bars; they concluded that the characteristics of the materials were insufficient to resist kicking. However, the kicks performed inside a restraint compartment cannot be compared to those analyzed by Stodulka (2009), since the dynamics of the kicks differs when performed in a seated posture and with back support. In addition, kicks performed inside the restraint compartment may be also performed with the soles of both feet and may be more powerful and damaging than when using just one foot. To the best knowledge of the authors, there have been no studies to assess the force applied against the restraint compartments of law enforcement vehicles.

This study was designed to determine the forces applied against the restraint compartment of police patrol cars using the soles of one or both feet from a seated position. In addition, the static forces applied to the restraining structure were analyzed. The correlation between the force applied during the kicks and the anthropometric characteristics of the volunteers were examined.

2 METHODS

2.1 PARTICIPANTS

Fifteen male Military Police Officers (MPOs) recruited from the Military Police Battalion of the state of Paraná volunteered to participate. The inclusion criteria were: ages

between 18 to 55 years; not having sustained injuries or health-related problems that could compromise their physical activity performance; no ankle, knee or hip surgery history; experience in Military Self-Defense or Jiu-Jitsu. The procedures of the study were approved by the Ethics Committee of the Technological Federal University of Paraná (number 4920187) and by their immediate Commander. The participants were informed of the procedures and signed an informed consent form.

2.2 ANTHROPOMETRY

The anthropometric characteristics of the participants are presented in Table 1.

Table 1 – Characteristics of Military Police Officers participants in the study

Measures	Mean ± SD
Age (years)	34.60 ± 6.67
Body mass (kg)	82.47 ± 9.54
Stature (m)	1.77 ± 0.10
Body Mass Index (kg.m ⁻²)	26.4 ± 2.83
Trochanteric height (m)	0.93 ± 0.06
Foot length (m)	0.27 ± 0.01

Source: Prepared by the authors (2024).

Participants were assessed barefoot in a standing position. Stature was measured using a portable stadiometer (Sanny, São Paulo, Brazil), while body mass was recorded by an electronic digital scale (Garmin Scale, São Paulo, Brazil). The Body Mass Index (BMI) was calculated from body mass and height.

2.3 FORCE MEASUREMENTS

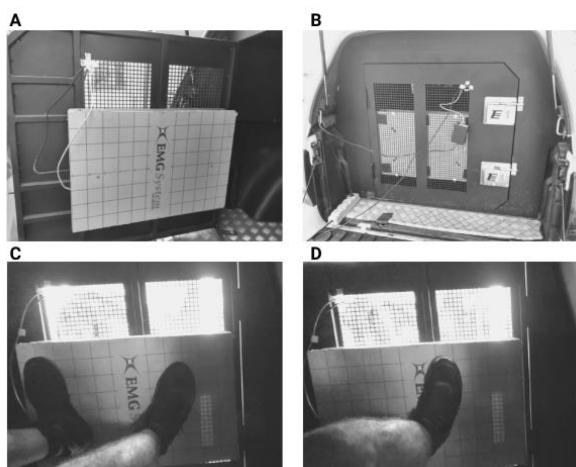
A force plate (EMG System, São José dos Campos, SP, Brazil) sampling at 500 Hz was mounted on the door of a standard restraint compartment (Figures 1A and 1B) fitted to a patrol vehicle (Renault model Oroch, year 2020). The restraint compartment was 1.20 m wide, 0.90 m long, 0.95 m high, and with a 0.82 m door. After a general, uncontrolled warmup, participants were instructed to assume a seated posture in the vehicle, with their back supported against the rear of the restraint compartment (i.e., facing the door). In this position, the angles of the ankle and knee joints ranged from 80° a 100°. In this position, the participants performed maximal isometric push-offs with both feet for 5 seconds (Figure 1C). Strong verbal incentive was provided during each of three trials and participants were requested to push-off as fast and as

hard as they could. The highest isometric peak force was registered and used for analysis purposes. The rate of force development (RFD) was calculated by the force-time rate in the first 100 m of the test (Loturco *et al.*, 2016).

In the tests of kicking with one (Figure 1C) or both feet (Figure 1D), the participants assumed the same position as in the isometric test and performed 3 maximal frontal kicks with their soles against the force platform. Participants wore their own regular sport shoes and were oriented to use their dominant leg for the unipedal kick. The peak and the RFD were also calculated.

The order of the tests was random, and a 30s interval was imposed between trials. The participants were allowed two trials to become familiar with the test protocol.

Figure 1 – The force platform fixed in the restraint compartment and the postures assumed during the test with both feet and the dominant foot



Source: Prepared by the authors (2024).

2.4 STATISTICS

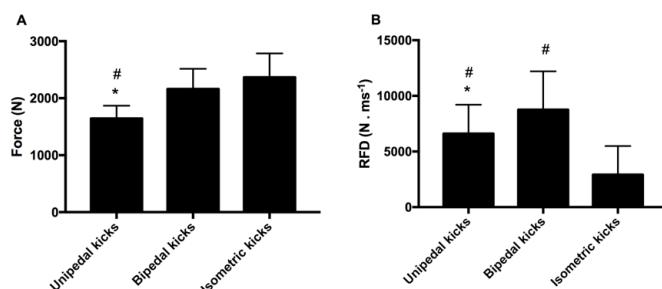
The Shapiro Wilk and the Levene's tests confirmed data normality and homogeneity, respectively. Standard descriptive statistics (mean and standard deviation) were applied. Peak force and RFD of the three tests were compared using a one-way ANOVA. The Bonferroni test was used to identify where differences occurred. The Pearson correlation coefficient was used to determine the relationship between anthropometrics and the force measurements (i.e., peak and rate for force development).

3 RESULTS

The results indicated that the kicking with one foot produced the lowest peak force, while no differences were found between the isometric and the bipedal kicks ($F = 19.7$; $p <$

0.001). The times to reach peak force after platform contact were: Unipedal kicks = 0.032 ± 0.005 s < Bipedal kicks = 0.065 ± 0.061 s < Isometric kicks = 3.394 ± 1.578 s ($F = 70.541$ p < 0.001). On the other hand, the RFD showed differences between all tests ($F = 28.46$; p < 0.001), where the kicks performed by both feet (bipedal) showed the greatest RFD, the kicks performed with one foot (unipedal) and the isometric tests showed intermediate and lowest RFD, respectively. The peak and the RFD are reported in Figure 2, while the force-time representations are presented in Figure 3.

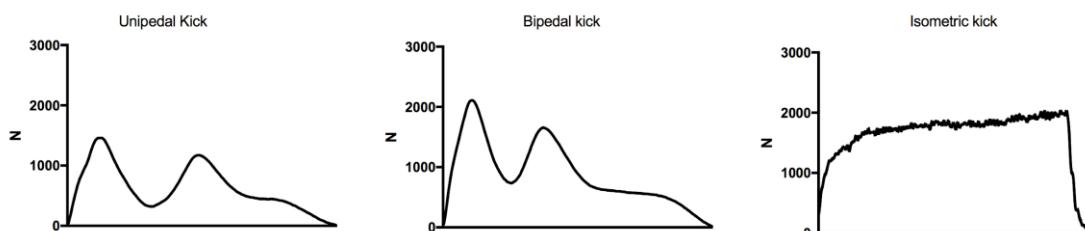
Figure 2 – Peak force (A) and the rate of force development (RFD); (B) across the kicks performed with one foot (unipedal), with both feet (bipedal) and the isometrically with both feet.



Legend: * Different Bipedal kicks ($p < 0.05$); # Different Isometric kicks ($p < 0.05$)

Source: Prepared by the authors (2024).

Figure 3 – Force-time curves of the tests performed unipedal (A), bipedal (B) and isometrically with kicks using both feet (C).



Source: Prepared by the authors (2024).

A positive correlation was found between foot length and the isometric result with kicks using both feet ($p < 0.05$). The other anthropometric variables were not significantly associated with peak strength in the other tests. A positive correlation was found between the body mass index and RFD Unipedal kick. The other anthropometric variables were also not significantly associated to the RFD of the other tests.

Table 2 – Correlation Coefficients between anthropometric measurements, strength and rate of force development (RDF) in the tests involving kicking with one leg, both legs and isometric with both legs.

	Peak Unipedal kick	Peak Bipedal kick	Peak Isometric kick	RFD Unipedal kick	RFD Bipedal kick	RFD Isometric kick
Peak Unipedal kick	1.00					
Peak Bipedal kick	0.07	1.00				
Peak Isometric kick	0.06	0.31	1.00			
RFD Unipedal kick	0.19	0.00	0.31	1.00		
RFD Bipedal kick	-0.01	-0.17	0.31	0.65†	1.00	
RFD Isometric kick	0.48	-0.27	-0.30	0.40	0.35	1.00
Stature	-0.03	0.30	0.19	-0.46	-0.36	-0.30
Weight	0.35	0.11	0.38	0.05	0.11	0.02
Body mass index	0.45	-0.20	0.22	0.56†	0.49	0.02
Trochanteric height	0.02	0.13	0.08	-0.49	-0.37	-0.32
Foot length	0.25	0.23	0.60†	0.29	0.18	-0.11

† p< 0.05

Source: Prepared by the authors (2024).

4 DISCUSSION

This is the first study to report impact forces applied within the restraint cage of a police patrol vehicle. The peak forces applied to the cage by a single limb (unipedal kicks) were lower than those applied dynamically or isometrically using both feet (bipedal kicks). Additionally, the rate of force development (RFD) was higher in kicks performed dynamically (both unipedal and bipedal) than in those executed isometrically. In general, vehicle procurement processes lack sufficiently rigorous guidelines to eliminate substandard materials. Discussions on the specification of resistance parameters may contribute to the proper design and construction of restraint cages.

Dynamic kicks were characterized by two distinct force peaks, occurring at 32 ms for unipedal and 65 ms for bipedal kicks after contact. The first and largest peak corresponds to heel contact, while the second represents forefoot impact. Notably, peak forces generated using one leg were approximately 20–25% lower than those produced using both legs. The bipedal kicks performed in the restraint cage were comparable to those reported in Taekwondo (2160 N vs. 2089 N, respectively) (Falco *et al.*, 2009). Conversely, isometric forces were nearly 30% higher than those produced by a single limb during dynamic kicks. This may be due to the backrest providing additional leverage, allowing participants to generate greater force. The nature of the kicks inside the restraint cage, where the sole is pushed against the grid under spatial and postural constraints, renders these movements unique compared to previously studied kicking variations (Doewes, Elumalai, & Azmi, 2021b; Pozo, Bastien, & Dierick, 2011b).

The lower RFD observed in isometric kicks compared to dynamic kicks can be explained by their execution technique. In isometric trials, participants begin exerting force with their feet already in contact with the platform, unlike in dynamic kicks where the force results from impact. Furthermore, the increased velocity of the foot in dynamic kicks enhances leverage and moment of inertia. Consequently, isometric kicks are less likely to cause structural damage. However, when suspects were allowed five seconds to apply isometric force, peak values were 8% higher than those recorded during dynamic bipedal kicks.

Among the anthropometric variables analyzed, only foot length was significantly associated with peak isometric force, while BMI correlated with RFD in unipedal kicks. During the pilot phase, it was observed that taller individuals had more difficulty maintaining posture and generating lower limb movement inside the cage. Thus, it was hypothesized that height

would be inversely proportional to kicking power. However, no significant negative associations were found, despite marginal p-values between height and RFD in unipedal kicks ($r = -0.46$; $p = 0.08$) and between trochanteric height and unipedal RFD ($r = -0.49$; $p = 0.06$). BMI was significantly associated with unipedal RFD ($r = 0.56$; $p < 0.05$), and showed a marginal association with bipedal RFD ($r = 0.49$; $p = 0.06$). Weight alone did not show significant correlation with any of the kicking tests.

Participants in our sample had a relatively homogeneous height (1.77 ± 0.10 m), which may partially explain the lack of significant correlation between height and kick power. Future studies using more heterogeneous samples may yield different results. For instance, in the United States, approximately 75% of police vehicles are the Ford Crown Victoria Police Interceptor, with the restraint cage positioned behind the driver (McKinnon *et al.*, 2014). In contrast, in Brazil, most restraint cages are located in the trunk area. Generally, these cages are constructed from tubular SAE 1020 steel or similar materials, using 20 mm square tubes with a 1.2 mm wall thickness, and feature a rear door with a horizontal opening, stainless steel hinges, and a lock with bolts (Ministério da Justiça e Segurança Pública, 2019). Therefore, different cage configurations may influence the peak forces recorded in our study.

This study did not assess the physical or psychological integrity of participants, as it was not possible to simulate scenarios involving detainees under the influence of drugs or experiencing psychotic episodes—conditions that may increase vulnerability. When reviewing design parameters and materials used in restraint cages, it is essential to ensure the dignity and safety of detainees during transport (Barroso Pinto & Franco Leão, 2023). Future research should also consider detainee integrity and human rights, including appropriate space, ventilation, lighting, and other conditions that ensure physical and mental well-being.

In the United States, approximately 23% of jails report using force to place a suspect in a restraint cage (Smith & Petrocelli, 2002). Inside patrol vehicles, kicking is the most common resistance technique used by apprehended suspects (Ferguson, 2015; Robinson, 2016). It is known that acceleration and extension of the knee and hip are key to generating powerful kicks (Miziara *et al.*, 2019). The greater the angular velocity and moment of inertia, the more kinetic energy is transferred on impact (Doewes, Elumalai, & Azmi, 2021b).

Although there are various vehicle types and restraint cage configurations, our results contribute to estimating manufacturing and testing parameters for transport compartments. To prevent deformation or failure of the cage, and assuming a normal distribution covering 99.7% of the population, we recommend that the average of the highest peak force (~2300 N), plus

three times the standard deviation (~438 N), be used as a benchmark. Thus, a testing parameter of approximately 3600 N is proposed for evaluating restraint cage components.

It is also important to consider the contact area of the foot (heel or entire sole) during impact. As noted, foot length was significantly associated only with isometric peak force. If dynamic impact forces exceeded isometric values, it would be necessary to calculate the kinetic energy transferred by the kick to define additional manufacturing parameters. However, since dynamic peak forces were lower, this calculation was deemed unnecessary in this context.

Finally, our study did not include measurements of lower limb muscle mass or perform kinematic analysis. Including such variables would allow for additional assessments, such as estimation of kinetic energy and movement characteristics. Similarly, we did not analyze peak punching force, upper limb isometric strength, or barefoot kicking. It is well known that the human leg is heavier than the arm and therefore capable of transferring more energy upon impact (Poortmans *et al.*, 2005).

5 CONCLUSION

The dynamic bipedal and isometric kicks reached similar peak force values in the restraint cage. However, the rate of force development (RFD) was higher in the dynamic kick tests (both unipedal and bipedal) compared to the isometric kicks. Foot length was positively associated with peak force in the isometric kicks. These results contribute to establishing manufacturing and testing parameters for the resistance of the restraint compartment used in detainee transport. Materials and components designed to withstand forces of up to 3600 N would likely be sufficient to resist the kicks delivered by detainees. This could lead to fewer vehicles being taken out of service for repairs to the restraint area. However, it is crucial that any reformulation of parameters or materials used in constructing vehicle cages also considers the physical and psychological integrity of detainees, who may be under the influence of psychoactive substances. In this context, it is necessary to assess whether the proposed materials and structures can ensure not only the security of the vehicle's structure but also the well-being of the detainees, who may be in more vulnerable conditions. This reflection is essential to ensure that the development of new technologies does not compromise the rights and health of detainees, thereby expanding the discussion on the human implications of these improvements.

REFERENCES

AZEVEDO, Rodrigo Ghiringhelli *et al.* Direitos e Garantias Fundamentais: audiência de

custódia, prisão provisória e medidas cautelares: obstáculos institucionais e ideológicos à efetivação da liberdade como regra. **Sumário Executivo. Brasília, DF: Conselho Nacional de Justiça,** 2017. Disponível em: https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2018/01/FBSP_Direitos_Garantias_Fundamentais_Audiencia_Custodia_2017_Sumario.pdf Acesso em: 19 jun. 2024

CARVALHO, D. DA S. et al. The trunk is exploited for energy transfers of maximal instep soccer kick: A power flow study. **Journal of biomechanics**, v. 121, p. 110425, abr. 2021.

CIMADORO, G.; MAHAFFEY, R.; BABAULT, N. Acute neuromuscular responses to short and long roundhouse kick striking paces in professional Muay Thai fighters. **The Journal of sports medicine and physical fitness**, v. 59, n. 2, p. 204–209, fev. 2019.

DOEWES, R. I.; ELUMALAI, G.; AZMI, S. H. B. Biomechanics analysis on jejak kick of pencaksilat. **Annals of the Romanian Society for Cell Biology**, v. 25, n. 3, p. 4599–4609, 2021.

FALCO, C. et al. Influence of the distance in a roundhouse kick's execution time and impact force in Taekwondo. **Journal of Biomechanics**, v. 42, n. 3, p. 242–248, fev. 2009.

FERGUSON, D. **Arrested man allegedly kicks out back window of police car.** Disponível em: <https://www.desmoinesregister.com/story/news/crime-and-courts/2015/05/30/man-kicks-police-car-window-des-moines/28240243/> Acesso em: 19 jun. 2024.

HABER, C. D.; MOROSINI, D. C. Análise do impacto da pandemia sobre as prisões em flagrante no estado do Rio de Janeiro. **Revista da Defensoria Pública do Estado de São Paulo**, v. 2, n. 2, p. 9–38, 2021.

HICKS, W. L. Police vehicular pursuits: a descriptive analysis of state agencies' written policy. **Policing: An International Journal of Police Strategies & Management**, v. 29, n. 1, p. 106–124, jan. 2006.

LOTURCO, I. et al. Strength and Power Qualities Are Highly Associated With Punching

Impact in Elite Amateur Boxers. **Journal of Strength and Conditioning Research**, v. 30, n. 1, p. 109–116, jan. 2016.

MCKINNON, C. D. et al. The effect of police cruiser restraint cage configuration on shoulder discomfort, muscular demands, upper limb postures, and task performance during simulated police patrol. **Applied Ergonomics**, v. 45, n. 6, p. 1414–1421, 2014.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA. **Aquisição de Veículos Policiais OstensivosPregão Eletrônico**. Disponível em: <https://www.gov.br/mj/pt-br/acesso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/editais-de-licitacao/senasp/edital-2-2017-1/resposta-ao-recurso-hpe.pdf>. Acesso em: 19 jun. 2024.

MIZIARA, I. M. et al. Analysis of the biomechanical parameters of high-performance of the roundhouse kicks in Taekwondo athletes. **Research on Biomedical Engineering**, v. 35, n. 3–4, p. 193–201, 2019.

PELFREY, W. V. The inchoate nature of community policing: Differences between community policing and traditional police officers. **Justice Quarterly**, v. 21, n. 3, p. 579–601, set. 2004.

PARANÁ. **Portaria nº 1129**, de 15 de dezembro de 2014. Regula o Inquérito Técnico no âmbito da Polícia Militar do Paraná. Diário Oficial do Estado do Paraná, Curitiba, 2014. Disponível em: https://www.pmpm.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2024-01/2022_10_07 - portaria_cg_883 - regula_as_normas_do_inquerito_tecnico.pdf. Acesso em: 07 jul. 2024.

PINTO, Demilson Barroso; LEÃO, Marcelo Franco. A Garantia dos Direitos Humanos de pessoas presas na condução em compartimento de camburão da Polícia Judiciária Civil no Brasil. **Revista Alembra**, v. 5, n. 10, p. 141-159, 2023.

POORTMANS, J. R. et al. Estimation of total-body skeletal muscle mass in children and adolescents. **Medicine and Science in Sports and Exercise**, v. 37, n. 2, p. 316–322, 2005.

POZO, J.; BASTIEN, G.; DIERICK, F. Execution time, kinetics, and kinematics of the mae-geri kick: comparison of national and international standard karate athletes. **Journal of sports sciences**, v. 29, n. 14, p. 1553–61, nov. 2011.

RIBEIRO, Geraldo. Polícia Militar terá mais 1.500 viaturas reparadas até o final deste ano. **EXTRA**, 2018. Disponível em: <https://extra.globo.com/casos-de-policia/policia-militar-tera-mais-1500-viaturas-reparadas-ate-final-deste-ano-22912207.html>. Acesso em: 07 jul. 2024.

ROBINSON, Julian. Woman kicks out the windscreen of a police car with bare feet: Regula o Inquérito Técnico. **MailOnline**, 2016. Disponível em: <https://www.dailymail.co.uk/video/news/video-1315662/Woman-kicks-windscreen-police-car-bare-feet.html>. Acesso em: 10 jul. 2024.

SINHORETTO, J.; LIMA, R. S. DE. Narrativa autoritária e pressões democráticas na segurança pública e no controle do crime. **Contemporânea**, v. 5, n. 1, p. 119–141, 2015.

SMITH, M. R.; PETROCELLI, M. The Effectiveness of Force Used by Police in Making Arrests. **Police Practice and Research**, v. 3, n. 3, p. 201–215, 2002.

STODULKA, L. E. Measurement of Biomechanical Energy Delivered Through Human Kicks, for Comparison with the Australian Standards for Security Screens and Windows. **The UNSW Canberra at ADFA Journal of Undergraduate Engineering Research**, v. 2, n. 2, p. 1–29, 2009.

Viaturas do Governo do Paraná ficam paradas por falta de pagamentos a oficinas. **O Iguassú Multimeios**, 2018. Disponível em: <https://oiguassu.com.br/viaturas-do-governo-do-parana-ficam-paradas-por-falta-de-pagamentos-a-oficinas/>. Acesso em: 07 jul. 2024.

WĄSIK, J. Kinematics and Kinetics of Taekwon-do Side Kick. **Journal of human kinetics**, v. 30, p. 13–20, dez. 2011.

WĄSIK, J.; SHAN, G. Target effect on the kinematics of Taekwondo Roundhouse Kick - is the presence of a physical target a stimulus, influencing muscle-power generation? **Acta of**

bioengineering and biomechanics, v. 17, n. 4, p. 115–20, 2015.

Declaration of conflicting interests

The authors declared no potential conflicts of interest with respect to the research, authorship, and/or publication of this article.

Submissão: 21/06/2024
1^a revisão: 07/01/2025
Aceite: 24/01/2025

A APROXIMAÇÃO DA POLÍCIA À SOCIEDADE POR INTERMÉDIO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL RELIGIOSAS

THE APPROXIMATION OF THE POLICE TO SOCIETY THROUGH RELIGIOUS CIVIL SOCIETY ORGANIZATIONS

LA APROXIMACIÓN DE LA POLICÍA A LA SOCIEDAD A TRAVÉS DE ORGANIZACIONES RELIGIOSAS DE LA SOCIEDAD CIVIL

Victor Gabriel Rodrigues Viana Oliveira¹ 

RESUMO

A aceitabilidade social das polícias, necessária para o empreendimento de proximidade, perpassa pela fiabilidade que as instituições possuem em um determinado cenário comunitário. Assim, diante do papel filantrópico das organizações da sociedade civil religiosas (OSCR), objetiva-se analisar a intervenção destas no panorama das ações policiais, sobretudo na construção de vínculos entre o policial e a comunidade onde atua. Com base em leituras bibliográficas e na análise de exemplos de uma OSCR voltada ao segmento de segurança, em dois bairros brasileiros com violência destacada, observados a partir de matérias publicizadas com acesso público, constatou-se que a segurança pública aproveita-se da multidimensionalidade da polícia comunitária para alcançar a aproximação social, encontrando nas ações de colaboração de interesse coletivo das OSCR favoráveis espaços de atuação e remodelagem da imagem institucional e de abertura externa para o (r)estabelecimento de laços de confiança.

Palavras-chave: Polícia comunitária; Aproximação social; Organizações da sociedade civil religiosas.

ABSTRACT

The social acceptability of the police, which is necessary for the outreach project, depends on the reliability that the institutions have in a given community setting. Thus, given the philanthropic role of religious civil society organizations (RCOs), the aim is to analyze their intervention in the panorama of police actions, especially in building bonds between the police officer and the community where they operate. Based on bibliographical readings and the analysis of examples of a RCOs focused on the security segment, in two Brazilian neighborhoods with notable violence, observed from published materials with public access, it was found that public security takes advantage of the multidimensionality of community policing to achieve social proximity, finding in the collaborative actions of collective interest of the RCOs favorable spaces for action and remodeling of the institutional image and external openness for the (re)establishment of bonds of trust.

Keywords: Community police; Social proximity; Religious civil society organizations.

RESUMEN

La aceptabilidad social de la policía, necesaria para el trabajo de proximidad, está vinculada a la fiabilidad que las instituciones tienen en un determinado escenario comunitario. Así, frente al papel filantrópico de las organizaciones de la sociedad civil religiosas (OSCR), el objetivo es analizar la intervención de estas en el panorama de las acciones policiales, especialmente en la construcción de vínculos entre las policías y las comunidades donde actúan. Con base en lecturas bibliográficas y en el análisis de ejemplos de una OSCR enfocada en el sector de la seguridad, en dos barrios brasileños con alta violencia, observados a partir de reportajes públicos de acceso libre, se constató que la seguridad pública se beneficia de la multidimensionalidad de la policía comunitaria para alcanzar la proximidad social, encontrando en las acciones de colaboración de interés colectivo de las OSCR espacios favorables para la intervención y remodelación de la imagen institucional, así como para la apertura externa para el (re)establecimiento de lazos de confianza.

Palabras clave: Policía comunitaria; Proximidad social; Organizaciones de la sociedad civil religiosas.

¹ Doutorando e Mestre em Direitos Humanos e Cidadania pela Universidade de Brasília. Major da Polícia Militar do Distrito Federal. Contato: victorgrvo@gmail.com

1 INTRODUÇÃO

Diante da gama de possibilidades políticas no segmento da segurança pública, com estratégias cada vez mais diversificadas e potenciais atores em todas as vertentes da sociedade civil, ações conjuntas com organizações religiosas podem se mostrar significativas dentro dos projetos institucionais de redução da violência no Brasil.

Isso porque iniciativas promovidas por organizações da sociedade civil religiosas (OSCR) em conjunto com Batalhões da Polícia Militar (BPM) no Brasil (Custódio, 2020; 2021; Evento, 2023) têm alavancado reflexões a respeito de temas como a multidimensionalidade da filosofia de polícia comunitária e aberto novos caminhos para enfrentar os desafios que as instituições policiais possuem na aproximação social.

É relevante ressaltar que a representatividade social das instituições de segurança pública influí significativamente no estabelecimento do contato inicial e no ganho de confiança e credibilidade por parte dos policiais, especialmente em ambientes de grande vulnerabilidade.

Para Roché (2016), a eficácia das ações policiais são derivadas da confiança que a polícia goza na sociedade e, por conseguinte, a obediência voluntária das pessoas em uma abordagem, por exemplo, é a manifestação da sua legitimidade. E essa confiança, como ensinam Dias *et al.* (2021, p.5), ocorre tanto por meio da relação direta entre as partes, como também, de forma indireta, pela percepção de terceiros.

Por sua vez, Santos (2021) complementa afirmando que a sensação de pertencimento e a representação dos sujeitos sociais em um determinado cenário articulam-se com múltiplos elementos, tais quais, de índole afetiva, mental e, no caso da polícia, acrescenta-se, de imaginários sociais sobre o que essa instituição representa em cada ambiente e em que contextos ela interage com aquele segmento da sociedade.

Nesse sentido, ressaltam-se os estigmas negativos de violência e de distanciamento dos agentes de segurança com a sociedade, visto que a polícia ainda é observada como instituição reguladora e penalizadora e, diante desses atributos, raramente é requerida como parceira na resolução de problemas sociais.

Com isso, apresentam-se duas questões norteadoras:

- a) É possível depreender que iniciativas de organizações da sociedade civil que estimulam a interação da polícia com parcelas da sociedade, por intermédio de atividades ou projetos de interesse público e de cunho social, podem colaborar com a superação de doxas e de rótulos desfavoráveis contra a polícia?
- b) Em relação à polícia militar, que é a principal instituição no panorama da segurança

pública com atribuição no policiamento ostensivo e na repressão imediata (direta) em ilícitos penais no Brasil, essa parceria pode render frutos positivos para a promoção de ações de policiamento de proximidade, com foco na resolução de problemas (Brasil, 2018, art. 5º)?

Considerando esse cenário, o artigo tem como objetivo analisar a intervenção das organizações da sociedade civil religiosas no panorama das ações policiais concernentes ao policiamento comunitário.

2 DESENVOLVIMENTO

2.1 A REPRESENTATIVIDADE SOCIAL E OS DESAFIOS NA APROXIMAÇÃO COMUNITÁRIA DA POLÍCIA

Na tentativa de compreender a percepção do estado social dos atores policiais em determinada comunidade e, por consequência, a representação social da instituição na admissão de confiança e aceitabilidade na aproximação, Santos (2021) ensina acerca da importância do “afeto” na discussão de integração social. Para ele, “os afetos são expressões cognitivas que se constroem no embate com o outro, no diálogo e na presença do outro” (Santos, 2021, p. 465).

Nesse sentido, para a legitimação de um espaço social democrático, são necessários ecossistemas comunicacionais nos espaços de integração, construção e socialização das subjetividades (Santos, 2021). Ou seja, é necessário articular elementos “afetivos, mentais, sociais, integrando a cognição, a linguagem e a comunicação às relações sociais que afetam as representações sociais e à realidade material, social e ideativa sobre a qual elas intervêm” (Spink, 1995, p.121).

(...) a estrutura de imagem dos agentes da segurança pública – suas ações, discursos e pertencimento no espaço social -, constrói-se a participação da operação dos sentidos, pois a comunidade, através da sensação de proteção, encurtamento das distâncias e eliminação do status de medo que o discurso do senso comum foi se perpetrando ao longo do tempo, ela garante o sentido de aproximação e confiança (Santos, 2021, p. 465).

Isso significa que a imagem que a instituição policial militar possui na sociedade, ou a sua reputação interpessoal (Ryan, 2004), é resultado das expressões de afeto oriundas do diálogo, da integração e, nesse quesito, também da presença dos agentes de segurança no contexto comunitário. Não se exclui, no entanto, nesta dinâmica, as demais influências interseccionais à construção de subjetividades em áreas de periferia e de exclusão, onde as políticas assistenciais do Estado são, eventualmente, deficitárias.

Isso porque, como representantes do Estado, os policiais são consignatários de protestos

e exigências sociais em razão do maior contato com a comunidade dentre a maioria dos agentes públicos. E por serem também os detentores e executores da força primária nos conflitos com a lei, têm uma desvantagem preambular na interação com as pessoas e, por esse motivo, também na constituição desse vínculo afetuoso.

Logo, como o policial militar é o representante mais próximo e tangível do Estado para a maior parte da população, dada a legitimação constitucional para o uso da força, escancaram-se os estigmas de violência e ineficiência policial (Soares; Guindani, 2007). A opinião pública pautada em atributos negativos é, de antemão, um dificultador na aproximação e na conquista de credibilidade.

E, em se tratando da atividade policial militar, cuja reputação explícita, no senso *commum*, violações de direitos humanos e casos de refração legal (Soares; Guindani, 2007), além da lógica de vigilância e punição inerentes à atividade policial (Foucault, 2004), resgatar um relacionamento sólido de policiamento interativo é ainda mais complexo.

Roché (2016) problematiza ainda mais essa relação conflituosa ao pontuar que, se a legitimidade da polícia depende da integração e do sentimento de pertencimento à coletividade nacional, em uma sociedade desigual, os únicos desfechos esperados são contínuas tensões.

Assim, para a construção de um espaço para diálogo ampliado e democrático, nas palavras de Santos (2021, p. 465), é importante “ampliar situações, parcerias, projetos, que minimizem o espectro negativo da relação polícia/comunidade, direcionando, assim, um estado social de construção efetiva”. Em outras palavras, é necessário assumir uma postura propositiva e adotar iniciativas que apontem, inclusive, para alternativas que consolidem temas de segurança pública com uma gestão participativa e de cooperação mutualista com organismos da sociedade civil.

Essas ações implicam em reciprocidade de propósitos: para a polícia a almejada aproximação social necessária para o fomento de programas de polícia comunitária e para a sociedade civil, a aproximação para a garantia da cobiçada segurança comunitária.

O elemento “confiança”, esteio dessa aproximação social, é antes um resultado de uma troca que propriamente decorrente do status do locutor (polícia). Ou seja, não basta dizer que a polícia deve ser respeitada porque é a polícia simplesmente, mas porque existe um reconhecimento por parte das pessoas com as quais se estabelece um laço de cooperação (Roché, 2016).

A confiança se estabelece como um construto de coordenação baseada em valores morais e normas coletivas que possibilita cooperação, partilha e colaboração em realidades e ambientes vulneráveis como os da atividade policial (Reed, 2001).

Insta apontar que a segurança pública, conforme descreve o artigo 144 da Constituição

Federal do Brasil, é dever do Estado, mas também direito e responsabilidade de todos (Brasil, 1988). Daí deriva, por exemplo, a interação da polícia com organismos da sociedade civil interessados em cooperar com a gestão pública e, especialmente, na resolução de problemas comunitários, tais como as entidades privadas religiosas.

Essa estratégia é implementada, por exemplo, no Distrito Federal, com a formação da “Aliança Protetiva”, já chamada de Aliança Distrital em 2021, cujo objetivo é de promover ações unificadas entre o governo, lideranças religiosas, sociais e a comunidade, a fim de estabelecer, nesse programa específico, uma rede de proteção e apoio às vítimas de violência doméstica e familiar (Lobo, 2023). A aliança foi uma iniciativa da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal (SSP-DF) e já realizou diversos encontros e formações de líderes religiosos desde 2023, abordando a importância da participação social na prevenção à violência contra a mulher (Cunha, 2023).

E essa interação é o cerne da filosofia de polícia comunitária, pois pressupõe uma “nova parceria entre a população e a polícia, buscando, acima de tudo, uma conscientização popular acerca da responsabilidade social de cada indivíduo e, ainda, do comprometimento de ambas as partes na solução de problemas” (Marcineiro, 2009, p. 126).

Segundo a Diretriz Nacional de Polícia Comunitária (Brasil, 2019), a parceria é um elemento fundamental e integrante do conceito de polícia comunitária e se define como uma associação ou reunião “para um fim de interesse comum, ou ação de mais de um ator para alcançar um objetivo comum a todos os atores sociais” (Brasil, 2019, p.11).

Corroborando, Trojanowicz e Buqueroux (1994) conceituam a polícia comunitária como uma filosofia de trabalho cooperativo e também de estratégia organizacional, posicionando a parceria da polícia com a comunidade no seu eixo basilar.

É uma filosofia e estratégia organizacional que proporciona uma nova parceria entre a população e a polícia. Baseia-se na premissa de que tanto a polícia quanto a comunidade devem trabalhar juntas para identificar, priorizar e resolver problemas contemporâneos (Trojanowicz; Bucqueroux, 1994, p. 4).

Entretanto, na prática da polícia comunitária surgem desafios para uma parceria produtiva entre os consortes que, preliminarmente, perpassa pela aproximação e pelo estabelecimento da relação de confiança já que, na generalidade, desenha-se “um novo contrato entre a polícia e os cidadãos aos quais ela atende, com base no rigor do respeito à ética policial, da legalidade dos procedimentos, da responsabilidade e **da confiança mútua** que devem existir” (PRONASCI, 2006, p.193, grifo nosso).

Tem-se, portanto, uma multidimensionalidade da filosofia de polícia comunitária, que

oportuniza não apenas plúrimos enfoques nas condutas resolutivas, mas inclusive a compreensão de diferentes vertentes na dinâmica de suas ações, em especial na sua representatividade social face à pretensão de aproximação e parceria entre os interessados.

2.2 MULTIDIMENSIONALIDADE DA FILOSOFIA DE POLÍCIA COMUNITÁRIA E A CONSTRUÇÃO DE LAÇOS DE CONFIANÇA

Sedimentar laços de parceria e confiança, estreitando os vínculos com a comunidade local, é essencial para a prática da polícia comunitária (Brasil, 2019; Caye, 2021). Ocorre que o estabelecimento de laços sociais envolve a consciência de mecanismos complexos e atravessa, desde as sociedades tradicionais, uma consciência coletiva a qual se configura a partir das crenças e sentimentos comuns de uma mesma coletividade (Paugam, 2009).

Embora a modernidade tenha inaugurado um comportamento mais individualista, existe uma justaposição de diferentes grupos, acepções e círculos sociais dentro de um mesmo indivíduo, não desqualificando, assim, a experiência coletiva com as representações sociais (De Souza, 2012).

Em suma, o processo de consolidação de laços sociais envolve a intersecção de vários outros vínculos e dimensões. É o que Norbert Elias (1991, p.70 *apud* Paugam, 2009) chama de entrelaçamento das relações humanas. O autor faz uma metáfora com uma rede composta por muitos fios que apenas podem ser explicados a partir de sua associação e relacionamento entre si. Para Paugam (2009, p.27),

falar de laços sociais é antes de tudo partir da constatação que os indivíduos estão ligados por influências e determinações experimentadas reciprocamente. A sociedade é por consequência “algo funcional, algo que os indivíduos fazem e se submetem por vezes” (...). Se o indivíduo é caracterizado por uma pluralidade de vínculos sociais, os grupos aos quais ele pertence podem ser ordenados concentricamente ou, ao contrário, simplesmente justapostos (Paugam, 2009, p.27, tradução nossa).

Dessas lições, é possível inferir que o processo de construção de vínculos verbaliza e exige análises macrossociais que, a depender do agente propulsor, envolve reconstruir rupturas e desconstruir precedentemente eventuais codificações de afastamento e que, em alguma medida, embaraçam o estabelecimento dos laços de confiança.

Em outras palavras, o movimento social para criar vínculos não é desconectado dos sentidos preexistentes e, em diferentes graus de importância, desenrola-se seguidamente de um juízo derivado de faculdades sociais anteriores e dos conceitos erigidos da experiência coletiva.

Portanto, fortalecer um determinado vínculo social envolve ações que visam acentuar

os laços sociais preferidos, organizando a sua ligação e sua relação de dependência com a construção da confiança. Assim, “estudar o vínculo social implica, então, analisar não apenas a multiplicidade e a intensidade dos vínculos sociais, mas também suas fragilidades e suas eventuais rupturas” (Paugam, 2009, p.40, tradução nossa).

Essa multidimensionalidade admitida para a aproximação e consequentemente para o estabelecimento de um vínculo de cooperação mútua com a comunidade, quando compreendida com um recorte semântico-sociológico mais profundo, é capaz de mobilizar ações, inclusive, no sentido de autorizar conciliadores nesse panorama dialógico.

O propósito é reconhecer que a inserção de policiais militares em cenários filantrópicos, ainda que atípico ao exercício das suas atribuições convencionais, em parceria com entidades civis, pode facilitar a aproximação e, patrocinado por atores sociais de prestígio em contextos específicos, pode servir de conexão para o aperfeiçoamento das subjetividades e representatividades.

2.3 A POLÍCIA COMUNITÁRIA EM PROJETOS DE COOPERAÇÃO MÚTUA COM ORGANIZAÇÕES CIVIS RELIGIOSAS

Nesse diapasão, desponta a participação das organizações civis religiosas em projetos de interesse público e cunho social e que convidam os órgãos de Estado, com destaque para a instituição policial militar, para o desenvolvimento de ações conjuntas, conforme autoriza a Constituição Federal do Brasil:

Art. 19. É vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:
I - estabelecer cultos religiosos ou igrejas, subvencioná-los, embaraçá-lhes o funcionamento ou manter com eles ou seus representantes relações de dependência ou aliança, **ressalvada, na forma da lei, a colaboração de interesse público** (Brasil, 1988, art. 19, grifo nosso).

Não é novidade na seara da Administração Pública a parceria de entidades do terceiro setor e outros setores organizados da sociedade civil com o Estado no fomento de ações solidárias e colaborativas, mas reconhecer, no entanto, que o segmento religioso é um importante assessor em cenários específicos, é uma alternativa a ser considerada e validada.

Foi, por exemplo, o que constatou a então Ministra da Saúde no Brasil, Nísia Trindade Lima, enquanto esteve à frente da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), afirmando que “as lideranças religiosas terão um grande papel na transformação da nossa sociedade numa perspectiva emancipatória e democrática” (Brasil, 2023), sinalizando o protagonismo desses entes e a profícua articulação entre sociedade civil e as instituições ligadas ao Poder Público.

De acordo com a Lei nº 13.019/2014, combinada com a Lei 13.204/2015, são organizações da sociedade civil (OSC), “as organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos” (Brasil, 2014). Isso significa que, independentemente da doutrina eclesiástica propagada, quando em missão que não seja exclusivamente religiosa, a organização, ou simplesmente igreja², classifica-se como OSC, em face do seu projeto ser de interesse público e de cunho social.

A legislação não busca, portanto, qualificar qualquer templo religioso como OSC apenas pelo seu caráter teísta, mas em reconhecer o papel filantrópico das instituições religiosas na promoção de direitos e na assistência social, especialmente em colaboração de interesse coletivo.

Segundo o Mapa das Organizações da Sociedade Civil (MOSC), em março de 2025 existiam 171.979 organizações da sociedade civil com a natureza jurídica de organização religiosa no Brasil, sendo 16.556 na região Centro-oeste e 90.441 na região Sudeste (Brasil, 2025). Esse número corresponde a 19,1% de um total de 897.054 organizações encontradas no Brasil.

Não obstante, concernir às igrejas os trabalhos sociais em parceria com o Estado ainda é motivo de hesitação por parte de muitos gestores públicos (Ferreira; Cubas, 2003), os quais se vêem refutados pela dicotomia do interesse privado com o público e, principalmente, pelo limiar de aparente afronta ao princípio da laicidade estatal.

Mas acerca dessa insegurança, Ganem (2008) rebate que, se for para atender a interesse público, essa parceria não anula a laicidade ou impõe intromissão entre as instituições. Pelo contrário, “essa permissão de parceria reforça a ideia de que as igrejas podem atuar na vida pública, oferecendo cooperação de natureza educacional, entre outras colaborações, sem que se comprometa a laicidade do Estado” (Ganem, 2008, p.4).

Desta forma, eventual cooperação entre o Estado e as igrejas não importa em cessação da autonomia dos entes nem tampouco fere a impessoalidade e a imparcialidade do Poder Público no exercício das suas atividades. Antes, fortalece o caráter pluralista, fundado no princípio da harmonia social, entre as liberdades de crenças e opiniões admissíveis no panorama político-social, visto que não se trata de subvencionar cultos, mas em um concurso harmônico na solução de problemas sociais.

² Embora a palavra “igreja” refira-se a todas as denominações ou templos cristãos, o termo aqui será trazido como sinônimo de organização civil religiosa, designando qualquer comunidade organizada formal e civilmente, separada do Estado, que se presta a desenvolver atividades ou projetos de interesse público e de cunho social, independente do credo religioso ou da forma como são nominados seus templos ou prédios de reunião ou congregação eclesiástica.

Na visão de Ganem (2008), as igrejas podem positivamente atuar na vida pública, oferecendo múltiplas colaborações, sem que isso comprometa a natureza secular do Estado. E ressalta que “a participação e a colaboração das organizações religiosas nas discussões em nada desconsidera a laicidade do Estado, antes a reforça” (Ganem, 2008, p. 15).

No Brasil, diversas organizações religiosas fazem trabalhos filantrópicos em diversas frentes sociais em associação com o Poder Público, a exemplo dos centros de tratamento e de recuperação de dependentes químicos administrados por igrejas protestantes ou mesmo serviços de convivência e fortalecimento de vínculos para idosos geridos por instituições espíritas, ambas sem fins lucrativos. Cita-se, ainda, a Pastoral Carcerária (PCr) ligada à Conferência Nacional dos Bispos do Brasil, que se empenha, dentre outras atividades, a “acompanhar as pessoas privadas de liberdade em todas as circunstâncias e atender suas necessidades pessoais e familiares” (CNBB, 2023) e que, no arrojo da Lei 12.847/2013, integrava o Comitê Nacional de Prevenção e Combate à Tortura até 2016.

O Estado tem, portanto, nas igrejas importantes cooperadores tanto na gestão pública participativa, como na promoção do bem-estar coletivo por meio de projetos e atividades humanitárias. Entretanto, peculiarmente por trabalhar em conjunto com instituições de segurança e de justiça, um contingente ligado a uma organização da sociedade civil de natureza religiosa no Brasil tem ganhado importante espaço no debate, a saber a Capelania Universal nas Forças Policiais (UFP), iniciada pelo Major Capelão da PMMA Roni Negreiros (Univer, 2025).

De acordo com Negreiros (2020, p.10), a Capelania UFP “executa atividades de natureza social e de valorização humana, de acordo com as necessidades do público alvo e a disponibilidade da instituição religiosa tutora do Programa” e atua em diversos países, a citar, Brasil, Portugal, África do Sul, Botsuana, Colômbia, Guiana, Quênia, Serra Leoa, Uganda e Estados Unidos (UFP, 2024).

Trata-se de uma iniciativa de caráter voluntário³, que promove, secundariamente, atividades sociais, dentre as quais se acentuam a participação em solenidades institucionais, a realização de eventos de valorização dos profissionais dos órgãos de segurança e, especialmente, a doação de cestas básicas à comunidade em parceria com essas mesmas Corporações (Negreiros, 2020; Univer, 2025).

Para Negreiros (2020, p.20), as atividades sociais, “quer sejam realizadas em grandes ou pequenos eventos, são de suma importância, pois estreitam relacionamentos, geram confiança

³ Fundamentada no artigo 5º, inciso VIII da Constituição Federal e na Lei Federal 6.923 de 1981 (Univer, 2025).

e oportunidades de aproximação entre voluntários e autoridades”. De acordo com a Capelania, “entre 2018 e 2023, 11,8 mil voluntários promoveram ações sociais para quase 6 milhões de beneficiados dentro e fora do Brasil” (UFP, 2024).

3 MÉTODO

A análise da intervenção das organizações religiosas da sociedade civil no panorama das ações policiais concernentes ao policiamento comunitário foi realizada em dois momentos distintos.

Um primeiro, disposto a realizar uma discussão a partir de leituras bibliográficas em múltiplos domínios científicos, a fim de dialogar com o referencial teórico trazido na pesquisa a respeito do escopo da filosofia de polícia comunitária, da natureza jurídica dessas entidades e seus respectivos desdobramentos no cenário da segurança pública.

Para tanto, buscou-se agregar temas que pudessem relacionar a atividade policial, a modalidade de policiamento comunitário (ou de proximidade) e o papel das organizações da sociedade civil religiosas concomitantemente. Foram utilizados critérios de pesquisa como “organizações civis religiosas” e “organizações da sociedade civil religiosas”, a partir de termos de classificação com assuntos relacionados à segurança pública, a fim de colacionar as pesquisas, como “polícia”, “urgência”, “emergência” e “segurança”. Adotou-se o limite temporal de 2014, quando se publicou a legislação sobre as OSCRs.

Já no tocante aos bancos de dados pesquisados, foram visitadas as plataformas Scielo Brazil, Scholar Google e BD TD. Todavia, não foi encontrada pesquisa com exata correspondência ao objeto, dado ser um tema de raro debate na comunidade acadêmica.

Em um segundo momento, a pesquisa analisou três exemplos de interação entre uma OSCR específica e corporações policiais militares, observadas no Distrito Federal e em São Paulo, partir de depoimentos, reportagens e publicações realizadas pelas próprias instituições envolvidas e a mídia local, cujos acessos são públicos e orientados prioritariamente à promoção de seus projetos sociais.

Além do exame das atividades de cunho assistencial selecionadas, essa análise se complementou ainda com os próprios depoimentos e testemunhos expostos na publicação, seja de policiais ou de civis participantes dos eventos. Trata-se de uma netnografia passiva de caso único, em que a pesquisa concilia conteúdos já publicados na internet (sites, blogs, redes sociais, fóruns etc), os quais não se requer interação com usuários, combinando com literaturas acadêmicas relacionadas ao tema em investigação (Kozinets, 2014).

Logo, por meio de uma pesquisa exploratória de literatura, com pretensão integrativa

em fontes abertas, e do conhecimento de projetos divulgados em plataformas virtuais públicas, cujos achados possuem alcance amplo e irrestrito, será possível iniciar preliminarmente as discussões do tema de pesquisa, a fim de estabelecer uma contextualização para o problema e ampliar a análise das possibilidades presentes nas literaturas consultadas.

Para tanto, por meio de uma abordagem qualitativa, a investigação seguiu a metodologia hipotético-dedutiva, a qual tenta explicar um fenômeno ou responder a um problema de pesquisa a partir da formulação de uma hipótese. No caso concreto, a hipótese defende que as ações conjuntas entre a polícia militar e organizações religiosas, como as instituições policiais podem se beneficiar na aproximação com a sociedade e na superação de identidades errôneas e estereótipos desfavoráveis, aproveitando-se da representatividade de outros atores sociais.

Segundo Barros (2015), além de estabelecer uma direção mais definida para a pesquisa, a hipótese tem também uma função unificadora e complementadora, organizando os conhecimentos adquiridos e preenchendo as lacunas eventualmente deixadas na discussão teórica.

4 RESULTADOS

Observando as ações promovidas pela OSCR denominada “Capelania Universal nas Forças Policiais” (UFP) em duas regiões brasileiras, a saber, a região de Guarulhos (São Paulo) e o bairro do Sol Nascente (Distrito Federal), onde foram realizados eventos de assistência social, como doações de cestas básicas e palestras com temas de segurança pública, percebeu-se uma inserção estratégica das instituições policiais militares no contexto de ajuda comunitária. Ou seja, os eventos organizados pela OSCR em comento, com foco inicial na assistência contra a insegurança alimentar e na difusão de informações de segurança e de combate à violência doméstica, abriram portas para a aproximação da polícia com as comunidades de Guarulhos e do Sol Nascente, respectivamente.

Destaca-se que essas localidades foram selecionadas dentre as mais recentes ações sociais dessa organização específica, publicizadas na internet, mas que não priorizassem a assistência religiosa como foco principal e tivessem, sobretudo, parceria com as forças de segurança locais.

Foi visível, então, que a organização religiosa, nesses projetos sociais, potencializou o atributo humanitário da instituição policial militar, ensejando em um ganho de confiança e afeto, por hora enfraquecidos. Mas essa afirmação, embora pendente de mais investigações, manifesta-se do relacionamento gerado, ainda que sob um escopo diferente do intencionado pela Corporação militar, entre as pessoas assistidas e os policiais naquela oportunidade.

A análise a seguir fundou-se em duas experiências junto ao 15º BPM da Polícia Militar

do Estado de São Paulo e junto ao 10º BPM da Polícia Militar do Distrito Federal, a partir de três eventos de planejamento similar ocorridos nos respectivos estados brasileiros, que explicitaram esse fenômeno de aproximação assistida, conforme ilustra o quadro abaixo:

Quadro 1 - Experiências analisadas da Capelania UFP

Local do evento	Data	Batalhão da PM	Quantidade de famílias assistidas	Tema da palestra da PM	Link de referência
Guarulhos-SP	09/10/2020	15º BPM	50	Atividades da PMESP e Disponibilidade do Comandante à Sociedade	https://www.instagram.com/tv/CGP7F1npTuJ/?igshid=MzRlODBiNWFIZA%3D%3D
Guarulhos-SP	23/04/2021	15º BPM	50	Desengasgo de crianças pequenas e bebês de colo; Lei Maria da Penha; e Abuso sexual infantil	https://www.instagram.com/tv/COBzfP4pajC/?igshid=MzRlODBiNWFIZA%3D%3D
Sol Nascente, Brasília-DF	28/04/2023	10º BPM	80	PROVID: o trabalho da PMDF na prevenção e no combate à violência doméstica	https://noticias.r7.com/brasilia/balanco-geral-d/videos/evento-social-entrega-alimentos-para-a-populacao-carente-do-sol-nascente-28042023

Fonte: Elaborado pelo autor (2023).

Veja-se, portanto, em cada caso, como a polícia pode se aproveitar da parceria com as organizações religiosas para alcançar zonas comunitárias mais difíceis de empreender um contato aproximado em razão da resistência simbólica que a instituição representa naquele espaço. Em cada análise, há depoimentos de policiais militares e de um civil da organização religiosa, extraídos nos respectivos eventos.

Reitera-se que as identidades visuais dos participantes foram ocultadas e nomes, quando expostos, foram alterados, a fim de conceder caráter impessoal às suas opiniões, muito embora as informações sejam públicas, em razão de veiculação em canal virtual irrestrito.

4.1 REGIÃO DE GUARULHOS EM SÃO PAULO

O primeiro evento foi realizado em outubro de 2020, com vistas a distribuir cestas básicas a famílias carentes da região de Guarulhos, quando, em razão da epidemia da Covid-19, muitos perderam seus empregos e rendas.

Na ocasião, o policial militar A destacou a importância da iniciativa com atenção para a aproximação que a ação proporcionou à instituição policial militar.

Esse é um trabalho de aproximação com a comunidade. E a comunidade também vê, não só através da igreja, como a própria polícia que a gente tem essa sensibilidade e essa... esse compromisso com a comunidade, não só numa forma no policiamento, no dia-a-dia, mas outras formas de se preocupar como é no trabalho religioso, alguma coisa mais ligada ao lado espiritual. Isso nos traz a comunidade cada vez mais próxima da PM e a gente se aproxima mais. Então a importância maior acredito que seja essa aproximação (Custódio, 2020, 00:49,56, grifos nossos).

Segundo o projeto, trazer a Polícia Militar do Estado de São Paulo (PMESP) para o protagonismo da ação social em parceria com a organização religiosa apresenta à comunidade um novo olhar para os “heróis da segurança”, denominação dada pela Capelania UFP (Negreiros, 2020), categorizando-os como parceiros da sociedade.

Para Ferreira e Cubas (2003), a polícia ideal é aquela em que o policial é conhecido pela comunidade porque a população “espera ver o policial como um parceiro, que ouve a comunidade e discute com os moradores os problemas e as sugestões que eles têm” (Ferreira; Cubas, 2003, p. 34).

Figura 1 - Ação Social em parceria com o 15º BPM de Guarulhos /2020



Fonte: Custódio, 2020.

O policial militar A prossegue confirmando que, muito embora a polícia esteja próxima à comunidade, existe certo distanciamento ou resistência das pessoas cuja resolução é imperiosa para o estabelecimento de um necessário laço de confiança.

A PM sempre tá (sic) à disposição da comunidade mas às vezes as pessoas ainda têm uma certa... *um distanciamento, às vezes, até por conta da própria atividade* que a gente faz, mas é uma oportunidade que a gente tem de mostrar que, pelo contrário, gente tá (sic) *cada vez mais próxima e a comunidade pode estar, sempre que for necessário, pode contar com a gente* (Custódio, 2020, 01:20, 20, grifos nossos).

O segundo evento, por sua vez, também na região de Guarulhos, foi pontualmente destacado porque foi requerido pela própria Corporação castrense, após a bem sucedida parceria com a organização religiosa, no ano anterior. A pretensão, desta vez, focava em estabelecer contato com uma comunidade específica nas adjacências de uma Companhia destacada do 15º BPM, onde os policiais tinham grande dificuldade de acesso e o índice de ocorrências era grande. O evento se beneficiou do período de pandemia, quando os desafios de enfrentamento à insegurança alimentar frente às restrições sanitárias impostas eram pujantes.

Ao comentar sobre essa parceria, o policial militar B expõe os benefícios da união de esforços, a oportunidade dada pela OSCR no momento e ressalta a associação entre o trabalho social e o preventivo.

Agradecer a Deus que nos capacitou, nos permitiu tá (sic) contribuindo, cada policial que pôde contribuir, os parceiros da Polícia, os voluntários, porque...quando a fome bate à porta, o desespero também entra. E graças à oportunidade que nos foi dada, a gente em parceria conseguir arrecadar mais de uma tonelada de alimentos (...), *fora a ação de conscientização de segurança, fora o amparo social que tá (sic) sendo feito pela Universal. E fora o atendimento né (sic), orientação de segurança com a Polícia Militar, isso vai fazer uma mudança na vida dessas pessoas.* É um momento muito importante. Cada policial meu aqui representando o restante dos nossos policiais, tá (sic) muito satisfeito de ter tido essa oportunidade de tá (sic) ajudando e de tá (sic), é, amparando essas famílias que tanto tão (sic) precisando (Custódio, 2021, 00:57,17, grifos nossos).

O depoimento do oficial destaca a atuação conjunta da instituição policial militar e da organização da sociedade civil religiosa em tela, com ações voltadas não apenas para a doação de alimentos, mas também para a realização de orientações de segurança, com assuntos sensíveis à sociedade naquela ocasião, como a proteção à mulher e à criança.

Figura 2 - Ação Social em parceria com o 15º BPM de Guarulhos /2021



Fonte: Custódio, 2021.

As experiências de São Paulo revelam uma exitosa cooperação da instituição policial militar com as organizações da sociedade civil de natureza religiosa, em especial a Capelania UFP, denotando que o distanciamento e o prejulgamento a respeito do profissional podem ser

(re)concebidos com a ajuda de atores sociais com a aptidão cultural para o trabalho filantrópico.

4.2 REGIÃO ADMINISTRATIVA DO SOL NASCENTE NO DISTRITO FEDERAL

No dia 28 de abril de 2023, nos mesmos moldes das ações supracitadas, foi realizado um evento social em uma igreja no bairro Sol Nascente, local este de comunidade carente no Distrito Federal, tendo como participantes singulares policiais militares do 10º Batalhão de Polícia Militar da PMDF e do Batalhão de Operações Especiais (BOPE). Na ocasião, “foram distribuídos 1200 kg de alimentos para cerca de 80 famílias carentes da região” (Evento, 2023,).

Também na opinião do pastor C, responsável pela organização da sociedade civil religiosa no evento, houve uma aproximação da PMDF com a comunidade, fomentada pela parceria de cunho social entre as instituições igreja e polícia.

Esse tipo de ação, além de beneficiar as pessoas que, neste momento, mais precisam de ajuda, no sentido social, através da cesta básica, também *aproxima as instituições de segurança da sociedade para que seu trabalho-fim*, que é fazer a segurança, ele possa ser ali facilitado (Evento, 2023, 00:01,54, grifos nossos).

Acerca desse evento, o Comandante do 10º Batalhão enalteceu a parceria, afirmando que aliam o “serviço que a Universal faz com o trabalho que a Polícia Militar faz, né? Ou seja, são os órgãos que já desenvolvem esse trabalho do bem, *trazendo para dentro da comunidade*, né, *uma nova visão da nossa polícia militar*, né, numa forma de acolhimento (sic)” (Evento, 2023, 00:02,22, grifos nossos).

Figura 3 - Palestra do 10º BPM dentro da igreja /2023



Fonte: UFP, 2023.

No tocante à importância dessa aproximação, Trojanowicz e Bucqueroux (1994) ensinam que estabelecer um contato contínuo com os cidadãos conduz a instituição a uma gestão participativa com a comunidade na solução de problemas locais.

O amplo papel do policial comunitário exige um contato contínuo e sustentado com as pessoas da comunidade, respeitadoras da lei, de modo que possam, em conjunto, explorar novas soluções criativas para as preocupações locais, servindo os cidadãos como auxiliares e voluntários (Trojanowicz; Bucqueroux, 1994, p. 11).

Portanto, muito embora uma ação social manifeste-se superficialmente na forma de programas de ajuda com alimentos, assistência jurídica e outros projetos de caráter filantrópico, o efeito secundário da ação reverbera no estabelecimento de laços de confiança que conduzirão para uma coordenação mais profunda e que produzem resultados proficientes no exercício do policiamento comunitário. No exemplo acima, a ação “foi muito mais que a entrega de um alimento” (Evento, 2023, 00: 1, 35).

5 DISCUSSÃO

Os vídeos, as imagens e, principalmente, os depoimentos dos envolvidos nos casos demonstrados reforçam a ideia de que é possível acolher a participação de outros atores sociais no cenário da segurança pública, ainda que com um objetivo transversal, a exemplo da entrega de alimentos. Intensifica-se uma harmonia que pode estimular uma embrionária cooperação comunitária, que, segundo a Organização das Nações Unidas (ONU, 2001, p.6), faz com “que a polícia seja vista como parte integrante da comunidade, desempenhando uma função social válida”.

Vale reforçar que “quanto maior a aproximação, diálogo e presença do policial no bairro, melhor é o reconhecimento positivo do trabalho da polícia” (Ferreira; Cubas, 2003, p.25).

E, nesse sentido, o processo de implantação do policiamento comunitário perpassa necessariamente por esse passo inicial de aproximação e convivência que credibiliza as ações do agente público no âmbito dessa filosofia. “Quando para os cidadãos, os policiais são visíveis, acessíveis e úteis para a resolução de seus problemas, isso produz confiança” (Roché, 2016, tradução nossa).

Quando o Comandante do 10º BPM no Distrito Federal afirmou que entra na comunidade uma nova visão da polícia (Evento, 2023), possibilita-se a superação de doxas e rótulos desfavoráveis contra a instituição de segurança naquele ambiente.

De acordo com Dias *et al.* (2021, p.6), o comportamento confiável contribui para gerar confiança entre as partes e pode ser categorizado, dentre outros, em “comunicação e demonstração de preocupação”.

Adicionam-se a essas reflexões, os objetivos estratégicos dessas duas instituições de polícia preventiva, cujos planejamentos pretendem esse entrosamento comunitário. Para a Polícia Militar do Estado de São Paulo, destaca-se o de número 4, “ampliar a aproximação da Polícia Militar com a sociedade” (São Paulo, 2020, p.7), cujo fim

visa promover ações que *fomentem a aproximação dos policiais militares à população das respectivas áreas* de responsabilidade territorial, facilitando a identificação e o atendimento das demandas locais de segurança pública e criando condições para a consolidação da liderança policial perante a comunidade e demais órgãos públicos, estimulando, assim, o senso de corresponsabilidade de todos pela preservação da ordem pública (São Paulo, 2020, p.7, grifos nossos).

Em vista disso, iniciativas como a alavancada junto à organização social religiosa em comento, além dos resultados positivos alcançados, oferece, sobretudo, concretude aos objetivos estratégicos e fundamentam as parcerias em diretrizes desenhadas pelo Plano de comando da Instituição, sobretudo para promover uma aproximação com a sociedade e consolidar lideranças, no afã de satisfazer o interesse público pela preservação da ordem (São Paulo, 2020).

Especificamente sobre a Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF), por sua vez, importa citar o Plano Estratégico de 2023 a 2034, aprovado pela Portaria PMDF nº 1.302/2022, que define como objetivos: melhorar a imagem institucional e aumentar a confiança da população em relação à PMDF (Distrito Federal, 2022, p.44).

Segundo o Plano, “norteiam a atuação [da PMDF] o respeito aos direitos humanos e a participação dos atores sociais” (*ibid.*, p. 27). Isso significa que, do ponto de vista da gestão estratégica da organização policial militar, as missões voltadas à promoção da segurança e do bem-estar social são atingidas obrigatoriamente com a concretização dessas iniciativas voltadas para a sociedade e, nesse ínterim, a participação social sedimenta uma sinergia tangível entre as perspectivas estratégicas.

E, no tocante à formulação de políticas públicas, ter na comunidade uma aliada reforça a legitimidade e a cooperação responsável na administração e na promoção das ações da segurança pública. De acordo com Dantas (2014), isso é visível sobretudo no âmbito da polícia ostensiva.

A gestão participativa na área de segurança pública, na atualidade, tem se consubstanciado na prática da polícia comunitária no âmbito da polícia ostensiva. Essa nova prática se afasta do uso exclusivo da força, em razão das falhas existentes no modelo tradicional de atuação da polícia, não deixando outra alternativa senão a de estreitar o relacionamento entre policiais e a comunidade, entendido, segundo Cohen (1985 *apud* Marcineiro, 2009, p. 15), como “a arena onde as pessoas adquirem suas experiências mais fundamentais e substanciais da vida social, fora dos limites do lar” (Dantas, 2014, p.31).

Assegurar, desta feita, uma aproximação frutífera com a comunidade e manter um contato permanente que perdure até a construção coletiva de respostas públicas, devem ser os objetivos centrais dos gestores que almejam a consolidação da filosofia de polícia comunitária e

o fomento de práticas de gestão participativa, sem falar no melhoramento da imagem institucional que acompanha essas habilidades.

Dentre as diretrizes da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social, destaca-se, nessa racionalidade, a “ênfase nas ações de policiamento de proximidade” (Brasil, 2018, art. artigo 5º, inciso XII).

Consoante a isso, os casos comentados anteriormente mostram que o protagonismo das instituições policiais militares nos projetos de interesse e cunho social das organizações da sociedade civil religiosas não só alcançam virtudes humanitárias (nem sempre inerentes às corporações castrenses) mas propiciam, por outro lado, canais abertos para o desenvolvimento de outras ações de interesse, dessa vez, da instituição de segurança.

Em se tratando do estabelecimento de laços de confiança para a parceria com a comunidade na resolução de problemas locais, inerente à promoção da filosofia de polícia comunitária, colaboração exsurge como manifestamente vantajosa.

A gestão participativa, que pressupõe essa aliança colaborativa, “é um conceito associado à democratização das instituições e o reconhecimento de que todos são responsáveis pelo conjunto de ações realizadas e seus resultados” (Dantas, 2014, p. 98).

Deste modo, o enfrentamento à violência e a garantia da segurança pública, como responsabilidade de toda a sociedade, encontram na colaboração comunitária suas ferramentas mais perenes. Ter aliados, portanto, nessa estratégia, é fundamental.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

As considerações empreendidas a partir das literaturas selecionadas e dos exemplos citados apontam para os benefícios das ações integradoras entre as instituições de segurança pública e os diversos atores da sociedade civil.

Isso porque a aceitabilidade social perpassa pela fiabilidade que as instituições possuem em um determinado cenário comunitário, necessitando, por vezes, de impulso externo. E eventos filantrópicos, tais como os desenvolvidos pela OSCR citada que tem escopo prioritário junto às instituições de segurança, mostram-se ser espaços favoráveis para esse propósito.

A polícia militar, em especial, aproveita-se melhor dessa cooperação tendo em vista seu estigma histórico de violência e de medo que, naturalmente, afasta o agente da sociedade, tornando mais complexa a sua aproximação, indispensável para o exercício da polícia comunitária (Caye, 2021). E as organizações religiosas, nesse diapasão, merecem singular destaque pois exercem um papel de acolhida em plúrimos espaços comunitários, sem disseminar, necessariamente, crenças e dogmas religiosos.

É importante ressaltar também que a finalidade do estudo não foi de comprovar que a realização de ações conjuntas com organizações sociais religiosas é suficientemente capaz de promover ou dar ensejo à aproximação bem-sucedida da polícia com a comunidade. Buscou-se tentar demonstrar que a participação institucional em eventos engendrados por atores civis, principalmente os de cunho filantrópico, pode reduzir os obstáculos sociais decorrentes da representatividade da polícia na sociedade e assim assistir à promoção do policiamento comunitário.

Sublinha-se que a parceria entre igrejas e a polícia não impõe obrigatoriamente propagação de determinada fé ou compreensões filosóficas de vida. Independentemente do credo religioso, o que se pontua é a dedicação a atividades de cunho social e filantrópico com inauguração de laços de confiança e de aproximação do Estado com a sociedade, tanto com a instituição civil como com as pessoas atendidas na fração comunitária.

Embora as ponderações empreendidas neste estudo já tenham iniciado importantes reflexões sobre a participação da polícia em projetos sociais com organizações da sociedade civil, seu aprofundamento em outras esferas e programas comunitários é essencial para descerrar evidências mais robustas para patentear a parceria e comprovar o benefício institucional.

Por fim, evidencia-se que a segurança pública aproveita-se da multidimensionalidade da polícia comunitária para alcançar a aproximação social, encontrando nas ações de colaboração de interesse coletivo das OSCR favoráveis espaços de atuação e remodelagem da imagem institucional e de abertura externa para o (r)estabelecimento de laços de confiança.

Mostra-se que, como tema que envolve a conjunção de responsabilidades e o intercâmbio de ações institucionais, o fomento de uma polícia comunitária comprehende inevitavelmente a cooperação mútua entre Estado e entes não-governamentais, integrando, nesse caso específico, a polícia e a sociedade.

REFERÊNCIAS

BARROS, José D'Assunção. **O projeto de pesquisa em história:** da escolha do tema ao quadro teórico. Petrópolis, RJ: Vozes, 2015.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 05 out. 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm. Acesso em: 11 out. 2023.

BRASIL. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. **Mapa das Organizações da Sociedade Civil.** Rio de Janeiro: IPEA, 2025. Disponível em: <https://mapaosc.ipea.gov.br/mapa>. Acesso em: 28 mar. 2025.

_____. Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014. Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil (...). **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 01 ago. 2014. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13019.htm. Acesso em: 10 out. 2023.

_____. Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018. Disciplina a organização e o funcionamento dos órgãos responsáveis pela segurança pública, dentre outros. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 12 jun. 2018. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/L13675.htm. Acesso em: 30 mar. 2025.

_____. Ministério da Justiça e Segurança Pública. Secretaria Nacional de Segurança Pública. **Diretriz Nacional de Polícia Comunitária**. Brasília, 2019. Disponível em: <https://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/noticias/collective-nitf-content-1555096748.16/diretriz.pdf>. Acesso em: 11 out. 2023.

_____. Ministério da Saúde. Ministra da Saúde aponta lideranças religiosas como aliadas na promoção da saúde. **Governo Federal**, Brasília, 02 jan. 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/noticias/2023/janeiro/ministra-da-saude-aponta-liderancas-religiosas-como-aliadas-na-promocao-da-saude>. Acesso em: 06 maio 2025.

CAYE, Inácio. **Filosofia de Polícia Comunitária como instrumento de aproximação e integração das comunidades com as polícias militares no Brasil**. Orientadora: Rosimeri Aquino da Silva. 2021. 141f. Dissertação (Mestrado profissional) - Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Programa de Pós-graduação em Segurança Cidadã, Porto Alegre-RS, 2021.

CNBB. Conferência Nacional dos Bispos do Brasil. **O que é a pastoral carcerária?** [s.l.],2023. Disponível em: <https://carceraria.org.br/a-pastoral-carceraria#1541815130503-621cac4b-75d4>. Acesso em: 11 out. 2023.

CUNHA, Valquíria. Encontro Regional da Aliança Protetiva combate a violência contra a mulher. Secretaria de Estado de Segurança Pública. **Ascom**, Brasília, DF, 29 maio 2023. Disponível em: <https://www.ssp.df.gov.br/encontro-regional-da-alianca-protetiva-combate-a-violencia-contra-a-mulher/>. Acesso em: 25 jul. 2024.

CUSTÓDIO, Milton. **Ação Solidária Programa UFP e Polícia Militar**. Instagram: @prmiltondf. [Guarulhos], 23 abr. 2021. Disponível em: <https://www.instagram.com/tv/COBzfP4pajC/?igshid=MzRlODBiNWFIZA%3D%3D>. Acesso em: 27 jul. 2024.

_____. **Programa de Assistência às Forças de Segurança e Instituição de Justiça UFP (Universal nas Forças Policiais)**. Instagram: @prmiltondf. [Guarulhos], 10 out. 2020. Disponível em: https://www.instagram.com/p/CGK19sbl_h/. Acesso em: 27 jul. 2024.

DANTAS, Raimundo C. Magalhães. **Gestão participativa e polícia comunitária**: uma análise da participação social na gestão da polícia ostensiva da Base Comunitária de Segurança do Calabar. Orientador: Deraldo Dias de Moraes Neto. 2014. 132f. Dissertação (Mestrado Multidisciplinar e Profissional em Desenvolvimento e Gestão Social) – Universidade Federal da Bahia, Escola de Administração, Salvador, 2014.

DE SOUZA, Marcos S. Representações Sociais, Polícia e Violência: um Estudo Sobre a Violência Policial. **Scientia Plena**, [S. l.], v. 3, n. 5, 2012.

DIAS, Fagner O.; REYES JUNIOR, Edgar; COSTA, Caroline C. B.; BARROS, Andréia E. S. Personal values and intragroup relationship: the case of the police tactical groups in Brasília. **Revista de Administração Mackenzie**, v. 22, n.5, p. 01-29, 2021.

DISTRITO FEDERAL. Polícia Militar do Distrito Federal. Portaria PMDF nº 1.302 de 28 de dezembro de 2022. Aprova o Plano Estratégico da Polícia Militar do Distrito Federal 2023-2034. **Boletim do Comando Geral**, n. 0235, Brasília, 29 dez. 2022.

EVENTO social entrega alimentos para a população carente do Sol Nascente. **Balanço Geral DF**, TV Record, Brasília, 28 abr. 2023. Disponível em: <https://noticias.r7.com/brasilia/balanco-geral-df/videos/evento-social-entrega-alimentos-para-a-populacao-carente->

do-sol-nascente-28042023. Acesso em: 14 out. 2023.

FERREIRA, Helder; CUBAS, Viviane. Relatório Final - Sociedade Civil. In: CARDIA, Nancy (coord.). **O policiamento que a sociedade deseja**. São Paulo: Universidade de São Paulo, 2003. Disponível em: <https://nev.prp.usp.br/wp-content/uploads/2014/08/down040.pdf>. Acesso em: 17 out. 2023.

FOUCAULT, Michel. **Surveiller et Punir**. Paris: Gallimard, 2004.

GANEM, Cássia Maria Senna. Estado Laico e Direitos Fundamentais. In: DANTAS, Bruno et al. **Constituição de 1988: O Brasil 20 anos depois. Os Alicerce da Redemocratização**. Brasília: Senado Federal, Instituto Legislativo Brasileiro, 2008.

LOBO, Carolina. Paranoá recebe Encontro Formativo da Aliança Protetiva nesta quarta. **Agência Brasília**. Brasília, DF, 08 ago. 2023. Disponível em: <https://www.agenciabrasilia.df.gov.br/2023/08/08/paranoa-recebe-encontro-formativo-da-alianca-protetiva-nesta-quarta-9/>. Acesso em: 25 jul. 2024.

KOZINETS, Robert V. **Netnografia**: realizando pesquisa etnográfica online. Porto Alegre: Penso, 2014.

MARCINEIRO, Nazareno. **Policia comunitária**: Construindo segurança nas comunidades. Florianópolis: Insular, 2009.

NEGREIROS, Roni. **Manual Prático de Assistência Espiritual, Social e Valorização Humana**. Universal nas Forças Policiais. São Paulo: [s.n.], 2020.

ONU. **Os direitos humanos e a aplicação da lei**: manual de formação em direitos humanos para policiais. Formação profissional nº 5. Genebra, Suíça: Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos, Nações Unidas, 2001.

PAUGAM, Serge. **Le lien social**: que sais-je?. Presses Universitaires de France: Paris, 2009.

PRONASCI. Curso Nacional de Multiplicador de Polícia Comunitária. Portaria SENASP

nº 014/2006. 2^a ed. Brasília, DF: Secretaria Nacional de Segurança Pública, 2006.

REED, Michel I. Organization, trust and control: A realist analysis. **Organization Studies**, v. 22, n.2, p. 201–228, 2001.

ROCHÉ, Sébastien. **De la police en démocratie**. Paris, França: Grasset, 2016. E-book (384 p.). Disponível em: <https://www.amazon.ca/POLICE-EN-D%C3%89MOCRATIE-S%C3%89BASTIAN-ROCHE/dp/2246806143>. Acesso em: 27 fev. 2024.

RYAN, Sherida E. Initial trust formation in an online social action network. In: Contesting Citizenship and Civil Society in a Divided World. **Conference Working Papers Series**, v. 4, Ryerson University and York University, Toronto, Canadá, p. 1–25, 2004. Disponível em: https://cdn.ymaws.com/www.istr.org/resource/resmgr/working_papers_toronto/ryan.sherida.pdf. Acesso em: 27 fev. 2025.

SANTOS, Luiz Ricardo dos. Policiamento comunitário: a aproximação da Polícia Militar junto à comunidade. **Revista Ibero-americana de Humanidades, Ciências e Educação**, São Paulo, v.7, n.12, dez. 2021.

SÃO PAULO. Polícia Militar do Estado de São Paulo. **Plano de Comando 2020-2023**. PMESP: [s.l.], fev. 2020. Disponível em: <https://www.policiamilitar.sp.gov.br/unidades/ccomsoc/planejamento/documentos/NOVOS/Plano%20de%20Comando%20v1%202021FEV20.pdf>. Acesso em: 26 jul. 2024.

SOARES, Luiz Eduardo; GUINDANI, Miriam. La violencia estatal y social y las políticas de seguridad necesarias. **Nueva Sociedad**, n. 208, abr, 2007. Disponível em: <https://nuso.org/articulo/la-violencia-estatal-y-social-y-las-politicas-de-seguridad-necesarias>. Acesso em: 10 out. 2023.

SPINK, Mary Jane. Desvendando teorias implícitas: uma metodologia de análise das Representações Sociais. In: GUARESCHI, Pedrinho e JOVCHELOVITCH, Sandra (orgs). **Textos em representações sociais**. 8 ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 1995.

TROJANOWICZ, Robert; BUCQUEROUX, Bonnie. **Policiamento comunitário: como**

começar. Tradução de Mina Seinfeld de Carakushansky. Rio de Janeiro: Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, 1994.

UFP. A atividade de capelania da Igreja Universal completa 20 anos de assistência espiritual, social e valorização humana. **Diploma de condecoração dos heróis da segurança**. São Paulo: Igreja Universal, 2024.

UFP. **Programa UFP promove ação social em parceria com a Polícia Militar do Distrito Federal**. Instagram: @ufp_distritofederal. [Brasília], 01 maio. 2023. Disponível em: https://www.instagram.com/p/Crs75Ttu8Uo/?img_index=1. Acesso em: 27 jul. 2024.

UNIVER Ensino. **Capelania Voluntária**: militar, policial e justiça. São Paulo: Univer, 2025. Disponível em: <https://www.univerensino.com/curso/curso-de-capelania-universal-nas-forcas-policiais?university=Univer%20Ensino>. Acesso em: 07 fev. 2025.

Submissão: 18/08/2024

1ª revisão: 13/01/2025

Aceite: 02/04/2025

O CONTROLE DA CRIMINALIDADE NO BRASIL E A IMPOSSÍVEL “TAREFA” DE SÍSIFO: DISCURSOS, MÍDIA E ADOECIMENTOS

THE CONTROL OF CRIMINALITY IN BRAZIL AND THE IMPOSSIBLE “TASK” OF SISYPHUS: DISCOURSES, MEDIA, AND SICKNESS

EL CONTROL DE LA CRIMINALIDAD EN BRASIL Y LA IMPOSIBLE "TAREA" DE SÍSIFO: DISCURSOS, MEDIOS Y ENFERMEDADES

Sandro Roberto Campos¹ 
Polícia Militar do Espírito Santo

RESUMO

O presente artigo problematiza as imensas cobranças que reposam em torno das polícias militares, em maior medida, e, para os demais órgãos de segurança pública, enquanto Instituições de que muito são esperadas as "eradicações" ou o "controle" da criminalidade. A hercúlea missão é associada a uma metáfora da mitologia grega que retrata a história de Sísifo, na qual expõe a eterna repetitividade de uma tarefa enfadonha e a impossibilidade de sua conclusão. Pesquisa do Instituto "Sou da Paz", publicada em dezembro de 2023, apontou que apenas 35% dos homicídios no Brasil foram solucionados. O dado geralmente é explorado sob um olhar unidimensional, de baixa efetividade das polícias, mas imensos e complexos aspectos são ignorados, omitidos e simplificados em meio às necessárias análises desses escombros. A hercúlea e isolada tarefa de erradicar a criminalidade e, em especial, os homicídios, associada ao atual fragmentado sistema de justiça criminal, delineiam um cenário caótico maximizado pela mídia que acentua a visão da sociedade na busca por "salvadores da pátria". Os efeitos deletérios desse embate recaem nos próprios profissionais de segurança pública, remando uma frágil e solitária embarcação numa tempestade permanente e instável. Por fim, apresentar-se-á uma reflexão sugestiva em longo prazo, enquanto medida necessária, relacionando quatro grandes eixos: (i) as causas subjacentes da criminalidade que abordam perspectivas não policiais; (ii) a necessidade de alterações no ciclo de justiça criminal brasileiro; (iii) as mudanças de culturas das Instituições de Segurança Pública; e (iv) práticas reflexivas midiáticas e internalização de mudanças comportamentais agregadoras. O método utilizado para a pesquisa foi o hipotético-dedutivo, e quanto aos fins foi empregada a forma explicativa, lastreando buscas bibliográficas e documentais quanto aos meios, aproveitando-se doutrinas na área da segurança pública, documentos e noticiários eletrônicos e outros materiais relevantes na busca argumentativa.

Palavras-chave: Controle; Criminalidade; Brasil; Segurança Pública.

ABSTRACT

This article discusses the immense demands placed on the military police to a greater extent, and on other public security agencies as institutions that are expected to "eradicate" or "control" crime. This herculean mission is associated with a metaphor from Greek mythology that portrays the story of Sisyphus, which exposes the eternal repetitiveness of a tedious task and the impossibility of its completion. Research by the "Sou da Paz" Institute published in December 2023 indicated that only 35% of homicides in Brazil were solved. The data is generally explored from a one-dimensional perspective of low police effectiveness, but immense and complex aspects are ignored, omitted and simplified amidst the necessary analyses of this rubble. The herculean and isolated task of eradicating crime, and especially homicides, combined with the current fragmented criminal justice system, outlines a chaotic scenario maximized by the media that emphasizes society's vision of searching for "saviors of the nation." The harmful effects of this conflict fall on public security professionals themselves, rowing a fragile and solitary vessel in a permanent and unstable storm. Finally, a suggestive long-term reflection will be presented as a necessary measure, relating four major axes: (i) the underlying causes of crime that address non-police perspectives; (ii) the need for changes in the Brazilian criminal justice cycle; (iii) changes in the cultures of Public Security Institutions; and (iv) reflexive media practices and internalization of aggregating behavioral changes. The method used for the research was hypothetical-deductive, and as for the ends, the explanatory form was used, supporting bibliographic and documentary searches as for the means, taking advantage of doctrines in the area of public security, documents and electronic news and other relevant materials in the argumentative search.

Keywords: Control; Crime; Brazil; Public security.

¹ Especialista em Segurança Pública pela Universidade de Vila Velha. Coronel da Reserva da Polícia Militar do Espírito Santo, Brasil. **Contato:** srcampos.funcional@gmail.com

RESUMEN

El presente artículo problematiza las inmensas presiones que recaen principalmente sobre las policías militares y, en menor medida, sobre los demás organismos de seguridad pública como instituciones a las que se les exige la "erradicación" o el "control" de la criminalidad. Esta titánica misión se asocia a una metáfora de la mitología griega que retrata la historia de Sísifo, en la que se expone la eterna repetitividad de una tarea tediosa y la imposibilidad de su conclusión. Una investigación del Instituto "Sou da Paz" publicada en diciembre de 2023 señaló que solo el 35% de los homicidios en Brasil fueron resueltos. Este dato suele ser explorado desde una perspectiva unidimensional sobre la baja efectividad de las policías, pero se omiten, simplifican e ignoran aspectos inmensos y complejos que deberían ser considerados en el análisis de esos escombros. La titánica y aislada tarea de erradicar la criminalidad y, en especial, los homicidios, asociada al actual fragmentado sistema de justicia criminal, delinea un escenario caótico amplificado por los medios de comunicación, que acentúan la visión de la sociedad en busca de "salvadores de la patria". Los efectos perjudiciales de este enfrentamiento recaen sobre los propios profesionales de la seguridad pública, quienes reman una frágil y solitaria embarcación en una tormenta permanente e inestable. Finalmente, se presentará una reflexión sugerente a largo plazo como medida necesaria, relacionando cuatro grandes ejes: (i) las causas subyacentes de la criminalidad que abordan perspectivas no policiales; (ii) la necesidad de modificaciones en el ciclo de justicia criminal brasileño; (iii) los cambios en la cultura de las instituciones de seguridad pública; y (iv) prácticas reflexivas mediáticas y la internalización de cambios conductuales inclusivos. El método utilizado en la investigación fue el hipotético-deductivo, y en cuanto a los fines, se empleó un enfoque explicativo, basándose en búsquedas bibliográficas y documentales, aprovechando doctrinas en el área de seguridad pública, documentos y noticias electrónicas, así como otros materiales relevantes para la argumentación.

Palabras clave: Control; Criminalidad; Brasil; Seguridad Pública.

1 INTRODUÇÃO

Segundo o site eletrônico da revista 'Exame', citando o Mapa da Violência de 2016, num primeiro recorte, o ano de 2014 atingiu a quantidade de mais de 40 mil assassinatos e *mais de um milhão de brasileiros* foram vítimas de homicídios entre 1980 a 2014 (Mapa, 2016 [Grifos nossos]).

No ano de 2023, ocorreram 46.328 mortes violentas intencionais; a ocorrência de 118 suicídios de policiais (26,2% maior que o ano anterior); 6.393 vítimas oriundas da letalidade policial (188,9% de aumento desde o ano de 2013); 937.294 roubos e furtos de aparelhos celulares (sendo 107 aparelhos furtados ou roubados por hora); 258.941 agressões decorrentes de violência doméstica (9,8 % de aumento); 1.467 feminicídios (0,8% de aumento) e 83.988 estupros (6,5% de aumento), dentre tantos outros tipos de indicadores, remontando cenário complexo e desafiador para o poder público em geral (Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2024, p. 14 a 17).

A 6^a edição do Relatório "Onde mora a impunidade?", do Instituto Sou da paz, de dezembro de 2023, mostra que a resolutividade dos crimes de homicídios no Brasil são baixíssimas, resultando no esclarecimento de apenas 35% dos homicídios dolosos ocorridos no ano de 2021. Considerado um dos menores percentuais do mundo, sinalizando imensas dificuldades nas mais variadas etapas incursas no processo de investigações e condenações efetivas (Instituto sou da paz, 2023).

O controle desses tipos criminais é acentuadamente complexo, uma vez que envolve

quantidade expressiva de variáveis e vários eixos de soluções. O Brasil possui uma imensa diversidade e nenhuma generalização se sustenta. As multiplicidades nacionais tornam refratárias as soluções uniformes. A sociedade brasileira, por sua complexidade, não admite simplificações nem camisas-de-força. Como exemplos dessa diversidade, cita-se que a maioria dos homicídios dolosos encerra conflitos inter-pessoais em algumas regiões, e seus desfechos seriam menos gravosos caso não houvesse tamanha disponibilidade de armas de fogo (Soares, 2006).

Soares (2006, p. 93) ainda pondera esse árido contexto: “[...] As explicações para a violência e o crime não são fáceis. Sobretudo, é necessário evitar a armadilha da generalização. Não existe o crime, no singular. [...] não faz sentido imaginar que seria possível identificar apenas uma causa para o universo heterogêneo da criminalidade”.

Em meio ao complexo contexto apresentado, emerge a questão central que se pretende alcançar com este artigo: a costumeira “tácita” cobrança para o controle da criminalidade dos aparelhos midiáticos, da sociedade, dos governantes e dos próprios gestores, com predominância nas Polícias Militares e Instituições de Segurança Pública, em geral, encontra respaldo racional e garantia de efetividade para o alcance desse controle?

As instituições de segurança pública merecem plena observância neste artigo. Em particular, as Polícias Militares são geralmente citadas com maior veemência, tendo em vista os diversos estudos e referências que mencionam os ambientes severos onde atuam e, principalmente, os efeitos deletérios a seus profissionais. Neste sentido,

À Polícia Militar tem sido destinado um imenso bloco de gelo. Sua tarefa tem sido enxugá-lo. O espelhamento institucional com o Exército tem acarretado a inevitável compreensão do ser policial militar, não como um serviço público capaz de utilizar a força, mas como uma força garantidora da ordem. [...] O confronto armado continua a ser estimulado em ampla escala, da cobertura jornalística e sua lógica do espetáculo ao discurso político de ocasião como estratégia de enfrentamento do crime – sobretudo do tráfico de drogas –, a empurrar a polícia em sucessivas cruzadas em defesa de uma sociedade doente, onde os homens se definem pelo tamanho de suas contas bancárias. (Miranda, 2016, p. 15).

Corroborando com a citação anterior, é observado o mesmo comportamento de buscas por exaustivos e questionáveis controles no artigo assim intitulado “Da obediência ao desempenho: a política de resultados nas polícias militares na sociedade do cansaço”, no site “Múltiplas vozes”, o cenário que circunda essas instituições é bem mais visível:

[...] no campo da gestão, os oficiais dirigentes cobram-se e são cobrados para atingirem as metas estabelecidas que se traduzem na diminuição e monitoramento de índices, especialmente os homicídios. A busca pela manutenção de índices negativos

e a exigência para mantê-los gera uma autocobrança, dando sentido a um excesso de positividade [...] Quanto às praças e executores do policiamento de metas, nas ruas, resta a carga de trabalho excessiva através de serviços extras, somada à cultura informal dos bicos (atividade privada, serviço prestado a comerciantes, por exemplo, pelo fato de ser policial), o que exonera os PMs da ponta de lança de momentos de folga para o descanso² (França, 2023).

As Polícias Militares, a partir das leituras anteriores, são severamente impactadas em decorrência das pressões cotidianas por resultados. O objetivo geral do presente trabalho está focado em promover reflexões e problematizações relacionadas à hercúlea tarefa do controle da criminalidade sob a incumbência tácita e algumas vezes explícita das Polícias Militares e Instituições de Segurança Pública através da mídia. Como objetivos intermediários, pretende-se contrastar algumas possíveis variáveis motivacionais das práticas criminais à condição midiática sob a qual tem se demonstrado tratar do assunto em nível nacional, problematizar as imensas dificuldades de controles criminais por parte das instituições de segurança pública, seus decorrentes adoecimentos, a irreflexão fragmentária do atual sistema de justiça criminal brasileiro na análise, a adoção de possíveis soluções diante das trajetórias delitivas dos autores de crimes e, por fim, propor uma possível reflexão para esse controle.

Enquanto hipóteses, parte-se do pressuposto de que o Brasil não possui uma avaliação permanentemente detalhada dos fatores de risco que originam de fato a criminalidade violenta, tratando com distância, midiatizações discursivas exacerbadas e anacrônica discrepancia legal e procedural entre a realidade do cotidiano das ruas e os atuais desenhos institucionais em vigor. A ávida busca por resultados imediatos, pirotécnicos, político-partidários, cartesianos e lineares seriam possíveis fatores de desagregação e dificuldades para essas construções.

O método empregado para a pesquisa foi o hipotético-dedutivo, analisando o contexto geral do problema a ser pesquisado, visando promover possíveis deduções lógicas (Vergara, 2016). A pesquisa quanto aos fins foi predominantemente explicativa, a partir da qual, o cenário existente no Brasil foi analisado sob um tripé que relativizou as variáveis dificultosas de controle, o atual irrefletido processo fragmentado do sistema de justiça criminal e o apoderamento da mídia de forma equivocada gerando mais adoecimentos e acirramentos visando propor minimamente uma sugestão a partir dos achados (Gil, 2021).

Quanto aos meios, a pesquisa foi predominantemente bibliográfica e documental, apoiando-se em relatórios, sites eletrônicos, pesquisas, anuários e doutrinas intersetoriais, buscando fundamentar as argumentações construídas (Gil, 2021).

As limitações da pesquisa centraram-se em análises relacionais entre documentos

² Trecho retirado o site “Fonte segura” do Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

institucionais, legislações, noticiários e doutrinas disponíveis, não havendo o raio de abrangência em pesquisas de campo nas diversas instituições envolvidas em nível nacional. Bem como a sugestão proposta apresentou-se de maneira ampla com o necessário aprofundamento, desdobramentos e obtenções de metadados.

2 O PARADOXO DO MITO DE SÍSIFO: “CALCULANDO O INCALCULÁVEL” E “PREVENDO O IMPREVISÍVEL”

Pesquisando noticiários nos veículos de comunicações através de livre busca pela internet, percebe-se claramente o teor de muitas matérias geralmente focadas em sensacionalismos e baixíssima procura por uma maior racionalidade explicativa sobre a dinâmica criminal.

O quadro a seguir apresenta algumas notícias selecionadas de agências regionais de mídias, uma vez que representam, muitas vezes, fontes mais próximas de grupos de cidadãos diretamente interessados numa determinada cidade ou num conjunto de cidades próximas, e um site institucional da Secretaria de Segurança Pública do Rio Grande do Sul. A escolha procurou alcançar as cinco regiões do Brasil em períodos mais recentes possíveis, com trechos retirados que apontam parecer claramente cobranças focadas nas instituições policiais enquanto únicas responsáveis pela ‘erradicação’ dos graves problemas criminais, bem como anuências relacionando suas responsabilidades:

Quadro 1 - Análise de resenhas jornalísticas sobre responsabilizações criminais.

Título	Datas das publicações	Cobranças observadas
Impactada por Belo Monte, Altamira (PA) vive nova onda de violência que já deixou 12 mortos (Impactada, 2022).	16/05/2022	Ainda segundo o governo paraense, mais de 60 policiais militares e civis “estão realizando, de forma <i>ininterrupta, ações preventivas e repressivas</i> ” em Altamira. “Há um trabalho de inteligência em curso para identificar e localizar os autores dos crimes”, diz nota publicada no site do Executivo estadual. (Grifos nossos).
Piauí vive onda de violência com 12 execuções e fuga de 17 presos em 7 dias (Piauí, 2024).	19/02/2024	[...] nomearam <i>mais de 1.450 [policiais] militares</i> para reforçar a Segurança em todo o Piauí além de entregar mais de 300 viaturas. [...]

		O Central Piauí procurou o secretário de Segurança Pública, Chico Lucas para comentar sobre o assunto, mas até a publicação dessa matéria não obteve retorno. O espaço segue aberto para esclarecimentos da SSP-PI.
Forças de segurança se empenham para conter onda de homicídios em Simonésia (Rádio Cidade, 2023).	03/03/2023	[...] As polícias militar e civil estão empenhadas para identificar e prender criminosos que atuam na região. [...] Apenas em 2023, 17 pessoas foram presas ou apreendidas em Simonésia por ligação direta ou indireta com o tráfico. (Grifos nossos).
Com queda recorde de homicídios e roubos, RS tem o mês mais seguro da série histórica (Secretaria de Segurança Pública do Rio Grande do Sul, 2024).	04/04/2024	“As ações integradas entre a Brigada Militar e a Polícia Civil têm sido essenciais para a queda dos crimes no Estado. Destaco o trabalho de cada homem e mulher da segurança pública para os resultados que estamos obtendo e reforço que vamos apertar ainda mais o cerco contra o crime organizado para ampliar a redução”. (Grifo nosso).
2021 teve o menor índice de homicídios dos últimos 45 anos (Agência Brasília, 2022)	11/01/2022	“Tivemos um ano excepcional, de muito trabalho, e isso se refletiu na redução da criminalidade. Ampliamos nossa comunicação, inteligência e videomonitoramento, mas o empenho e compromisso dos policiais militares, que atenderam cerca de 500 mil ocorrências ano passado, fizeram a diferença”

Fonte: Adaptado de sites de informações jornalísticas, disponíveis nas referências.

Durante as buscas pelas notícias, foram localizadas inúmeras reportagens que apontam respostas das próprias Instituições e dos Governos, calcadas em mais operações, mais prisões e mais efetivos. Entretanto, o abismo é diametralmente oposto. Estamos lidando com ambientes sociais, jurídicos e individuais altamente conflituosos. As soluções são várias e se direcionam sob diversos entes nos três níveis da federação.

A partir da leitura dos achados no quadro ora apresentado, as missões das forças de segurança acabam se resumindo midiaticamente a aparatos bélicos, convergindo com o objetivo deste artigo, ao relacionar as hercúleas tarefas desenvolvidas enquanto sinônimos de efetividade. Mais além, os profissionais da segurança pública são apresentados como os solitários responsáveis pelas reduções criminais e não a criminalidade fruto de um imenso

conjunto de fatores exógenos.

Neste sentido, segundo Paiva e Ramos (p. 38, 2007), “[...] os textos sobre segurança pública raramente expõem vários pontos de vista sobre o mesmo assunto. [...] Na cobertura de segurança, a imprensa abre mão, com maior frequência, do compromisso de promover o debate entre vários segmentos da sociedade”. O cenário abre espaço para que as estratégias reativas se perpetuem, gerando os mesmos resultados todo o tempo. Assim sendo, os esforços policiais repressivos, principalmente desenvolvidos em sua intensidade máxima, costumam redundar em “lugar nenhum”. O cotidiano de intervenção pós crime ocorrido parece oferecer aos policiais uma sensação que se renova e se retroalimenta de impotência e imobilidade (Rolim, 2009).

A solitária tarefa para conter o volumoso cenário criminal no Brasil é assunto recorrente nas mais longínquas mesas de reuniões e avaliações das pastas institucionais de segurança pública. Inflamados pelas redes sociais e pautados por uma mídia cada vez menos preocupada com a busca de respostas mais profundas e centradas em análises, o cenário se agrava e amplia-se a visão de mera repetição de estratégias reativas.

Nesta esteira, em estudo realizado com o objetivo de avaliar a percepção de PMs acerca do estresse ocupacional, verificou-se alguns sérios impactos decorrentes da prevalência dessa tendência reativa “[...] a falta de perspectiva do processo de trabalho da corporação conduz a uma atitude imediatista, reativa e excessivamente focada nos aspectos operativos, provocando grande sofrimento mental aos policiais” (Santos *et al.*, 2018, p. 49).

O preocupante cenário reativo acaba incentivando o surgimento de cenários que merecem especial atenção, como é o caso do “[...] mito de heroísmo [que] faz do policial um profissional inflexível e perfeccionista. Essa condição de rigidez acaba sendo cristalizada no adoecimento emocional, que muitas vezes pode levar à ideação suicida e ao planejamento da própria morte, e até o ato em si (Miranda, 2016, p. 78).

Recorrendo à mitologia grega, a história de Sísifo cita uma metáfora que descreve uma punição a ele atribuída em razão de uma fuga dos mundos inferiores após Hades (Deus dos infernos) haver lhe concedido o benefício de retornar ao mundo dos vivos pelo prazo de três dias para sanar uma pendência a pedido do próprio Sísifo. Após o prazo decorrido, Sísifo foge do inferno e o próprio Mercúrio foi pessoalmente recapturá-lo das alegrias terrenas e lhe foi aplicada uma *sanção de carregar uma pedra da base ao topo de uma altíssima montanha pela eternidade* (Camus, 2019 [Grifo nosso]). Assim se reflete a repetitiva e exaustiva tarefa das Polícias Militares em inúmeras operações, prisões e apreensões de produtos ilícitos, porém sem resultado prático e efetivo, uma vez que o processo de soltura tem sido recorrente e as causas desses comportamentos não são investigadas como se deveriam. Os “resultados” apenas

aparecem através de “imagens” em noticiários. Vale destacar importantíssimo relato:

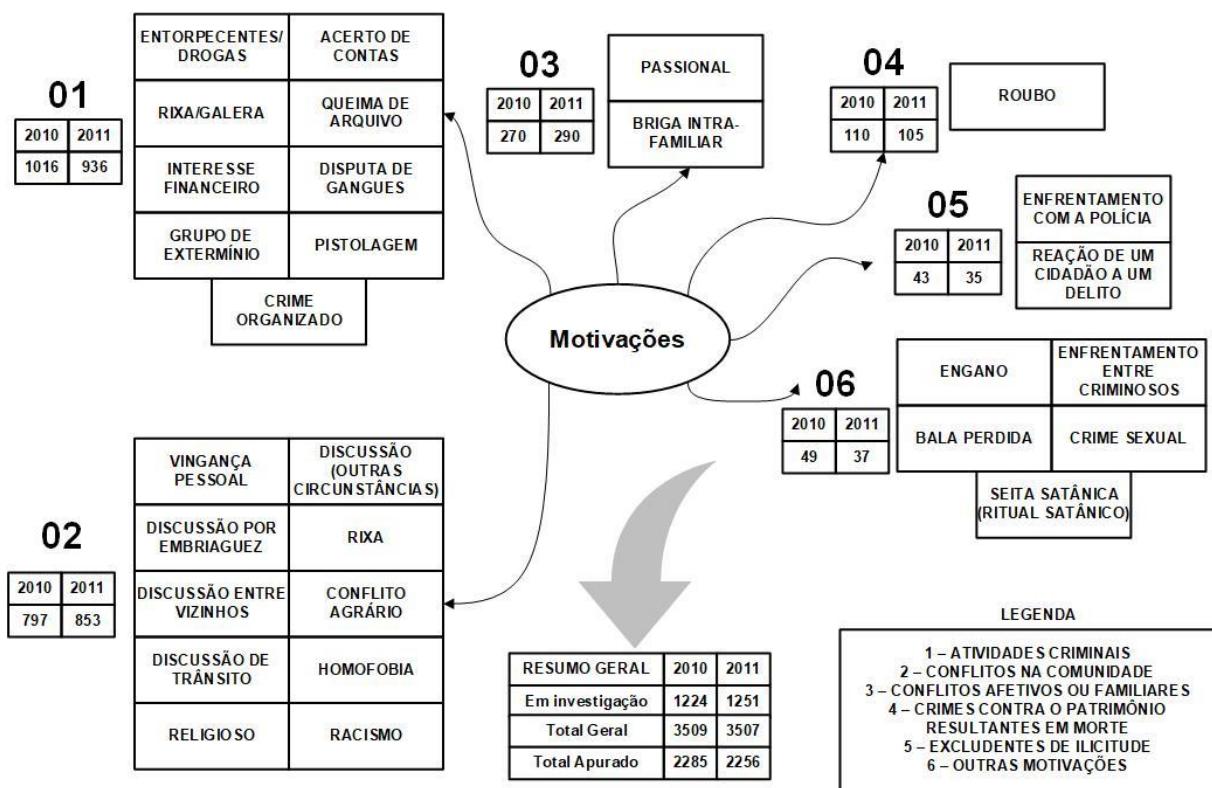
[...] o maior erro da história do policiamento moderno foi o de ter dado às polícias a responsabilidade plena pela segurança; pela simples razão de que as organizações policiais não podem, por melhor que sejam, produzir, elas próprias, uma resposta satisfatória (Rosenbaum, 2002 *apud* Rolim, 2009, p. 76).

Os subtítulos do capítulo do presente artigo foram aproveitados de uma obra de Bauman: “44 cartas do mundo líquido moderno”. O controle da criminalidade, em particular dos homicídios, repousa nesse fragmento reflexivo. Bauman nos brinda com a impossibilidade humana de calcular algo que de fato seja incalculável, ou seja, o autor sugere que os inúmeros relacionamentos interpessoais resultam em volumosos e imprevisíveis conflitos. Como antecipar com exatidão a um assassinato e não deixá-lo ocorrer? E como prever os futuros comportamentos desviantes? O autor esclarece:

[...] os perigos que se avolumam no espaço vazio entre a vastidão da interdependência humana e a estreiteza dos instrumentos humanos de autogoverno não são previsíveis nem calculáveis. Por isso mesmo também não são administráveis. Governá-los é uma tarefa grandiosa; lidar com essa tarefa propiciará à história do nosso século a maior parte do seu ímpeto e de seu conteúdo (Bauman, 2011, p. 28).

Neste ambiente de controle imensamente difícil, imprevisível, incalculável e instável, o ser humano não se atém às suas próprias limitações e recorrem em geral a formas cartesianas na resolução dos problemas complexos que lhes desafiam.

As variáveis incursas nesse ambiente são diversas. Um exemplo da submissão racional desse pensamento de Bauman, analisando documento contido no site do Conselho Nacional do Ministério Público no qual norteou a campanha “Conte até 10” direcionada à prevenção dos homicídios que acontecem, no Brasil, por motivos fúteis ou por ações impulsivas, foi elaborado um diagrama contendo os diversos ângulos que demonstram as possíveis motivações dos crimes de homicídios, em particular no estado de Pernambuco, agrupadas em caráter mais específicos, conforme apresentado na figura a seguir.

Figura 1 - Quadro de motivações de homicídios - Modelo / Pernambuco - 2010-2011

Fonte: Elaborado pelo autor e adaptado do (CNMP, 2012).

O cenário apresentado anteriormente nos permite enxergar com nitidez uma emaranhada rede de teias submersas e decorrentes dos conflitos humanos. Ao vislumbrarmos a maior quantidade de motivações, percebe-se que as “Atividades criminais” e os “Conflitos nas comunidades” se acentuam. Entretanto, as análises para cada caso, os possíveis desenhos de mais conflitos decorrentes e as várias outras implicações são imensos e, de fato, imprevisíveis e incalculáveis. Do total geral, ainda se agravam as quantidades de 1.224 homicídios em 2010 e outros 1.251 em 2011, sob apuração. Ou seja, dos que se sabe em tese as motivações, pelo menos 35%, em números absolutos, a considerável cifra de 2.475 assassinatos, não se soube divulgar, e esses crimes não param de acontecer, entrando numa espécie de volumes contínuos indecifráveis e com gestões extremamente difíctosas. E ainda se poderia “comemorar” uma possível “queda” de 3.509 a 3.507 entre os anos de 2011 e 2012, mas cabalisticamente, sem uma explicação profunda que não seja o acaso aliado ao empirismo.

Neste sentido, avaliando recente noticiário criminal deste ano (2024) no mesmo Estado: “Pernambuco tem fim de semana mais violento do ano”. A matéria informa haver ocorrido no Estado 53 homicídios em 72 horas, dos quais 32 assassinatos se deram no interior e 21 na Região Metropolitana, sendo 5 duplos homicídios em 24h, de acordo com o levantamento realizado pelo Sindicato dos Policiais Civis de Pernambuco (Pernambuco, 2024).

Recorrendo ao máximo de razoabilidade ou imaginando uma quantidade ainda bem menor que essa, é praticamente impossível prever a ocorrência exata em data, horário e local dessas incidências, tampouco a permanência da PM no período de 24 horas em todas as localidades conflitivas simultaneamente.

Cenários como esses são recorrentes. A mesma matéria ainda cita, como em diversas outras, uma recorrente explicação “[...] Não temos efetivo, não somos valorizados pelo Governo, não temos sequer condições mínimas de trabalho. A delegacia de Surubim tem ordem de despejo por falta de pagamento do aluguel. [...]” (Pernambuco, 2024).

Na mesma localidade, dois anos antes, em 2022, outra matéria aponta outra recorrente prática jornalística e até com a participação do Estado: “Homicídios e roubos caíram 30% em Surubim no ano passado, diz SDS/PE” (Homicídios, 2022.). Esses noticiários se repetem por todo o país, ora comemoram as reduções da criminalidade como produto dos “resultados” de operações, apreensões e prisões realizadas (conforme se verificou no Quadro 1), ora, quando há aumento nos números de homicídios e outros crimes, apresentam como justificativas a falta de estrutura, a legislação criminal precária e ineficaz, além de questões sociais como fatores condicionantes da criminalidade. Esta última explicação, apesar de ser a mais verdadeira, é justamente aquela sobre a qual pouco se debruçam, deixando de construir políticas de longo prazo, distantes dos apelos midiáticos. Como já dizia Jorge da Silva: “Diante da complexidade, a fuga” (Silva, 1990, p. 16).

Há de se destacar que as ocorrências de homicídios se dão num processo randômico, sem qualquer possibilidade de intervenção flagrancial na prática. A campanha realizada pelo Conselho Nacional do Ministério Público acentua algo que está muito além das lentes jornalísticas:

[...] "Conte até 10. A raiva passa. A vida fica". Essa é a atitude que o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) propõe aos brasileiros que estiverem prestes a cometer um ato de violência contra alguém. No país, todos os anos, milhares de pessoas são vítimas de assassinatos por impulso em situações como brigas em bares, discussões no trânsito ou entre vizinhos. Com o objetivo de evitar essas mortes, o CNMP lança, no dia 8 de novembro, a Campanha "Conte até 10. Paz. Essa é a atitude". A iniciativa faz parte da Estratégia Nacional de Justiça e Segurança Pública (Enasp) e conta com a parceria do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e do Ministério da Justiça (MJ) (CNMP, 2012).

Mas há quem exclame: Impossível que as pessoas em sã consciência parem de cometer assassinatos, isso é intrínseco do ser humano! Utopia!

Contaminados por uma visão midiática e retroalimentada diariamente, a sociedade não consegue enxergar de maneira clara o uso submerso e perverso desse cenário. Assim aponta Glassner (2003, p. 32): “[...] a mídia nos bombardeia com histórias sensacionalistas idealizadas

para aumentar índices de audiência [...]. A jogada é habitual. Os produtores de programas de reportagem normalmente deixam que os relatos emotivos passem por cima da informação objetiva”.

É óbvio que ações emergenciais, investigações, operações, prisões e apreensões tenham que ocorrer. Entretanto, tais medicamentos já têm sido realizados há décadas e não se pontua algo cristalino: o descontrole ou as más escolhas dos autores de delitos ocorrem num ambiente hermético do ser humano – em sua mente, e as sanções penais viraram meros esparadrapos para cobrirem fraturas internas. Dessa forma, a campanha buscou clamar por mudanças comportamentais nesse cenário, ainda que, certamente, muito criticada.

3 SISTEMA DE JUSTIÇA CRIMINAL FRAGMENTADO E IRREFLEXIVO: EM BUSCA DOS ELOS PERDIDOS

O atual cenário problemático dos sistemas de justiça criminal está diretamente ligado à sua capacidade em processar adequadamente os delitos que chegam ao seu conhecimento. O sistema de justiça criminal compreende a articulação das organizações policiais (em regra a Polícia Militar e Polícia Civil) com o Ministério Público, a Defensoria Pública, o Poder Judiciário e o Sistema Penitenciário. O maior objetivo é o de viabilizar o processamento dos conflitos classificados como delitos (crimes ou contravenções) nas leis penais existentes no país (Ribeiro; Silva, 2010).

Entretanto, o cenário se desdobra em diversos organismos que estão presentes em diferentes esferas, como demonstrado no texto para discussão nº 1.330/2009 do IPEA “[...] O sistema de justiça criminal abrange órgãos dos Poderes Executivo e Judiciário em todos os níveis da Federação. O sistema se organiza em três frentes principais de atuação: segurança pública, justiça criminal e execução penal [...]” (Ferreira; Fontoura, 2008, p. 8). Neste sentido, o diagrama a seguir (Figura 2), elaborado por este autor, apresenta um sentido amplo desses três subsistemas:



Fonte: Elaborado pelo autor e adaptado de Ferreira; Fontoura (2008).

Grosso modo, a complexa estrutura organizacional, na prática, está repleta de desafios e dificuldades procedimentais, bem como, diálogos intersetoriais muito difíceis. O Brasil não conta com um organismo federal responsável pela coleta e organização de informações sobre o processamento dos delitos, sendo diferente de países como Estados Unidos e Canadá. No sistema de justiça criminal brasileiro, cada uma das organizações produz uma informação diferente e consolidada em um documento diferenciado (Ribeiro; Silva, 2010).

As autoras ainda ponderam que “[...] a análise dessas informações é relevante para a avaliação do trabalho realizado pelas organizações que compõem o sistema de justiça criminal, do ponto de vista da realização da ideia de justiça [...]” (Ribeiro; Silva, 2010, p. 16).

Na conclusão de um estudo realizado por Sérgio Adorno, o autor aponta a crise no sistema de justiça criminal brasileiro, enfatizando que a consequência mais grave deste processo em cadeia está centrada na descrença dos cidadãos nas instituições promotoras de justiça, em especial encarregadas de distribuir e aplicar sanções para os autores de crime e de violência (Adorno, 2002).

Neste sentido, o site “Consultor Jurídico” apresenta o artigo “*Sistema de Justiça criminal: construído para não funcionar*”, de Carlos Haddad, que expõe uma problematização quanto à eficácia do sistema de justiça criminal sob cinco perspectivas, das quais foram retiradas algumas de importância fundamental e que em muito demonstra, sintetizadamente, um cenário com sérias desconexões.

O primeiro e mais grave de todos é a “*presunção da inocência*” da forma como tem sido tratada no processamento e análise penal. Diferentemente do padrão adotado pela Alemanha,

Espanha, França e Estados Unidos, o Brasil elegeu o trânsito em julgado como termo final da presunção de inocência, seguindo o mesmo tom de Portugal e Itália. A integração entre a *lentidão da justiça, à espera do trânsito em julgado e a presunção de inocência* tolhe atitudes que atinjam a esfera jurídica do acusado, de modo que a sensação de impunidade se espalha pela sociedade (Haddad, 2016 [Grifo nosso]).

A *prescrição* é outra regra elementar de economia e que preceitua que as pessoas reagem a incentivos. No processo penal brasileiro, pessoas dotadas de mínima inteligência sabem que recorrer o maior número de vezes possível apresenta baixo custo e pode acarretar excelente benefício: *impunidade*. Logo, há verdadeiro incentivo para se recorrer. A prescrição (*statute of limitation*) nos Estados Unidos apenas tem aplicação no período dentro do qual o processo penal ainda não se iniciou, pois, seu propósito é assegurar a pronta persecução penal (Haddad, 2016 [Grifo nosso]).

A partir das leituras de ambos os aspectos, esses artifícios realizados na esfera jurídica tornam praticamente impossível estabelecer a condenação do réu diante do crime praticado, gerando a impunidade. Em meio a esse cenário, os homicídios não podem ser analisados isoladamente, visto que estão inseridos num contexto criminal muito complexo, envolvendo uma sorte de diversos outros crimes, como os portes ilegais de armas de fogo, o tráfico de drogas e até mesmo àqueles crimes “menos graves” como as contravenções penais ou de “menores potenciais ofensivos”.

É frequente observar os jovens atuarem de maneira muito recorrente no mundo do crime, e fatalmente acabam assassinando ou morrendo assassinados. Essa recorrência é acentuada através de um estudo realizado em dois casos de indivíduos que possuíam diversos envolvimentos criminais em Minas Gerais, um jovem com 28 anos e 31 passagens criminais e outro com idade de 19 anos e 41 registros criminais. O estudo concluiu que nenhum dos dois casos foram considerados de reincidência, uma vez que ambos não tiveram suas sentenças transitadas em julgado, sendo usados vários dos artifícios acima apresentados (Martins; Versiani, 2011).

Outra grave vertente pode ser observada através da aplicação da *Súmula Vinculante nº 59*, de 27 de outubro de 2023 do STF, que assevera que para os crimes de tráfico ilícito de

drogas privilegiado³,

[...] É impositiva a fixação do regime aberto e a substituição da pena privativa de liberdade por restritiva de direitos quando reconhecida a figura do tráfico privilegiado (art. 33, § 4º, da Lei 11.343/06) e ausentes vetores negativos na primeira fase da dosimetria (art. 59 do CP), observados os requisitos do art. 33, § 2º, alínea c, e do art. 44, ambos do Código Penal.” [...]” (STF, 2023).

Praticamente falando, o indivíduo pode possuir autos de prisões em flagrante colocando-o na condição de “traficante”, mas, se nenhum deles obtiver a condenação, ele poderá ser posto em liberdade inúmeras vezes. O precedente representativo expõe as condicionantes: “[...] são relevados o envolvimento ocasional do agente com o delito, a não reincidência, a ausência de maus antecedentes e a inexistência de vínculo com organização criminosa” (STF, 2023). Essas condicionantes materializam a imensa dificuldade de as forças policiais atuarem no sentido de estabelecer os nexos uma vez exigidos.

Citando ainda outro elo desse ciclo da justiça criminal, a *Resolução nº 213/2015* do CNJ regulamenta as audiências de custódia e acentua essa dissonância, concedendo aos réus responderem em liberdade aos crimes com penas inferiores a quatro anos de reclusão (art. 10). (CNJ, 2015). Para cotidianos crimes como lesões corporais, furtos, roubos simples, portes ilegais de arma de fogo, dentre outros, os réus teriam a concessão da liberdade por inúmeras vezes, uma vez também que não foram condenados, seguindo o critério da presunção da inocência. Com esta multiplicam-se vários outros crimes, sem uma análise muito mais profunda em torno de cada boletim de ocorrência gerado e autos de prisões em flagrante expedidos em que o mesmo autor encontra-se diretamente envolvido.

Em contrapartida, o Projeto de Lei Federal nº 1.286/2022 inverte a lógica imposta pela Resolução, na qual aponta a preocupação perdida em dosar de maneira muito mais assertiva a análise da periculosidade da pessoa detida: “[...] não sendo o preso reincidente ou detentor de maus antecedentes, *incluindo inquéritos policiais ou ações penais em curso*, o juiz deverá promover, no prazo máximo de 24 horas, audiência de custódia com a presença do acusado, seu advogado constituído ou membro da Defensoria Pública e o membro do Ministério Público.

³ Previsto no artigo 33, parágrafo 4º, da Lei de Drogas, o tráfico privilegiado é a diminuição de pena concedida aos condenados que são primários, têm bons antecedentes e não integram organização criminosa. (Consultor Jurídico, 2024). Disponível em: <<https://www.conjur.com.br/2024-mar-08/quantidade-de-droga-nao-afasta-trafico-privilegiado-decide-ministro-do-stj/#:~:text=Previsto%20no%20artigo%2033%20par%C3%A1grafo,e%20n%C3%A3o%20integram%20organiza%C3%A7%C3%A3o%20criminosa>>. Acesso em: 28 jan.2025.

(Agência Senado, 2022 [Grifo nosso]).

Por fim, em larga escala, os portes ilegais de arma de fogo igualmente estão entre os pontos de maior criticidade nesse contexto. Segundo o Fórum Brasileiro de Segurança Pública de 2023, 76,5% de todos os homicídios ocorridos em 2022 foram praticados por armas de fogo. Entretanto, ao avaliarmos o que reza o atual Estatuto do Desarmamento em seu art. 14, parágrafo único, o mesmo aponta ser crime afiançável e a pena para tal crime circunda a sanção de 2 a 4 anos ou multa. Essa sanção está abaixo dos quatro anos estabelecidos no art. 10 da Resolução nº 213/2015 do CNJ, o que mantém por inúmeras vezes em liberdade o autor, um contrasenso temerário e digno de ostensiva revisão.

Visando elencar, dentre vários outros aspectos igualmente críticos, foi elaborado o diagrama a seguir (Figura 3) com os possíveis elos perdidos em meio a esse sistema e que impactam gravemente nas incidências de homicídios, olhando-os numa conjuntura maior e mais complexa em torno do mosaico de crimes que os circundam:

Figura 3 - Elos perdidos – Análises dos pontos críticos necessários de revisões.



Fonte: Produzido pelo autor a partir do Código de Processo Penal (BRASIL, 1941) e de outras fontes jurídicas analisadas (BRASIL, 2003).

4 MÍDIA IRREFLEXIVA, CULTURAS ORGANIZACIONAIS COM FOCO NA ERRADICAÇÃO DO CRIME E AS IMBRICADAS CAUSALIDADES DA CRIMINALIDADE

Conforme já noticiado no quadro 1, são emblemáticas algumas falas de autoridades que, por meio da mídia, acabam superdimensionando discursos com ênfase na solução dos problemas criminais com mais efetivos, mais operações e prisões. Essa retórica repetitiva e irreflexiva, acaba por nutrir nas mentes dos cidadãos a falsa ideia da existência de “heróis” e “salvadores da pátria”.

A polícia é a principal fonte da mídia em matérias de noticiários criminais. Geralmente apenas uma pessoa ou Instituição apresenta a origem das informações e expõe as “soluções” aos problemas criminais através de ações policiais como prisões, apreensões, apresentações de criminosos etc. A imprensa geralmente não apresenta mais de um ponto de vista, gerando um cenário irrefletido e pautado na ausência de um debate aberto e honesto e que exponha as fraturas do sistema (Paiva; Ramos, 2007).

As autoras ainda complementam que as longas exposições midiáticas facilitam candidaturas a cargos públicos por parte de autoridades policiais, alcançando maior expressão de destaque nas eleições. Há ainda casos de autoridades que mandam recados para bandidos e outros grupos de policiais com os quais possuam desavenças. O uso da máquina estatal passa a atender uma lógica de autopromoções e a transmissão de conteúdos superficiais e irreflexivos (Paiva; Ramos, 2007).

Na sua cultura histórica, a polícia atua prioritariamente com um instrumento que é a reação pela força; geralmente os conflitos e dificuldades são resolvidos pela força. Há muita dificuldade de trabalhar com as situações cuja responsabilidade e culpabilidade não estão bem definidas. Geralmente, em todo conflito em que a polícia intervenha, a tendência é criminalizar a conduta (Abreu *et al.*, 2004).

Nesta esteira, “[...] Se, de um lado, os policiais são continuamente apontados como fonte de condutas violentas, transgressoras e violentadoras dos direitos humanos, de outro são, seguidas vezes, demandados e cobrados para agir com mais eficiência, inclusive com utilização de violência’. Porto (2009, p. 224).

Os “rambos”, assim classificados os “bons policiais” ou os “mais operacionais”, se destacam em ações violentas, com uso da força desnecessária e ilegítima, caracterizando-se como requisito para atingir esta “conceituação”. Nesses locais, até as paredes transmitem a cultura. Quando se transita nos corredores, parece que elas estão dizendo o que fazer para ser o

"bom policial", o policial respeitado pelo grupo; isso é reproduzido nas falas, nas expressões, nos elogios, nas punições (Abreu *et al.* 2004).

Em contraponto a esses processos culturais, quando se repensa essa cultura, excessivamente pautada na reatividade e no uso da força,

[...] o combate militar é substituído pela prevenção, pela integração com políticas sociais, por medidas administrativas de redução dos riscos e pela ênfase na investigação criminal. A decisão de usar a força passa a considerar não apenas objetivos específicos a serem alcançados pelas ações policiais, mas também, e fundamentalmente, a segurança e o bem-estar da população envolvida (Oliveira, 2002 *apud* Rodrigues, 2010, p. 39).

Assim sendo, verifica-se que é premente a reavaliação do processo de gestão da segurança pública, sobretudo a partir do conhecimento das inúmeras vertentes que englobam a causalidade criminal. A partir de um estudo realizado por (Krock, 2008 *apud* Rodrigues 2010, p.42), as causas da criminalidade estariam ligadas a inúmeros fatores, dentre os quais:

Crescimento populacional desordenado e acelerado; Má distribuição demográfica; Distribuição inadequada de renda; Favelas e aglomerados; Falta de planejamento familiar e natalidade responsável; Desagregação familiar. Menores abandonados; Facilidade do cidadão em se armar; Consumo de drogas e de entorpecentes; Miséria e sua exploração política; Abandono pela administração pública da infraestrutura educacional; Falta de programas assistenciais consistentes e permanentes; Desemprego e falta de emprego para os jovens; e Problemas de habitação e de terras para cultivo pelos não proprietários.

Em meio a esse contexto, “[...] O mau funcionamento da polícia, neste caso, nada mais é que um desses elementos condicionantes [...] é possível que a polícia seja excelente, [...] eficiente e eficaz, e que os índices de criminalidade continuem aumentando” (Silva, 1990, p. 104 [Grifo nosso]). Essa vertente gera exatamente um processo de adoecimento institucional sem precedentes, empregando policiais como máquinas de realizar prisões, porém em contraste, as taxas criminais aumentariam independentemente das ações ostensivamente realizadas.

Soma-se a esse cenário, estudo que retratou nove teorias que procuraram explicar as origens da criminalidade, entretanto, todas elas com altíssimo grau de complexidade e divergências entre si, originando cenário de difusas direções e encaminhamentos (Cerqueira; Lobão, 2004).

Diante desse enorme contexto de incertezas, há pelo menos trinta e cinco anos, Jorge da Silva acentuava relevante reflexão: “[...] Tentar medir a eficácia da polícia pelos índices de criminalidade é procedimento inútil, pois as variáveis que interferem na alteração desses índices são múltiplas e fogem do controle da polícia – e às vezes do próprio Poder Público” (Silva,

1990, p. 104).

Como forma de ilustrar essa complexidade, a obra “Cartografias da Violência na Amazônia”, do Fórum Brasileiro de Segurança Pública, acentua o tamanho da complexidade envolvida naquele longínquo cenário e que se mantém:

Existe uma disputa cada vez mais forte entre as capacidades e os meios projetados pela economia do crime, potencializadas pelo narcotráfico e pelos crimes ambientais e as capacidades de aplicação da lei e a infraestrutura crítica que sustenta as relações sociais e políticas legítimas e fundadas no Estado Democrático de Direito. (Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2023b, p. 133).

Entretanto, emerge uma questão em meio a esse perturbador ambiente: mas o que fazer? A resposta não é simples, em conformidade com o que ora fora explanado, tampouco há quem defenda que esse discurso seria uma forma de o dirigente policial se eximir de suas responsabilidades, dada a saturação e a heterogeneidade do sistema.

Muito longe das lentes pirotécnicas midiáticas e da busca incessante e cálida pela visibilidade para o alcance de dividendos eleitoreiros, a racionalidade é a resposta. E esta geralmente está pautada em ações estruturantes de longo prazo, algo que pode chegar a décadas ou até mesmo séculos de graduais transformações.

Segundo o estudo realizado por Lima (2019), no qual investigou o processo de adoção das mídias sociais pela Polícia Militar de Minas Gerais, com o objetivo de compreender a influência do uso dessas ferramentas na cultura organizacional, há quatro relevantes estratégias de emprego das Mídias Sociais (MS) e que poderiam, não só serem utilizadas pela PMMG mas para quaisquer outras instituições que lidem com o público:

O primeiro tipo de estratégia é uma “estratégia de empurrar” (push) na qual não há interação e a MS é usada para transmitir informações como uma mídia tradicional. O segundo é uma “estratégia de puxar” (pull) em que as MS são empregadas para atrair usuários para o site e tentar extrair deles informações por meio de um nível limitado de interação, uma vez que a organização dificilmente responde aos comentários apresentados pelos cidadãos (Mergel, 2014; Meijer & Thaens, 2013; Grimmelikhuijse & Meijer, 2015). Uma terceira é a “estratégia de rede” (networking), na qual as mídias sociais são utilizadas para interação, ou seja, para a sua real função. A “estratégia de transação” (transaction) representa um último estágio no qual os serviços, tal como no e-government, são conduzidos através de aplicações de MS. As estratégias push e pull atendem a um leque mais restrito de objetivos e interação, o que não acontece com as estratégias networking e transaction, cujas formas são mais descentralizadas e ligadas a uma variedade maior de objetivos e tarefas, o que possibilita uma maior interação com o público (Meijer & Thaens, 2013). Essas estratégias, em alguma medida, refletem a cultura da organização que as emprega (...) (Lima, 2019, p. 401).

Verifica-se o quanto se pode realizar com o emprego das estratégias de *networking* e *transaction*, principalmente pelas mídias tradicionais que retroalimentam uma cultura de

violência e de espetáculos policialescos. A informação é transformada em imagens, produzindo um efeito capaz de influenciar diretamente emoções coletivas. As imagens exercem um efeito de evidência muito poderoso e maior do que o discurso, elas parecem designar uma realidade indiscutível; ainda que sejam o produto de um trabalho mais ou menos explícito de seleção e de construção (Champagne, 1993 *apud* Porto, 2009, p. 214).

Muito longe de encerrar o debate, o quadro a seguir foi elaborado com a finalidade de não ignorar os processos de repressão criminal, mas incluir várias outras visões que estejam presentes enquanto uma arquitetura mosaica sob a qual as forças policiais integram apenas uma pequena parte desse contexto.

Neste sentido, o Quadro 2 apresenta uma visão mais sistêmica dentro da qual o cenário da criminalidade passa não somente a ser visto sob as margens exclusivas da persecução penal, mas sob óticas mais abrangentes e que circundam áreas não apenas policiais e penais, mas da sociedade como um todo

Quadro 2 - Delineamento sugestivo de uma possível arquitetura.

Eixos	Tópicos sugestivos
<p>Eixo (1)</p> <p>Causas subjacentes da criminalidade que abordam perspectivas não policiais</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Da mesma forma como existe um sistema de justiça criminal, somar-se-iam outras instituições não policiais para o monitoramento de cada caso individual de crimes cometidos buscando maior acompanhamento e a efetividade de todas as instituições envolvidas; • Amadurecimento inter-institucional voltado para o diálogo e a não competitividade pela razão e pelo poder dos discursos entre as organizações envolvidas; • Estabelecimento de uma cultura de continuidade e busca por resultados sistematizados e conjuntamente estabelecidos.
<p>Eixo (2)</p> <p>Necessidade de alterações no ciclo de justiça criminal brasileiro</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Alterações na legislação penal e processual penal; • Alterações das Audiências de custódia mais pautadas no grau real de periculosidade de cada indivíduo preso ou apreendido; • Casos de portes ilegais de armas de fogo retornar à condição original de inafiançabilidade e necessidade de rigor cautelar de liberdade cerceada. • Criação de sistema online integrando todas as instituições do sistema de justiça criminal, objetivando acompanhar toda a trajetória de cada pessoa envolvida com crimes e construir parâmetros quanto às suas periculosidades.

<p>Eixo (3)</p> <p>Mudanças de culturas das Instituições de Segurança Pública</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Reduzir discursos pautados na reatividade e repressão; • Primazia por ações preventivas e mediadoras; • Esclarecer à população as inúmeras funções policiais não pautadas apenas na persecução criminal; • Utilização de recursos tecnológicos de Inteligência Artificial e saturações policiais em áreas conflagradas pautadas em inteligência e integração continuada entre as polícias.
<p>Eixo (4)</p> <p>Práticas reflexivas midiáticas e internalização de mudanças comportamentais.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Buscar explicações reais e ostensivas do processo de reincidência criminal de determinados indivíduos; • Valorizar as boas condutas e o não enaltecimento do crime ou do criminoso; • Extinguir os processos de espetacularizações do crime e da violência, buscando explicações para o problema de maneira multicausal e evitando basear-se em apenas uma só instituição como fonte de dados, responsabilizando-a isoladamente; • Não gerar “heróis” de ambos os lados, fomentando ainda mais maniqueísmos e proveitos eleitoreiros; • Priorizar ações de prevenção e incentivo à saúde mental dos profissionais de segurança pública • Pautar debates com mais pontos de vista e não omitir as verdadeiras fraturas existentes desse complexo cenário; • Promover ambientes reflexivos e pautados na mudança comportamental da sociedade; • Introdução de disciplina em todas as grades curriculares de ensino fomentando práticas de polícia comunitária, direitos humanos, mediação, respeito, cidadania e equilíbrio pautados entre direitos, limites e responsabilidades. • Campanhas preventivas e educativas em massa e permanentes visando mudanças comportamentais violentas.

Fonte: Elaborado pelo autor como resultado das discussões anteriormente estabelecidas e das fontes pesquisadas.

Vale destacar que, por óbvio, não se deva prescindir das tecnologias necessárias para auxílio e suporte na segurança pública. Não se trata aqui de excluí-las, mas de integrá-las sem que se deixe de refletir o quanto as soluções de crimes encontram imensos obstáculos. No artigo “Utilização da inteligência artificial na segurança pública e sua contribuição na Polícia Militar”, verifica-se o quanto as sociedades ainda perceberão a tecnologia auxiliando questões que ainda pairam irresolutas:

As tecnologias de IA têm sido utilizadas para fortalecer a prevenção e o combate ao crime, bem como para melhorar a resposta a situações de emergência e gerenciamento de crises. O reconhecimento facial, a análise de dados criminais e a previsão de crimes são apenas alguns exemplos das aplicações da IA que têm sido utilizadas com sucesso em várias partes do mundo (Nagata, 2024, p. 15).

Por fim, essas sugestões se agregam a inúmeras outras ações que se subdividem igualmente para diversas outras direções. Pautou-se aqui não a demonização da repressão criminal, mas na primazia por uma maior racionalidade, tendo por objeto a sobrevivência da sociedade diante dos cenários criminais e dos atuais formatos midiátizados que muito mais idolatram a reatividade policial através das mídias, gerando o consequente adoecimento dos profissionais da segurança pública.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em meio ao exposto e discutido, percebeu-se que a criminalidade possui fontes causais oblíquas e diversas. Ao buscar um único responsável pela insegurança pública, a mídia reforça uma cobrança surreal e calcada em estereótipos.

Uma polícia totalmente capaz de prever temporal e territorialmente um incidente é assunto ainda inalcançável, perto dos inúmeros conflitos decorrentes das relações interpessoais nos grandes centros urbanos. Heróis, salvadores da pátria e Sísifos são criados pela mídia, alguns gerando adoecimentos funcionais e outros “surfando” em ondas que não estão sob seus poderes.

O controle imaginário e midiático, ao se revelar sob a criminalidade, mascara o que há verdadeiramente por trás desse denso cenário. A sociedade e o poder público capazes de se transformarem gradualmente através de contínuos incentivos educacionais, preventivos, econômicos e sociais submergem rapidamente diante de “resultados” rápidos e voláteis.

Visões para longo prazo são necessárias, observando-se aspectos submersos como a imperativa mudança na legislação penal e processual penal brasileira, revertendo uma política de mero desencarceramento em prol da enormidade de vítimas de crimes. Mudanças em estatutos legais como na súmula vinculante nº 59/2023 do STF, na Resolução 213/2015 do CNJ, no Estatuto do Desarmamento, dentre outros, constituem-se na *responsabilização e mensuração de periculosidade real e concreta* de criminosos, bem como na política de regressão das penas.

Não apenas. Verificou-se a necessidade da inclusão de áreas que se transversalizam numa perspectiva intersetorial verdadeira, mas ainda muito longe da realidade fática social, com acompanhamento, continuidade e entregas reais e efetivas para a população.

A mudança de um modelo mental preso e adoecido de uma ação combativa e repressiva

totalmente desatrelada de um contexto mais amplo e inclusivo vem submetendo profissionais de segurança pública ao cenário enlouquecedor de *Sísifo*. A polícia é apenas um dente dessa imensa engrenagem. Pautar sua eficácia e eficiência em torno da mensuração de taxas criminais, como bem pontuou Silva (1990), é mascarar aspectos submersos ainda maiores. Soares (2006), Krock (2008 *apud* Rodrigues, 2010, p. 42), Cerqueira e Lobão (2004), Rolim (2006) e tantos outros pesquisadores já apontaram inúmeras vezes a profundidade e diversidade que o cenário criminal se sustenta.

Bauman (2011) nos traz à consciência sabiamente a nossa incapacidade humana de controlar o incontrolável e de prever o imprevisível enquanto humilde ponto de partida para definitivamente pararmos o ônibus para trocar seus pneus a fazermos os seus reparos. Emerge nosso grande desafio: reavaliar as poderosas armas superficiais midiáticas em torno de respostas rápidas e líquidas à sociedade e nos rendermos à nossa condição humana dentro da qual a gradualidade das transformações necessárias ao amadurecimento da sociedade e do poder público se fazem necessários com permanente educação e a intersetorialidade real e verdadeira.

A busca irreflexiva pela visibilidade atrelada a dividendos político-partidários hoje, lamentavelmente, é uma regra nacionalmente disseminada. As reduções da criminalidade são comemoradas através das explicações do aumento das ações policiais. Já os aumentos dos níveis criminais são evitados através da fuga da realidade ou de insanias assunções bélicas e exclusivas de responsabilidades. Neste sentido, vale a frase célebre de Jorge da Silva: "*Diante da complexidade a fuga. E mais uma vez a simplificação: o crime é assunto da polícia. [...] E lá vai a polícia para o "combate"*" (Silva, 1990, p. 16). Abandonam-se estudos, conselhos e informações. A forma cíclica e descontinuada de mais de dez planos nacionais de segurança pública delineiam o ambiente arenoso e perdido em nosso país. É preciso uma revisão completa de todo o sistema em uma profunda remodelagem nas relações interpessoais humanas com bases sólidas e perenes.

REFERÊNCIAS

ABREU, Sérgio Roberto de; BENGOCHEA, Jorge Luiz Paz; GOMES, Martin Luiz; GUIMARÃES, Luiz Brenner. A transição de uma polícia de controle para uma polícia cidadã. **São Paulo em Perspectiva**, São Paulo, v. 18, n. 1, p. 119–131, 2004. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/spp/a/YnF7wwP4V9TFhxvbpXJysGq/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 10 jul. 2024.

ADORNO, Sérgio. Crise no sistema de Justiça Criminal. **Ciência e Cultura**, São Paulo, v. 54, n. 1, jun./set. 2002. Disponível em: http://cienciaecultura.bvs.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0009-67252002000100023.

Acesso em: 30 jun. 2024.

AGÊNCIA BRASÍLIA. **2021 teve o menor índice de homicídios dos últimos 45 anos.** 11 jan. 2022. Disponível em: <https://www.agenciabrasilia.df.gov.br/2022/01/11/2021-teve-o-menor-indice-de-homicidios-dos-ultimos-45-anos/>. Acesso em: 25 jun. 2024.

AGÊNCIA SENADO. **Projeto restringe audiência de custódia a pessoa não reincidente ou com bons antecedentes.** 27 jul. 2022. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2022/07/27/projeto-restringe-audiencia-de-custodia-a-pessoa-nao-reincidente-ou-com-bons-antecedentes>. Acesso em: 10 jul. 2024.

BAUMAN, Zygmunt. **44 cartas do mundo líquido moderno.** Tradução de Vera Pereira. Rio de Janeiro: Zahar, 2011.

BRASIL. **Código de processo penal.** Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del3689.htm. Acesso em: 30 jan. 2025.

BRASIL. **Estatuto do Desarmamento.** Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/110.826.htm. Acesso em: 30 jan. 2025.

CAMUS, Albert. **O mito de Sísifo** [recurso eletrônico]. Tradução de Ari Roitman, Paulina Watch. 1. ed. Rio de Janeiro: Record, 2019.

CERQUEIRA, Daniel; **LOBÃO**, Waldir. Determinantes da criminalidade: arcabouços teóricos e resultados empíricos. **Dados – Revista de Ciências Sociais**, Rio de Janeiro, v. 47, n. 2, p. 233–269, 2004. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/dados/a/H75KZrqPLQsSqXgtj4dtr4B/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 30 jan. 2025.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ). **Resolução nº 213, de 15 de dezembro de 2015.** Disponível em: <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/2234>. Acesso em: 30 jun. 2024.

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO (CNMP). **Motivação dos crimes de homicídios.** 8 nov. 2012. Disponível em: <https://www.cnmp.mp.br/portal/noticias-cddf/1699-conte-ate-10413>. Acesso em: 25 jun. 2024.

FERREIRA, Helder; **FONTOURA**, Natália de Oliveira. Sistema de justiça criminal no Brasil: quadro institucional e um diagnóstico de sua atuação. **Texto para Discussão**, n. 1330, Brasília: IPEA, mar. 2008. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/arquivos/artigos/3752-td1330.pdf>. Acesso em: 25 jun. 2024.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **17º Anuário Brasileiro de Segurança Pública.** São Paulo: FBSP, 2023a. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2023/07/anuario-2023.pdf>. Acesso em: 29 jan. 2025.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Cartografias da violência na Amazônia** [livro eletrônico]. Coord. Renato Sergio de Lima, Samira Bueno, Aiala Colares Couto. 2. ed. São Paulo: FBSP, 2023b. Disponível em:

<https://apidspace.forumseguranca.org.br/server/api/core/bitstreams/22fbb4d8-4f91-49f6-9a2a-5b8440da21b7/content>. Acesso em: 29 jan. 2025.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. 18º Anuário Brasileiro de Segurança Pública. São Paulo: FBSP, 2024. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2024/07/anuario-2024.pdf>. Acesso em: 29 jan. 2025.

FRANÇA, Fábio Gomes de. Da obediência ao desempenho: a política de resultados nas Polícias Militares em uma sociedade do cansaço. **Fonte Segura**, n. 188, 7 jun. 2023. Disponível em: <https://fontesegura.forumseguranca.org.br/da-obediencia-ao-desempenho-a-politica-de-resultados-nas-policias-militares-em-uma-sociedade-do-cansaco/>. Acesso em: 29 jan. 2025.

GIL, Antonio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 7. ed., 2. reimpr. São Paulo: Atlas, 2021.

GLASSNER, Barry. **Cultura do medo**. Tradução de Laura Knapp. São Paulo: Francis, 2003.

HADDAD, Carlos. Sistema de justiça criminal: construído para não funcionar. **Consultor Jurídico**, 31 jan. 2016. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2016-jan-31/segunda-leitura-sistema-justica-criminal-construido-nao-funcionar/>. Acesso em: 30 jun. 2024.

HOMICÍDIOS e roubos caíram 30% em Surubim no ano passado [...]. **Correio do Agreste**, 26 jan. 2022. Disponível em: <https://www.correiodoagreste.com/2022/01/homicidios-e-roubos-em-surubim-cairam-30-no-ano-passado-diz-sds-pe.html>. Acesso em: 25 jun. 2024.

IMPACTADA por Belo Monte, Altamira (PA) vive nova onda de violência [...]. **Brasil de Fato**, 16 mai. 2022. Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2022/05/16/impactada-por-belo-monte-altamira-pa-vive-nova-onda-de-violencia-que-ja-deixou-12-mortos>. Acesso em: 23 jun. 2024.

LIMA, Miriam Assumpção e. Reflexos das mídias sociais na cultura organizacional da Polícia Militar. **RECADM: Revista Eletrônica de Ciência Administrativa**, Curitiba, v. 18, n. 3, p. 394–417, set./dez. 2019. Disponível em: <https://www.periodicosibepes.org.br/index.php/recadm/article/view/2667/1079>. Acesso em: 29 jan. 2025.

MAPA dos assassinatos no Brasil nos últimos 30 anos. **Exame**, 12 set. 2016. Disponível em: <https://exame.com/brasil/o-mapa-dos-assassinatos-no-brasil-nos-ultimos-30-anos/>. Acesso em: 23 jun. 2024.

MARTINS, Herbert Toledo; VERSIANI, Dayane Aparecida. A polícia prende, mas a Justiça solta. **Revista Brasileira de Segurança Pública**, São Paulo, ano 5, ed. 8, fev./mar. 2011. Disponível em: <https://revista.forumseguranca.org.br/index.php/rbsp/article/view/86/83>. Acesso em: 30 jun. 2024.

MIRANDA, Dayse (org.). **Por que policiais se matam:** diagnóstico e prevenção do comportamento suicida na Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro. 1. ed. Rio de Janeiro: Mórula Editorial, 2016.

NAGATA, Sabrina Vettorazzi. Utilização da inteligência artificial na segurança pública e sua

contribuição na Polícia Militar. **Brazilian Journal of Development**, Curitiba, v. 10, n. 6, p. 1–18, 2024. Disponível em: <https://ojs.brazilianjournals.com.br/ojs/index.php/BRJD/article/view/70815/49817>. Acesso em: 29 jan. 2025.

ONDE mora a impunidade 2023. **Instituto Sou da Paz**, São Paulo, 2023. Disponível em: <https://lp.soudapaz.org/onde-mora-a-impunidade23#rd-column-lsdsv9zx>. Acesso em: 23 jun. 2024.

PAIVA, Anabela; RAMOS, Silvia. **Mídia e violência**: novas tendências na cobertura de criminalidade e segurança no Brasil. Rio de Janeiro: IUPERJ, 2007.

PERNAMBUCO tem fim de semana mais violento do ano. **Blog do Magno**, 2024. Disponível em: <https://blogdomagno.com.br/pernambuco-tem-fim-de-semana-mais-violento-do-ano/>. Acesso em: 25 jun. 2024.

PIAUÍ vive onda de violência com 12 execuções e fuga de 17 presos em 7 dias. **Central Piauí**, 19 fev. 2024. Disponível em: <https://centralpiaui.com.br/noticias/policia/piaui-vive-onda-de-violencia-com-12-execucoes-e-fuga-de-17-presos-em-7-dias-3725.html>. Acesso em: 23 jun. 2024.

PORTO, Maria Stela Grossi. Mídia, segurança pública e representações sociais. **Tempo Social**, São Paulo, v. 21, n. 2, p. 211–233, 2009. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ts/a/SZBLdn3t3YNTphwRg7QCdPF/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 28 jan. 2025.

RÁDIO CIDADE. **Forças de segurança se empenham para conter onda de homicídios em Simonésia**. 3 mar. 2023. Disponível em: <https://radiocidadecaratinga.com.br/2023/03/03/forcas-de-seguranca-se-empenham-para-conter-onda-de-homicidios-em-simonesia/>. Acesso em: 23 jun. 2024.

RIBEIRO, Ludmila; SILVA, Klarissa. Fluxo do sistema de justiça criminal brasileiro: um balanço da literatura. **Cadernos de Segurança Pública**, ano 2, n. 1, ago. 2010. Disponível em: https://dspace.almg.gov.br/bitstream/11037/45233/1/23_Fluxo%20do%20Sistema%20de%20Justi%C3%A7a%20Criminal%20Brasileiro.pdf. Acesso em: 30 jun. 2024.

RODRIGUES, Marcus Paulo Ruffeil. **Gestão da Polícia Militar: a cultura institucional como agente limitador da construção de uma polícia cidadã**. 2010. Dissertação (Mestrado em Gestão Empresarial) – Escola Brasileira de Administração Pública e de Empresas, Fundação Getúlio Vargas, Rio de Janeiro, 2010. Disponível em: <https://repositorio.fgv.br/server/api/core/bitstreams/50f620ec-863a-45d7-8c14-35797edbbc94/content>. Acesso em: 10 jul. 2024.

ROLIM, Marcos. **A síndrome da Rainha Vermelha: policiamento e segurança pública no século XXI**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar; Oxford: University of Oxford, Centre for Brazilian Studies, 2009.

SANTOS, Márcia Jaciane; JESUS, Sérgio da Silva de; TUPINAMBÁ, Maria Rita Britto; BRITO, Worley Ferreira de. Percepção de policiais militares em relação ao estresse ocupacional. **Humanidades**, v. 7, n. 2, jul. 2018. Disponível em:

https://www.revistahumanidades.com.br/arquivos_up/artigos/a177.pdf. Acesso em: 26 mar. 2024.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO RIO GRANDE DO SUL. **Com queda recorde de homicídios e roubos, RS tem o mês mais seguro da série histórica.** 4 abr. 2024. Disponível em: <https://ssp.rs.gov.br/com-queda-recorde-de-homicidios-e-roubos-rs-tem-o-mes-mais-seguro-da-serie-historica>. Acesso em: 25 jun. 2024.

SILVA, Jorge da. **Controle da criminalidade e segurança pública na nova ordem constitucional.** Rio de Janeiro: Forense, 1990.

SOARES, Luiz Eduardo. Segurança pública: presente e futuro. **Estudos Avançados**, São Paulo, v. 20, n. 58, p. 7–30, 2006. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ea/a/9SRD5P9K7FvFYsv6vmg3Ykn/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 23 jun. 2024.

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. Súmula vinculante nº 59. **Diário da Justiça Eletrônico**, Brasília, DF, 27 out. 2023. Disponível em: <https://portal.stf.jus.br/jurisprudencia/sumariosumulas.asp?base=26&sumula=8161>. Acesso em: 30 jun. 2024.

VERGARA, Sylvia Constant. **Projetos e relatórios de pesquisa em administração.** 16. ed. São Paulo: Atlas, 2016.

Submissão: 18/07/2024
1ª revisão: 24/01/2025
2ª revisão: 24/02/2025
Aceite: 02/04/2025

PATAMO NA PERSPECTIVA DA TEORIA DA ATIVIDADE DE ROTINA E A PREVENÇÃO DOS CRIMES VIOLENTOS

PATAMO FROM THE PERSPECTIVE OF ROUTINE ACTIVITY THEORY AND THE PREVENTION OF VIOLENT CRIMES

PATAMO DESDE LA PERSPECTIVA DE LA TEORÍA DE LA ACTIVIDAD RUTINA Y LA PREVENCIÓN DEL DELITO VIOLENTO

José Paulo Lira Silva dos Santos de Vasconcelos¹ 

Instituto Superior de Ciências Policiais

Rafaella Lira Silva dos Santos de Vasconcelos² 

Universidade de Brasília

RESUMO

O estudo tem por objetivo analisar, à luz da Teoria da Atividade de Rotina proposta por Cohen e Felson (1979), como o emprego da tropa PATAMO do Batalhão de Policiamento de Choque da Polícia Militar do Distrito Federal pode contribuir com a prevenção dos crimes de maior relevância social, os chamados Crimes Violentos Letais Intencionais (CVLI). Para tanto, o trabalho foi conduzido numa perspectiva quantitativa. Foram analisadas 807 Ordens de Serviço do Sistema Gênesis da PMDF, a fim de verificar qual foi a área e horário de emprego do PATAMO. De forma concomitante, foi avaliado, por meio do Sistema Integrado de Geoestatística (SIGEO) da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, quais foram os locais e horários de ocorrência dos 133 CVLI ocorridos no mesmo período. Posteriormente, fez-se uma sobreposição entre a área de emprego do PATAMO e a área de ocorrência dos CVLI. Resultados apontaram que em 98,5% das vezes em que o PATAMO foi empregado não ocorreu nenhum tipo de CVLI. Com os dados disponíveis, foi possível realizar uma análise de correlação de Spearman entre o emprego do PATAMO e a ocorrência dos CVLI. A estratégia de uso e atuação do PATAMO como tropa especializada e voltada a crimes de maior violência demonstra conformidade com a regulamentação interna. O índice encontrado foi de 0,87. Assim, à medida que os CVLI variam positivamente em uma cidade há a utilização do PATAMO. O estudo indica que, na perspectiva da Teoria da Atividade de Rotina, o emprego do PATAMO contribui para a prevenção criminal, particularmente para prevenir os crimes de homicídio doloso, em que se inclui o feminicídio, a lesão corporal seguida de morte e o latrocínio, ao passo que gera modificação nas probabilidades de interação no espaço-tempo entre os elementos do crime: indivíduo motivado, alvo adequado e ausência de um guardião.

Palavras-chave: Teoria da Atividade de Rotina; Patrulhamento Tático Móvel; Correlação de Pearson.

ABSTRACT

The study aims to analyze, in the light of the Theory of Routine Activity proposed by Cohen and Felson (1979), how the employment of the PATAMO troop of the Shock Policing Battalion of the Military Police of the Federal District can contribute to the prevention of crimes of greater social relevance, the so-called Intentional Lethal Violent Crimes (CVLI). Therefore, the work was conducted in a quantitative perspective. 807 Service Orders from the PMDF's Genesis System were analyzed in order to verify which was the area and hours of employment of PATAMO. Concomitantly, it was evaluated, through the Integrated Geostatistics System (SIGEO) of the Secretariat of Public Security of the Federal District, which were the places and times of occurrence of the 133 CVLI that occurred in the same period. Subsequently, an overlap was made between the PATAMO employment area and the CVLI occurrence area. Results showed that in 98.5% of the times when PATAMO was used, no type of CVLI occurred. With the available data, it was possible to perform a Spearman correlation analysis between the use of PATAMO and the occurrence of CVLI. The strategy for using and operating PATAMO as a specialized troop dedicated to crimes of greater violence demonstrates compliance with internal regulations. The index found was 0.87. Thus, as the CVLI vary positively in a city, PATAMO is used. The study indicates that, from the

¹ Mestre em Transportes pela Universidade de Brasília (UnB). Polícia Militar do Distrito Federal. **Contato:** josepaulo_18@hotmail.com

² Doutora em Educação pelo Programa de Pós-graduação em Educação da Universidade de Brasília (UnB); Pedagoga pelo Centro Universitário IESB. Professora do Centro Universitário IESB, Brasília – DF, Brasil. Professora da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

perspective of the Theory of Routine Activity, the use of PATAMO contributes to criminal prevention, particularly to prevent crimes of intentional homicide, which include femicide, bodily injury followed by death and robbery, while it generates modification in the probabilities of interaction in space-time between the elements of the crime: motivated individual, suitable target and absence of a guardian.

Keywords: Routine Activity Theory; Mobile Tactical Patrolling; Pearson correlation.

RESUMEN

El estudio tiene como objetivo analizar, a la luz de la Teoría de la Actividad Rutinaria propuesta por Cohen y Felson (1979), cómo la utilización de la tropa PATAMO del Batallón de Policía de Choque de la Policía Militar del Distrito Federal puede contribuir a la prevención de delitos de mayor relevancia social, los llamados Crímenes Violentos Letales Intencionales (CVLI). Para ello, el trabajo se realizó desde una perspectiva cuantitativa. Se analizaron 807 Órdenes de Servicio del Sistema Génesis del PMDF con el fin de verificar el área y tiempo de utilización de PATAMO. Al mismo tiempo, se evaluaron las ubicaciones y horarios de los 133 CVLI ocurridos en el mismo período, mediante el Sistema Integrado de Geoestadística (SIGEO) de la Secretaría de Seguridad Pública del Distrito Federal. Posteriormente se creó una superposición entre el área de empleo de PATAMO y el área de ocurrencia de CVLI. Los resultados mostraron que en el 98,5% de las veces que se utilizó PATAMO no se produjo ningún tipo de CVLI. Con los datos disponibles, fue posible realizar un análisis de correlación de Spearman entre el uso de PATAMO y la ocurrencia de CVLI. La estrategia de uso y actuación del PATAMO como tropa especializada y orientada a crímenes de mayor violencia demuestra conformidad con la regulación interna. El índice encontrado fue 0,87. Por lo tanto, como el CVLI varía positivamente en una ciudad, se utiliza PATAMO. El estudio indica que, desde la perspectiva de la Teoría de Actividades Rutinarias, el uso de PATAMO contribuye a la prevención del delito, particularmente a prevenir los delitos de homicidio intencional, que incluyen el femicidio, las lesiones corporales seguidas de muerte y el robo, al tiempo que genera modificaciones en las probabilidades de interacción en el espacio-tiempo entre los elementos del delito: individuo motivado, objetivo idóneo y ausencia de tutor.

Palavras clave: Teoría de la actividad rutinaria; Patrulla Táctica Móvil; Correlación de Pearson.

1 PATAMO E A PREVENÇÃO CRIMINAL SOB A PERSPECTIVA DA TEORIA DA ATIVIDADE DE ROTINA

A razão de existir das Polícias Militares encontra, nos dias atuais, respaldo no Art. 144 inciso V da Constituição Federal, que nos esclarece em seu § 5º que “às polícias militares cabem a polícia ostensiva e a preservação da ordem pública” (BRASIL, 1988).

Segundo Cury e Oliveira (2019, p. 7), a preservação da ordem pública pode ser entendida “como o conjunto de ações coativas capazes de manter a convivência harmoniosa e pacífica da sociedade, bem como prontamente intervir em qualquer situação que cause perturbação a essa ordem. Tudo isso exercido mediante o poder de polícia”. Assim, temos um caráter duplo para a preservação: um que diz respeito à manutenção da ordem, por meio da prevenção; e outro, que diz respeito ao restabelecimento da ordem, por meio da repressão.

Naturalmente, a sociedade, enquanto agrupamento de pessoas em prol do bem comum e da harmonia social, possui maior interesse na prevenção criminal quando sopesada com a repressão do crime. Segundo a Organização das Nações Unidas, a prevenção criminal traduz-se como

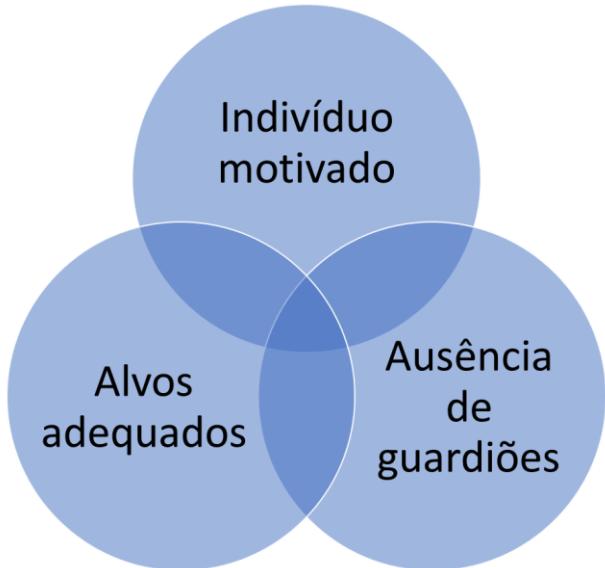
estratégias e medidas que procuram reduzir o risco da ocorrência de crimes, e os seus

efeitos potencialmente nocivos sobre os indivíduos e a sociedade, incluindo o medo da criminalidade, intervindo no sentido de influenciar as suas causas múltiplas (UNODC, 2010, p. 9; Resolução ECOSOC 2002/13, 2002, p. 3).

Em busca de compreender o fenômeno do crime, várias foram as teorias criminológicas que se debruçaram em entender o porquê de certos indivíduos cometem crimes. Em 1979, Lawrence E. Cohen e Marcus Felson mudam o foco da criminologia ao concentrarem seus esforços nas circunstâncias em que os crimes ocorrem, e não no agente desviante (Oliveira, 2018). Tal mudança de enfoque, do indivíduo para as circunstâncias do crime, proporciona a possibilidade de ações proativas voltadas à prevenção criminal por parte dos órgãos que integram o sistema de segurança pública, especialmente às Polícias Militares, responsáveis pelo policiamento ostensivo.

Para Cohen e Felson (1979), existe uma relação entre a ocorrência do crime e a organização espaço-temporal das atividades sociais. Assim, a Teoria da Atividade de Rotina (TAR) argumenta que o crime ocorre pela “convergência no espaço e no tempo de indivíduos motivados, alvos adequados e ausência de guardiões capazes de impedir o crime” (Oliveira, 2018, p. 17). Logo, quando há o encontro desses três elementos, temos um crime. A seguir, a figura 1 esquematiza a relação entre os elementos apresentados pelos autores.

Figura 1 – Interação entre os elementos da Teoria da Atividade de Rotina



Fonte: Elaboração própria.

Em contrapartida, Cohen e Felson (1979) argumentam que a falta de qualquer um desses elementos normalmente é suficiente para evitar que o crime ocorra. Ampliando essas interações, os autores esclarecem que a mudança nas atividades de rotina pode influenciar na ocorrência

do crime, pois modifica a probabilidade de encontro no espaço-tempo desses três elementos centrais (Oliveira, 2018). Assim, a alteração das atividades de rotina em determinado ambiente, associado às mudanças na interação entre indivíduo motivado, alvo adequado e ausência de guardiões, podem ser estratégias de prevenção da criminalidade pela Polícia Militar.

A Polícia Militar do Distrito Federal possui esforços institucionais com vistas à prevenção do crime que, direta ou indiretamente, se aportam na Teoria da Atividade de Rotina. O projeto Rede de Vizinhos Protegidos, por exemplo, atua com foco na colaboração comunitária para a promoção de ações preventivas, agindo sobremaneira no elemento guardião da TAR. Já o Policiamento de Prevenção Orientado à Violência Doméstica e Familiar (PROVID), concebido como estratégia de policiamento orientado ao problema e de enfrentamento à violência doméstica e familiar, baseado na filosofia de polícia comunitária, tem o objetivo de promover a segurança pública e os direitos humanos, atuando na prevenção e enfrentamento da violência doméstica e familiar, tendo 03 (três) eixos orientadores: I – ações e campanhas no âmbito da prevenção primária, em especial, ações educativas voltadas para prevenção à violência doméstica e familiar; II – ações de prevenção secundária, com foco nas famílias em contexto de violência doméstica e familiar, por meio do policiamento ostensivo e visitas solidárias; III – articulação com os órgãos que compõem a rede de enfrentamento à violência doméstica e familiar, bem como entidades não governamentais e sociedade (PMDF, 2021). O PROVID possui a capilaridade de influenciar os três elementos propostos por Cohen e Felson (1979), pois o infrator motivado pode ser direcionado a uma rede que o auxilia na reflexão sobre suas ações; o alvo adequado/vítima recebe o apoio em rede e o guardião está presente na figura de órgãos públicos e privados, em uma proximidade maior e mais efetiva com a família em contexto de violência.

Devido à multicausalidade e à variedade de crimes que ocorrem cotidianamente, as Polícias Militares têm que envidar esforços institucionais variados para cumprirem sua missão constitucional. Nesse sentido, a PMDF é organizada e possui treinamentos específicos de sua tropa para atender tantocorrências de baixa complexidade, quanto de média e alta complexidades, inclusive possuindo tropas específicas para cada tipo de situação, como o controle de distúrbio civil, que fica a cargo do Batalhão de Policiamento de Choque e cenários envolvendo reféns, responsabilidade do Batalhão de Operações Policiais Especiais.

Face à necessidade de emprego progressivo do policiamento em correspondência com a variedade de crimes, uma das estratégias da PMDF foi a criação do Policiamento Tático, sendo este a força policial, caracterizada pela atuação em equipe, com treinamento e

metodologia especial, empregada em apoio ao policiamento ostensivo e ao velado, bem como em ações repressivas no combate aos crimes violentos, em ocorrências de vulto e na restauração da ordem pública (PMDF, 2012). Dentre as oito forças táticas existentes na PMDF, o PATAMO - Patrulhamento Tático Móvel - é uma modalidade de policiamento tático operacional que atua nos casos de incidência criminal repentina e de alto risco, também atua nas escoltas de valores e em grandes eventos, sendo vedada a sua utilização em policiamento rotineiro (PMDF, 2012).

O PATAMO faz parte do Batalhão de Policiamento de Choque, sendo a primeira tropa da PMDF voltada ao patrulhamento tático no Distrito Federal. O PATAMO foi criado após os eventos que marcaram a história da segurança pública do DF na segunda metade dos anos 1980, como o conhecido “Badernaço” e rebelião ocorrida no complexo da penitenciária “Papuda”. Mais precisamente, em 17 de setembro de 1987, na então Companhia de Polícia de Choque de Brasília, para servir como Força Tarefa de pronto emprego e diretamente subordinada ao Comandante Geral da PMDF. O Plano de Operações n.º 001/87-P/3/CPChoque foi assinado, e o pelotão de Patrulhamento Tático Móvel - PATAMO criado (PMDF, 2017).

O emprego operacional do PATAMO é regulamentado pela Portaria PMDF n.º 802, de 15 de agosto de 2012, na qual assevera em seu Art. 4º que o “PATAMO é uma modalidade de policiamento tático operacional que atua nos casos de incidência criminal repentina e de alto risco” (PMDF, 2012). A Portaria prevê ainda cinco níveis de resposta a serem adotados pelo policiamento ostensivo geral, sendo o PATAMO o Nível IV de emprego progressivo do policiamento.

Conhecido como o “pessoal que chega e resolve” (informação verbal Cel. Tedeschi³), muitas foram as contribuições para a segurança da sociedade do Distrito Federal e entorno, ao longo dos 38 anos do PATAMO. Uma característica observada pelo empirismo é o silêncio na rede rádio da Polícia Militar quando da chegada do PATAMO em determinada área de atuação. Conforme relatado pelo Sargento Réges Silva, “o PATAMO era aquela tropa que saía na rua, isso anos 1980/1990, o pessoal ligava no telefone fixo: - ‘meu irmão, hoje não tem futebol, hoje não tem pracinha, hoje não tem nada, o PATAMO está na rua’, aí o pessoal ficava quieto em casa, era desse *naípe* assim” (sic). (informação verbal, SGT. Réges Silva⁴). Passaram-se os anos e essa característica parece perdurar.

Atualmente, com o desenvolvimento dos meios de comunicação, a informação que o

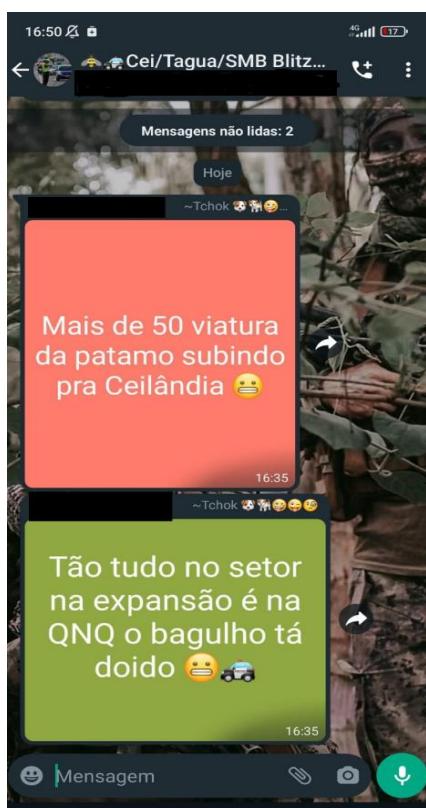
³ Entrevista concedida pelo Coronel RR Jair Tedeschi ao documentário “História do PATAMO – Batalhão de Patrulhamento Tático Móvel”, em 2019.

⁴ Entrevista concedida pelo Sargento Réges Silva ao canal “Café com a Polícia”, em 2022.

PATAMO está em determinada área de atuação é transmitida de maneira mais rápida, em especial por indivíduos motivados a cometer crimes que, ao que tudo indica, decidem por ficar em casa na presença do PATAMO. Em áudio veiculado em uma rede social no dia 19 de outubro de 2022, um cidadão alerta aos demais do grupo “rapaziada, o bagulho deve estar louco aí para São Sebastião, passou cinco barcas aqui da PATAMO, aquelas pretona, sentido São Sebastião viu, em frente a Escola Fazendária, bagulho deve estar louco aí pra nossa quebrada” (sic)⁵.

Em data anterior, no dia 09 de agosto de 2022, outro cidadão salienta em uma rede social em qual cidade o PATAMO se faz presente, conforme é possível verificar na imagem a seguir.

Figura 02 – Cidadão informando em redes sociais a presença do PATAMO na Ceilândia



Fonte: Redes sociais.

Mais recentemente, em fevereiro de 2025, a presença do PATAMO na região administrativa da Ceilândia frustrou uma emboscada entre torcidas organizadas. A disputa esportiva ocorria entre os times Samambaia e Gama pelo Candangão 2025, momento em que cerca de quarenta e cinco pessoas da torcida organizada de um terceiro time, o Brasiliense, que

⁵ Trata-se de um áudio encaminhado em rede social, pessoa não conhecida.

possui histórico de violência com a torcida organizada do Gama, elaboraram uma emboscada para os torcedores do Gama em uma estação de metrô. Ao perceberem a presença do PATAMO nas imediações, os indivíduos motivados começaram a alertar um ao outro por meio das redes sociais e decidiram por não mais efetuarem a emboscada⁶.

Essas situações, na qual o policial militar que atua no PATAMO se depara cotidianamente, fez suscitar um questionamento: a presença do PATAMO em determinada região administrativa do DF é capaz de preservar a vida dos cidadãos e prevenir o crime? A fim de responder a essa pergunta, o presente artigo teve como objetivo analisar como o emprego da tropa de PATAMO pode contribuir para a prevenção dos crimes de maior relevância social, os chamados Crimes Violentos Letais Intencionais (CVLI). A escolha dos CVLI como elemento de pesquisa se deu pela convergência dessa categoria de crimes com o nível de emprego do PATAMO, bem como pela possibilidade de métrica a partir dos dados disponíveis.

Conforme o Conselho Nacional do Ministério Público (BRASIL, 2021), os Crimes Violentos Letais Intencionais ocorrem quando há o resultado “morte”, destacando-se como principal medidor da violência em países como o Brasil. São CVLI os crimes de homicídio doloso, incluindo-se: feminicídio, lesão corporal seguida de morte e latrocínio. Essa categoria foi criada em 2006 pela Secretaria Nacional de Segurança Pública do Ministério da Justiça para agregar os crimes de maior relevância social (BRASIL, 2021).

À luz da Teoria da Atividade de Rotina, temos a possibilidade de entender se o emprego do PATAMO é capaz de realizar a prevenção dos Crimes Violentos Letais Intencionais, pois a atuação dessa Força Tática em uma região administrativa sugere alterar as possibilidades de interações no espaço-tempo da tríade proposta por Cohen e Felson (1979): indivíduo motivado, alvo adequado e ausência de um guardião.

2 A TEORIA DA ATIVIDADE DE ROTINA

A gênese da Teoria da Atividade de Rotina (TAR) possui seus fundamentos nos estudos desencadeados por Cohen e Felson. Foi publicada no ano de 1979. Cohen e Felson promoveram na criminologia o deslocamento de olhar sobre o crime ao passarem o foco das características do indivíduo para as circunstâncias em que são realizados atos criminosos. Nesse aspecto, a TAR propõe que a maioria dos crimes requer a convergência no espaço e no tempo de prováveis infratores, alvos adequados e a ausência de guardiões.

A tradição criminológica até o surgimento da TAR presumia que melhores condições

⁶ Fonte da informação: acompanhamento de inteligência.

de vida levariam a uma redução da criminalidade, isto porquê havia o entendimento de que pré-disposições pessoais ou condições econômico-sociais poderiam levar ao comportamento desviante (Cohen; Felson, 1979; Oliveira; Paula Neto, 2023). Todavia, entre os anos 1960/1970 observou-se um paradoxo que frustrou tal percepção. Nesse tempo, os órgãos oficiais sobre o Censo nos Estados Unidos indicavam uma melhoria nos indicadores de bem-estar social, tais como o aumento do nível educacional da população, redução das taxas de desemprego, aumento da renda familiar e redução do número de pessoas vivendo abaixo do nível da pobreza. Apesar do progresso nas condições socioeconômicas, o Relatório sobre Crimes do Departamento de Investigação Federal (FBI) indicou que, entre 1960 e 1975, as taxas de roubo, agressão, estupro e homicídio aumentaram em 263%, 164%, 174% e 188%, respectivamente. Aumentos semelhantes foram identificados pela Comissão de Violência em relação a crimes contra o patrimônio e não violentos (Cohen; Felson, 1979).

O contexto apresentado indicou uma relação paradoxal entre as teorias criminológicas propostas até aquele momento e o aumento do bem-estar social. À luz desse antagonismo, Cohen e Felson (1979) argumentam que mudanças estruturais em padrões de atividade de rotina podem influenciar as taxas de criminalidade, afetando a convergência no espaço e no tempo dos três elementos mínimos necessários para o crime: (1) indivíduos motivados, (2) alvos adequados e (3) a ausência de guardiões. Os autores esclarecem que a falta de qualquer um desses elementos é suficiente para impedir a conclusão bem-sucedida de um crime. A convergência no tempo e no espaço de alvos adequados e a ausência de guardiões capazes pode até mesmo levar a grandes aumentos nas taxas de criminalidade sem necessariamente exigir qualquer aumento nas condições estruturais que motivam os indivíduos a se envolverem em crimes. Ou seja, se a proporção de indivíduos motivados ou mesmo alvos adequados permanecesse estável em uma comunidade, mudanças nas atividades de rotina poderiam, no entanto, alterar a probabilidade de sua convergência no espaço e no tempo, criando assim mais oportunidades para crimes ocorrerem. O controle, portanto, torna-se crítico. Se os controles por meio de atividades de rotina diminuíssem, os crimes poderiam então aumentar (Cohen; Felson, 1979).

Oliveira e Paula Neto (2023) esclarecem que para Cohen e Felson (1979) a explicação para o aumento de crime eram mudanças estruturais nos padrões de rotina diária das pessoas. Ou seja, as mudanças no hábito cotidiano/rotineiro alteraram os padrões na circulação geral da população pela cidade, provocando alterações na dispersão das pessoas no espaço urbano. Dentre os exemplos de mudanças sociais identificados, temos o ingresso das mulheres no

mercado de trabalho e sua consequente alteração na rotina em relação ao fluxo de pessoas entre suas residências, trabalho e lazer, criando uma dinâmica na cidade que se relaciona com a incidência criminal. Em paralelo com a alteração de rotina na circulação de pessoas, Cohen e Felson (1979) entendem que as mudanças na produção industrial alteraram também a circulação de bens, tornando-os mais facilmente removíveis pelo infrator, pois ocorreu alteração de tamanhos, peso e inclusão de maior valor agregado aos produtos. A esse respeito, é interessante observarmos que a teoria permanece atual, especialmente quando relacionadas com uma classe de crimes que obtiveram aumento nos últimos anos no Distrito Federal, aqueles contra o patrimônio, na qual o bem visado pelo infrator é o celular da vítima. Entre os anos de 2011 e 2017 ocorreu um aumento de 223% nesse tipo de crime (SSPDF, 2023). Assim, a tese apresentada por Cohen e Felson (1979) é que o aumento nas taxas de crime relatadas nos EUA desde 1960 está ligado a mudanças na estrutura de atividades de rotina da sociedade americana e a um aumento correspondente na adequação do alvo e diminuição na presença do guardião.

A TAR trouxe o agente motivado com enfoque diferente das correntes criminológicas hegemônicas ao passo que não buscou entender profundamente o ofensor nem enfatizou sua personalidade ou arranjo social como determinantes para o evento crime. Oliveira e Paula Neto (2023) argumentam que, em certa medida, Cohen e Felson (1979) negligenciaram a figura do agente motivado, na qual ele é apresentado como um dado, algo constante, sendo sugerida sua análise posterior por outros estudos. No que diz respeito ao alvo adequado, percebe-se que sua tradução no Brasil ocorreu como sendo sinônimo de vítima disponível, todavia, na teoria original, o alvo adequado expressa não apenas uma vítima humana, mas também o valor material do bem, seu tamanho, peso, acessibilidade e visibilidade (Cohen; Felson, 1979; Oliveira; Paula Neto, 2023). O terceiro elemento da teoria, o guardião, manifesta a presença dos órgãos de segurança pública, em especial as polícias ostensivas, mas também qualquer pessoa cuja presença desencoraja a realização de um crime (Felson; Clarke, 1998). Na verdade, os autores argumentam que o principal elemento inibidor do crime são os amigos, vizinhos, parentes e transeuntes, e não a polícia (Felson; Clarke, 1998). Assim, o guardião se traduz tanto quanto o controle social informal (amigos, vizinhos, parentes e transeuntes, por exemplo) quanto o controle social formal (polícia ostensiva, câmeras de segurança pública, etc).

Nas percepções de Schaefer e Mazerolle (2017), a Teoria da Atividade de Rotina possui quatro ondas delineadas ao longo do tempo. A primeira se refere à formulação da Teoria de Atividade de Rotina, proposta por Cohen e Felson (1979), onde podemos encontrar os três elementos centrais da teoria: indivíduo motivado, alvo adequado e ausência de um guardião.

Na primeira onda, as taxas criminais estão vinculadas a mudanças na estrutura social, como a inclusão das mulheres no mercado de trabalho. A segunda onda seria caracterizada pelo foco não mais em questões macrossociais, mas em eventos criminais individuais. Assim, surgem pesquisas voltadas ao crime situacional. Aqui surgem as correntes relativas à prevenção do crime pelo design do ambiente ou CPTED (Crime Prevention Through Environmental Design) e policiamento orientado a problemas, por exemplo.

A terceira onda da Teoria da Atividade de Rotina, mais recente, explora as características da tutela que influenciam o crime. Nesta onda, os guardiões são entendidos como qualquer pessoa na cena de um possível crime que esteja disponível, monitore a situação e intervenha quando necessário. É destacada a importância da intervenção inadvertida e ocasional, pela qual os crimes são dissuadidos. Schaefer e Mazerolle (2017) propõem ainda uma quarta onda da TAR, na qual argumentam que seriam estudos dedicados a entender que existem diferentes formas e graduações de processos sociais que preparam os indivíduos para tipos específicos de ação, em que esses diferentes processos não apenas ativam algumas ações de controle do crime, mas também podem impedir que outros atores do controle do crime intervenham.

Ao longo do tempo a TAR foi complementada com novas observações e amplamente utilizada em estudos sobre o crime. Pouco relatado na literatura especializada, Felson (1986) acrescentou aos elementos originários da Teoria a figura do manipulador. O manipulador está associado ao infrator motivado e tenta impedir que esse cometa um crime, podendo ser um pai, mãe, cônjuge ou até mesmo um agente da condicional (Shoenberger, 2021). Já em 1995, Felson acrescenta à TAR o gerente de lugar, pessoas encarregadas de controlar um ambiente específico, como síndicos, gerentes de um banco ou gerente de um restaurante. A convergência no espaço-tempo dos três elementos propostos pela TAR, indivíduo motivado, alvo adequado e ausência de guardião, tem sido alvo de uma miríade de estudos.

Confirmando a TAR, Messner e Tardiff (1985) testaram a teoria com dados de homicídios ocorridos em Manhattan e avaliaram a associação entre os homicídios e elementos temporais e sociodemográficos. Igualmente demonstrando a aplicabilidade da TAR para explicar os crimes contra o patrimônio, Oliveira e Paula Neto (2023) esclarecem que Cohen e Cantor (1981) indicaram que casas que ficam mais tempo vazias possuem maior probabilidade de serem furtadas. Além dos estudos que buscavam o entendimento de um grupo de crimes, como homicídios, furtos e roubos, há ainda pesquisas que visam entender o evento crime na perspectiva da Teoria de Atividade de Rotina quando efetuados por apenas um indivíduo e em

situações bem específicas. Shoenberger (2021), à luz da TAR, buscou entender como uma química de um laboratório criminal no Estado de Massachusetts nos Estados Unidos adulterou evidências e levou à anulação de milhares de casos de drogas.

No Brasil, a TAR amparou uma série de pesquisas com variedade significativa nos crimes em estudo. De Oliveira (2018) buscou analisar o crime de estupro a partir de uma perspectiva social, aplicando a Teoria da Atividade de Rotina aos delitos de abuso sexual ocorridos no Brasil contra o gênero feminino. A autora chega à conclusão de que a Teoria da Atividade de Rotina é capaz de justificar a frequência do delito sexual, pois os três elementos centrais que a TAR propõe para justificar o crime, como já foi dito, se fazem presentes na dinâmica do abuso sexual. Já Ceccato (2019) buscou comparar as condições criminogênicas de dois sistemas de metrô ao longo do espaço e do tempo, mantendo em vista as diferenças na disponibilidade de dados e na metodologia desses estudos de caso: Estocolmo, Suécia e São Paulo, Brasil. Dentre os achados da pesquisa, identificou-se a necessidade de melhoria na vigilância.

Ribeiro (2018), ancorando-se na Teoria de Atividade de Rotina, buscou avaliar a influência dos fatores socioeconômicos sobre o número e tipo de crimes ambientais registrados no Distrito Federal. Oliveira e Paula Neto (2023) pesquisaram o impacto das medidas para conter o avanço da pandemia do Covid-19 na incidência criminal na cidade de Belo Horizonte. Os autores compatibilizaram as séries históricas dos crimes de furto, roubo e homicídio ocorridos entre 2016 e 2021 com as semanas epidemiológicas, utilizando dados relativos à variação na mobilidade de pessoas do *Google Mobility*. Os resultados indicaram que houve significância estatística na correlação entre mobilidade urbana e os crimes de furto e roubo. Não limitada ao tempo-espacó físico, a Teoria da Atividade de Rotina tem contribuindo ainda para o entendimento de crimes cibernéticos, pois, na linguagem da TAR, os crimes cibernéticos dependem de redes de computadores para conectar infratores motivados com alvos potenciais de vitimização na ausência de um guardião capaz (Reyns, 2017).

O conhecimento de abordagens como a Teoria da Atividade de Rotina pode auxiliar os gestores públicos, especialmente aqueles ligados à segurança pública, a criarem estratégias capazes de influenciar a interação entre indivíduo motivado, alvo adequado e guardião, resultando na efetiva prevenção criminal. De igual forma, alicerçado na TAR, podemos ainda estimar em certa medida uma demanda social de difícil percepção: a prevenção do crime. Quando há convergência no espaço-tempo dos elementos propostos pela Teoria com ocorrência do fenômeno social crime a repercussão para o ideário social é imediata e influência na sensação

de insegurança. Todavia, a percepção antagônica é de difícil observação, ou seja, como notar que o crime não ocorreu? Como notar que o crime não ocorreu devido a presença de um guardião que compõe um órgão oficial ligado à segurança pública? A Teoria da Atividade de Rotina pode subsidiar esta análise e contribuir para a mensuração se determinadas estratégias são exitosas ou não.

3 MÉTODO

Para alcançar o objetivo deste estudo, buscou-se analisar inicialmente a relação entre a ocorrência dos Crimes Violentos Letais Intencionais e o emprego do PATAMO. Assim, nos aportamos em uma perspectiva quantitativa. Para Sabino (1996, p. 204 apud Marconi; Lakatos, 2011, p. 285), a análise quantitativa se efetua “com toda informação numérica resultante da investigação”, que se “apresentará como um conjunto de quadros, tabelas e medidas”.

Para a coleta de dados foram utilizados dois sistemas informacionais computadorizados: o Sistema de Gerenciamento Operacional e Cadastro de Atendimentos e Ocorrências da PMDF, denominado Gênesis, e o Sistema Integrado de Geoestatística (SIGEO) da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal. O horizonte temporal da pesquisa foi do dia 01 de janeiro de 2022 a 31 de julho de 2022.

No Sistema Gênesis, foram tabuladas 807 Ordens de Serviço emitidas pela Seção de Operações e Instrução do BPChoque, a fim de verificar qual foi a área e horário de emprego do PATAMO. De forma concomitante, foi analisado, por meio do Sistema Integrado de Geoestatística (SIGEO), quais foram os locais e horários de ocorrência dos 133 Crimes Violentos Letais Intencionais ocorridos no mesmo período. Posteriormente foi feita uma sobreposição, entre a área de emprego do PATAMO e a área de ocorrência dos CVLI e analisado se tais crimes ocorreram na presença do PATAMO.

Foi possível ainda realizar uma análise de correlação de Spearman entre as regiões administrativas em que o PATAMO foi empregado e os locais onde ocorreram os CVLI. Os dados da pesquisa se apresentaram não-lineares, assim, foi utilizado o coeficiente de correlação de postos de Spearman. A correlação de Spearman é uma estatística não paramétrica e descreve a relação entre os postos de duas variáveis monotonicamente relacionadas. Os índices da correlação de Spearman variam de -1 a +1, em que, à medida em que nos aproximamos dos extremos, maior é a força monotônica entre as variáveis. A equação da correlação de Spearman é a que segue:

$$\rho = 1 - \frac{6 \sum_{i=1}^n d_i^2}{n(n^2 - 1)}$$

A Correlação de Spearman nos auxilia na mensuração sobre o correto emprego do PATAMO, que, conforme visto, é uma tropa criada para o enfrentamento da incidência criminal repentina e de alto risco. Assim, podemos verificar se o PATAMO é empregado de acordo com sua razão de ser, ou seja, para a prevenção e atendimento de ocorrência fora da rotina policial militar, tais como os casos que envolvem Crimes Violentos Letais Intencionais.

Os dados quantitativos obtidos por meio dos sistemas informacionais e colocados em sobreposição, juntamente com a Correlação de Spearman, são discutidos à luz da Teoria da Atividade de Rotina, especialmente a respeito do elemento guardião. Esforços institucionais são desenvolvidos para a prevenção criminal, mas diferentemente do evento crime, que é facilmente percebido e reverbera na sensação de segurança, a prevenção de um crime é, por vezes, invisível e de difícil mensuração. A análise de séries históricas indica se determinado crime obteve queda ou crescimento ao longo do tempo, mas como verificar quantos crimes deixaram de ocorrer devido à presença policial? Ou ainda, quantos crimes violentos letais intencionais, como homicídios, latrocínios e feminicídios não existiram graças à polícia militar se fazendo presente em determinado ambiente ou região? Assim, a presença do PATAMO enquanto guardião, previne os Crimes Violentos Letais Intencionais?

4 RESULTADOS

Suscitados por estas indagações e após o emprego da metodologia apresentada, foram tabuladas 807 Ordens de Serviço no Sistema Gênesis. Em cada Ordem de Serviço foi analisado se havia o emprego do PATAMO como grupamento tático, donde se extraíram dados como local e horário de atuação do PATAMO. Já no sistema SIGEO, foram identificados 133 Crimes Violentos Letais Intencionais. De igual forma, foram extraídas informações a respeito de horário e local do crime. Essas informações foram organizadas em tabela na planilha Excel.

A tabela principal criada para a tabulação possui três colunas: a) dia/mês; b) local de emprego do PATAMO e horário, e; c) Local de ocorrência do CVLI e horário. Para melhor visualização dos dados compilados, optou-se pelo sistema de cores, da seguinte forma: a cor verde identifica que houve um Crime Violento Letal Intencional na mesma região administrativa onde o PATAMO foi empregado, mas em horário em que o PATAMO ainda não se fazia presente na cidade; já a cor vermelha identifica que houve um Crime Violento Letal Intencional em determinada região administrativa enquanto o PATAMO realizava o

patrulhamento na cidade. Ao final, identificamos que três CVLI ocorreram antes da presença do PATAMO e apenas dois CVLI ocorreram durante a permanência do PATAMO na mesma região administrativa dos crimes. A seguir, apresentamos a tabela 1 que exemplifica alguns desses dados.

Tabela 1 – PATAMO x CVLI

DIA/MÊS	LOCAL DE EMPREGO DO PATAMO	CVLI
2/1	ITAPOÃ	CEILÂNDIA
30/1	SOL NASCENTE	SAMAMBAIA
17/2	RECANTO DAS EMAS	RECANTO DAS EMAS (22h)
15/3	CEILÂNDIA	CEILÂNDIA (13h30)
24/3	CEILÂNDIA	CEILÂNDIA (00h05)
10/4	SOL NASCENTE	SOL NASCENTE (22h)
(...)	(...)	(...)

Fonte: elaboração própria.

Ressaltamos que a tabela acima é meramente exemplificativa, pois a tabela original possui cerca de 400 linhas e o suporte de três planilhas que se comunicam. Como tratamos de dados sensíveis, especialmente quanto aos locais e horários de emprego do PATAMO, a íntegra das tabelas não serão divulgadas neste estudo. A organização dos dados gerou a possibilidade, por exemplo, de conhecer em quais regiões administrativas o PATAMO é mais empregado, os horários, bem como em quais Comandos de Policiamento Regional (áreas que abarcam regiões administrativas próximas, como o 1º CPR, que compreende as regiões da área central do Distrito Federal), o PATAMO é mais aplicado enquanto tropa de patrulhamento tático, além de esclarecer em que locais do Distrito Federal ocorre um maior número de CVLI. A Tabela 2 apresenta um exemplo dos dados compilados.

Tabela 2 – Exemplo de dados compilados

GERAL – TODOS OS MESES		
REGIÕES ADMINISTRATIVAS	PATAMO	CVLI
BRASÍLIA	1	4
GAMA	26	2
TAGUATINGA	25	7
...

Fonte: elaboração própria.

Após a sistematização dos dados dentro do horizonte temporal definido neste estudo, observou-se que apenas 1,5% dos Crimes Violentos Letais Intencionais ocorreram enquanto a tropa de PATAMO estava sendo empregada, ou seja, em 98,5% das vezes em que o PATAMO se fazia presente em determinada região administrativa não ocorreu nenhum crime de maior relevância social. Tais informações são apresentadas na figura a seguir.

Figura 3 – Emprego do PATAMO nas regiões administrativas e a ocorrência de CVLI



Fonte: Elaboração própria.

Notou-se ainda que nenhum Crime Violento Letal Intencional ocorreu após o emprego do PATAMO, apenas antes, ou seja, os benefícios de emprego desta tropa e a alteração nas atividades de rotina que repercutem nas probabilidades de encontro no espaço-tempo da tríade do crime parecem perdurar ao longo do tempo. Cohen e Felson (1979) nos apresentam que para a Teoria da Atividade de Rotina três elementos são fundamentais para o evento crime: indivíduo motivado, alvo adequado e ausência de um guardião. A falta de um dos componentes dessa tríade influência nas probabilidades de encontro no espaço-tempo dos elementos descritos, levando à prevenção criminal. Neste sentido, a presença de um guardião é capaz de alterar os padrões de atividade de rotina e interferir nas taxas de criminalidade. Ao considerarmos o PATAMO como guardião e os Crimes Violentos Letais Intencionais como métrica da taxa criminal, notamos que o emprego do PATAMO em determinada região administrativa é capaz de alterar as atividades de rotina.

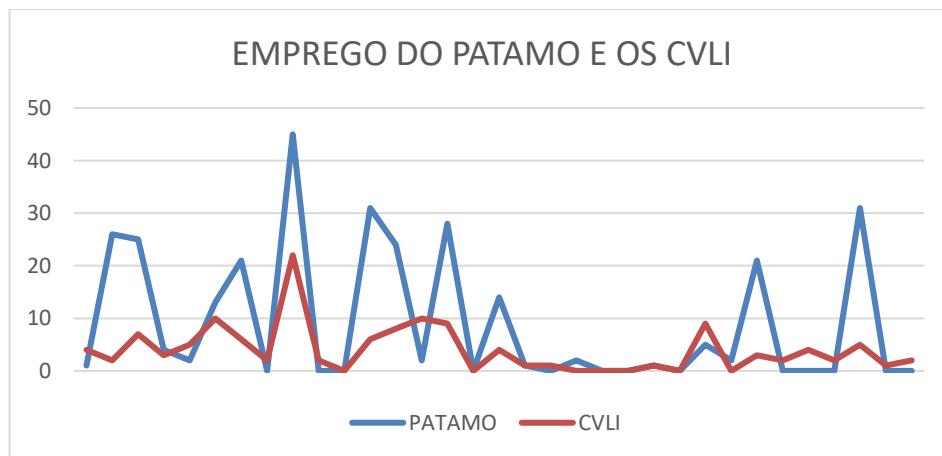
Como vimos, há uma comunicação entre os cidadãos informando sobre a presença do

PATAMO na cidade, fato que atua diretamente sobre dois elementos: o infrator motivado e a ausência de um guardião. A influência nas atividades de rotina chega a tal ponto que a rede de rádio fica silenciosa, sinalizando que os crimes deixaram de ocorrer e não há ligações para o atendimento de emergência via telefone 190. Essa percepção empírica fica evidenciada quando analisamos a área de emprego do PATAMO e a ocorrência dos Crimes Violentos Letais Intencionais.

Os dados nos permitem inferir que a aplicação do PATAMO foi capaz de alterar as convergências no espaço-tempo dos elementos da Teoria da Atividade de Rotina quando analisamos os Crimes Violentos Letais Intencionais, resultando em prevenção de crimes graves, sendo que em 98,5% das vezes em que o PATAMO foi empregado não ocorreu qualquer tipo de CVLI.

Como apresentado na metodologia, com a coleta e organização dos dados, foi possível realizar uma análise de correlação entre o emprego do PATAMO e os CVLI. O índice encontrado foi de 0,87, ou seja, à medida que se aumenta a ocorrência de Crimes Violentos Letais Intencionais em uma cidade, dado utilizado como uma das principais medidas para o crime, o PATAMO é empregado na região administrativa que apresentou esse crime. O R^2 da pesquisa foi 0,7679, indicando que 76,79% da variância do emprego do PATAMO pode ser explicado pela ocorrência dos CVLIs. Tal fato é melhor visualizado pelo gráfico a seguir no qual podemos observar uma tendência de emprego do PATAMO nas áreas de maior incidência criminal no que diz respeito aos CVLI para o período de 1 de janeiro de 2022 e 31 de julho de 2022.

Figura 4 – Emprego do PATAMO e os CVLI



Fonte: Elaboração própria.

Esses dados nos indicam que, para além do potencial de influência nas probabilidades

de encontro no espaço-tempo do infrator motivado, alvo adequado e ausência de um guardião, resultando na prevenção criminal, o emprego do PATAMO está de acordo com os normativos internos que regulam sua atuação, pois, quando é identificada uma situação que demanda uma resposta além dos esforços institucionais cotidianos, especialmente os casos de incidência criminal repentina e de alto risco, há o acionamento do PATAMO e seu remanejamento imediato para a área solicitada.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Encarados como os crimes de maior relevância social, os Crimes Violentos Letais Intencionais são utilizados como o principal medidor da violência. Tem sua relevância realçada na medida em que o Ministério Público, titular da ação penal, explicita que sua principal vocação é a investigação dos Crimes Violentos Letais Intencionais. Norteados por essa categoria, o presente estudo se dedicou a analisar como o emprego da tropa de PATAMO pode contribuir com a prevenção dos crimes de maior relevância social, os chamados Crimes Violentos Letais Intencionais (CVLI), na perspectiva da Teoria da Atividade de Rotina proposta por Cohen e Felson (1979).

A Teoria da Atividade de Rotina nos esclarece que são três os elementos indispensáveis para a ocorrência do evento crime: indivíduo motivado, alvo adequado e ausência de um guardião capaz. Mudanças em algum desses elementos podem contribuir para que o crime não aconteça. Essas relações de probabilidades são potencializadas pela alteração nas atividades de rotina de uma cidade, que influenciam na confluência no espaço-tempo destes três elementos centrais do crime.

O desenvolvimento dos meios de comunicação, em especial dos aplicativos de mensagens instantâneas, proporciona facilidades e recursos utilizados por indivíduos propensos a cometerem crimes para que estes realizem o monitoramento do ambiente e avaliem o risco, em especial o risco da presença da Polícia Militar, em seu ambiente de atuação criminal. Foi observado que a presença do PATAMO em uma cidade é imediatamente comunicada nas redes sociais, alterando as atividades de rotina e alertando para a presença de um guardião capaz.

Os resultados do estudo demonstraram que no primeiro semestre de 2022, em 98,5% das regiões administrativas do Distrito Federal em que o PATAMO foi empregado, não ocorreu nenhum tipo de Crime Violento Letal Intencional. Tais dados sugerem que o emprego do PATAMO contribui para a preservação de vidas, ao passo que sua presença desestimula a prática de crimes, especialmente os mais relevantes, como homicídio doloso, incluindo-se o feminicídio, a lesão corporal e o latrocínio.

O estudo evidenciou ainda que existe uma correlação positiva entre os Crimes Violentos Letais Intencionais e a utilização da tropa de PATAMO. Logo, à medida que se aumenta o número de casos com resultado morte em determinada região administrativa ocorre o aumento no emprego do PATAMO nessa área. Tal apontamento se torna relevante pois sugere que existe uma aplicação racional do PATAMO.

Assim, os resultados da pesquisa apontam que o emprego do PATAMO pode contribuir para a prevenção dos Crimes Violentos Letais Intencionais. À luz da Teoria da Atividade de Rotina, a presença do PATAMO altera a relação necessária do triângulo do crime. À medida que o elemento guardião capaz se faz presente no ambiente, fato que é amplamente comunicado em redes sociais quando ocorre a chegada do PATAMO em uma cidade, as probabilidades de encontro no espaço-tempo dos elementos centrais do crime são reduzidas, e por consequência, há a prevenção criminal.

Essa prevenção é fomentada ainda pela mudança nas atividades de rotina, conforme argumentam Cohen e Felson (1979). Com cor de viatura, fardamento e materiais diferentes das tropas normalmente utilizadas, associado a técnicas e táticas especiais, a presença do PATAMO ocasiona uma modificação nas atividades de rotina da cidade que, por consequência, influênciaria as interações necessárias entre os elementos do crime no mesmo espaço-tempo. O uso das redes sociais contribui para a alteração das atividades de rotina.

Os resultados do presente estudo sugerem que, à luz da Teoria da Atividade de Rotina, o emprego do PATAMO pode estar associado a uma possível contribuição para a prevenção criminal, especialmente no que se refere à redução de crimes como o homicídio doloso — incluindo o feminicídio —, a lesão corporal seguida de morte e o latrocínio. Essa associação indica a possibilidade de que a atuação do PATAMO influencie as condições que afetam a ocorrência do crime, modificando potencialmente as probabilidades de interação entre os elementos centrais da teoria: o indivíduo motivado, o alvo adequado e a ausência de um guardião.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Conselho Nacional do Ministério Público. **Manual de atuação para membros do Ministério Público em Crimes Violentos Letais Intencionais**. Brasília, 2021.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília – DF, 1988.

CECCATO, Vania. Crime em ambientes de transporte público: lições dos sistemas de metrô de Estocolmo (Suécia) e São Paulo (Brasil). **Landscape Architecture**, v. 25, n. 7, p. 53–66, 2019. Disponível em:

https://www.researchgate.net/publication/334784065_Crime_em_ambientes_de_transporte_publico_Licoes_dos_sistemas_de_metro_de_Estocolmo_Suecia_e_Sao_Paulo_Brasil. Acesso em: 2 fev. 2025.

COHEN, Lawrence E.; CANTOR, David. Residential burglary in the United States: Life-style and demographic factors associated with the probability of victimization. **Journal of Research in Crime and Delinquency**, v. 18, n. 1, p. 113-127, 1981.

COHEN, Lawrence E.; FELSON, Marcus. Social change and crime rate trends: a routine activity approach. **American Sociological Review**, v. 44, n. 4, p. 588–608, 1979.

CURY, Nafêz Imamy Sinício Abud; OLIVEIRA, Marcos Antônio Nunes de. **Preservação da ordem pública: atribuição constitucional das Polícias Militares**. Brasília: Ministério da Justiça e Segurança Pública, 2019. 18 p. Disponível em: <https://dspace.mj.gov.br/handle/1/4199>. Acesso em: 10 jul. 2023.

FELSON, Marcus. Linking criminal choices, routine activities, informal control, and criminal outcomes. In: CORNISH, D. B.; CLARKE, R. V. (ed.). **The reasoning criminal: rational choice perspectives on offending**. New York: Springer-Verlag, 1986. p. 119–128.

FELSON, Marcus. Those who discourage crime. In: ECK, J.; WEISBURD, D. (orgs.). **Crime and place**. Monsey, NY: Criminal Justice Press, 1995. p. 53–66. (Crime Prevention Studies, v. 4).

FELSON, Marcus; CLARKE, Ronald. V. **Opportunity Makes the Thief: Practical theory for crime prevention: Police Research Series**. London: Home Office, 1998.

MARCONI, Maria de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Metodologia Científica**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2011.

MESSNER, Steven F.; TARDIFF, Kenneth. The social ecology of urban homicide: An application of the “routine activities” approach. **Criminology**, v. 23, n. 2, p. 241-267, 1985.

OLIVEIRA, Luiza Bischoff de. **A teoria criminológica da atividade de rotina e o abuso sexual do gênero feminino: machismo, cultura do estupro e naturalização da violência.** 2018. 66 f. Monografia (Graduação em Direito) – Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Faculdade de Direito, Porto Alegre, 2018. Disponível em: <https://lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/184169/001077120.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso em: 2 fev. 2025.

OLIVEIRA, Steevan; PAULA NETO, Frederico Martins de. Teoria das atividades rotineiras e incidência criminal: análise do impacto da pandemia de coronavírus no crime em Belo Horizonte. **Revista Meritum**, Belo Horizonte, v. 18, n. 2, p. 8-33, 2023.

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL (PMDF). **Portaria PMDF nº 802, de 15 de agosto de 2012:** regulamenta as atividades e o emprego operacional dos grupos de policiamento tático da Polícia Militar do Distrito Federal e dá outras providências. Brasília, 2012.

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL. **Doutrina de PATAMO.** Brasília, 2017.

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL. **Portaria PMDF nº 1.174.** Regulamenta no âmbito da Corporação o Policiamento de Prevenção Orientado à Violência Doméstica e Familiar (PROVID). Brasília, 2021.

REYNS, Bradford W. Routine activity theory and cybercrime: A theoretical appraisal and literature review. **Technocrime and criminological theory**, p. 35-54, 2017.

RIBEIRO, Renata Esteves. **Criminologia verde: crimes ambientais no Distrito Federal.** 2018. xi, 80 f., il. Dissertação (Mestrado em Ciências Ambientais) – Universidade de Brasília, Faculdade UnB Planaltina, Planaltina, 2018. Disponível em: <https://www.repositorio.unb.br/handle/10482/31906>. Acesso em: 14 maio 2025.

SCHAEFER, Lacey; MAZEROLLE, Lorraine. Putting process into routine activity theory:

Variations in the control of crime opportunities. **Security Journal**, v. 30, p. 266-289, 2017.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL (SSPDF). **Série histórica dos crimes contra o patrimônio no DF**. 2023.

SHOENBERGER, Nicole A. Applying Routine Activity Theory: A Case Study of the Sonya Farak Drug Scandal. **Open Journal of Social Sciences**, 9, 118-129. 2021.

UNITED NATIONS ECONOMIC AND SOCIAL COUNCIL (ECOSOC). **Resolution 2002/13: Action to promote effective crime prevention**. 37th plenary meeting, 24 July 2002. Disponível em: https://www.unodc.org/documents/justice-and-prison-reform/crimeprevention/resolution_2002-13.pdf. Acesso em: 10 jul. 2023.

UNITED NATIONS OFFICE ON DRUGS AND CRIME (UNODC). **Handbook on the crime prevention guidelines: making them work**. New York: United Nations, 2010.

Submissão: 23/03/2023
1^a revisão: 07/02/2024
2^a revisão: 03/02/2025
Aceite: 26/03/2025

